SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 76/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DOS DIAS TRABALHADOS À DISPOSIÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

PORTARIA Nº 76/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor José Cristovão de Oliveira Bambil, desempenhou a função de **ADMINISTRADOR DE PRÉDIO**, nos dias 07 e 28 de Outubro de 2018 - em um total de 2 (dois) dias;

RESOLVE:
Artigo 1º - ESTABELECER que o servidor gozará dos dias 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018, perfazendo os 4 (quatro) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado peloCódigo Eleitoral, nos termos do Art.98 da Lei n°9.504, de 30 de setembro de 1997. **Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de novembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:33F0C96F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº77 /2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DOS DIAS TRABALHADOS À DISPOSIÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº77 /2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que a servidoraJuliana de Jesus Machado, desempenhou a função de **ADMINISTRADOR DE PRÉDIO**, nos dias 07 e 28 de Outubro de 2018 - em um total de 2 (dois) dias;

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER que a servidoragozará dos dias 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018, perfazendo os 4 (quatro) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado peloCódigo Eleitoral, nos termos do Art.98 da Lei n°9.504, de 30 de setembro de 1997. **Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de novembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:3C9E5773

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº78 /2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DOS DIAS TRABALHADOS À DISPOSIÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PORTARIA Nº78 /2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 11ª Zona Eleitoral, onde certifica que a servidora Glazielle Jardi Bezerra, desempenhou a função de **2° MESÁRIA**, nos dias 07 e 28 de Outubro de 2018 - em um total de 2 (dois) dias;

RESOLVE:

Artigo 1º - **ESTABELECER** que a servidora gozará dos dias 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018, perfazendo os 4 (quatro) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado pelo Código Eleitoral, nos termos do Art.98 da Lei n°9.504, de 30 de setembro de 1997. **Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 11ª Zona Eleitoral.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de novembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:62E0B001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.756/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072976/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Serviço de Construção de um muro Arrimo em concreto armado, no CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizado na Rua D. Pedro II, com a Rua João Bambil Garcia, na Vila Alcindo Franco Machado, no município de Amambai – MS, com Recurso da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total: R$ 115.004,92 (cento e quinze mil e quatro Reais e noventa e dois Centavos).
A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Administrador.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1909E26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 019/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 019/2018
Processo Administrativo: 072976/2018.
Objeto: Serviço de Construção de um muro Arrimo em concreto armado, no CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizado na Rua D. Pedro II, com a Rua João Bambil Garcia, na Vila Alcindo Franco Machado, no município de Amambai – MS, com Recurso da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP
CNPJ n° 08.644.960/0001-04
Valor Total: R$ 115.004,92 (cento e quinze mil e quatro Reais e noventa e dois Centavos).
A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação

Data: 24/10/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:841EA2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 423/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
EXONERA A SERVIDORA APARECIDA BITENCURT DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **APARECIDA BITENCURT DE MORAIS** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão, nomeada através do Decreto nº 283/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:38128B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 424/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
EXONERA O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **BRUNO HENRIQUE BILIBIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-6,** nomeado através do Decreto nº 322/18, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1B5E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 425/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ADELINE CALMINATTI MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) PARA 30% (trinta por cento) a gratificação da servidora **ADELINE CALMINATTI MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeada através do Decreto nº 137/17, alterado pelo Decreto 609/17, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 07 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:42D153FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 76-2018 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 000189/18
DISPENSA n° 76 /2018**.**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no Art.24, inc. V da Lei de Licitações - Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS HIDRÁULICAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ROMA TRATORES IMPLEMENTOS E PECAS LTDA, CNPJ 53.483.061/0001-13, Perfazendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/02/03 - Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos
Programa	15.452.0401.2106.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação; 23.122.0402.2107.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento S
Natureza	4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Ficha	2484; 2497

Valor Total R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Bataguassu-MS, 01 de novembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:435BC90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: HELIO DE AZEVEDO ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO BENEDITO Nº 233 - Complemento: LOTE 6 - QUADRA H - Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. MONTE CASTELO Nº 598 – CENTRO
BONITO/MS – CEP 79290000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:9D883F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO1

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: IONE APARECIDA MENDES DE FREITAS ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO MIGUEL Nº 73 - Complemento: LOTE 17 - QUADRA Q- Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA SÃO MIGUEL Nº 1480 – CENTRO
SANTA RITA DO PARDO/MS

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:ACAED8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: LUZIA MARIA DA SILVA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO BENEDITO Nº 403 - Complemento: LOTE 13 - QUADRA P - Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA VITÓRIA Nº 7-20 – CENTRO
PRES. EPITÁCIO/SP – CEP 19470000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor:_____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:3C1A51C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: HELIO DE AZEVEDO ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO BENEDITO Nº 243 - Complemento: LOTE 5 - QUADRA H - Bairro: JD. SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. MONTE CASTELO Nº 598 – CENTRO
BONITO/MS – CEP 79290000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:E2D5A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SANTA ISABEL Nº 728 - Complemento: LOTES 12 - QUADRA 30 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA JOÃO PESSOA Nº 18-56 – JD. PRIMAVERA
PRESIDENTE EPITÁCIO/SP – CEP 79780000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:FA6EAA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ALZENI BISPO DOS SANTOS ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO GABRIEL Nº 22 - Complemento: LOTE 2 - QUADRA R - Bairro: JARDIM SÃO JOÃO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:70F20FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 26/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:____115865=-2____Data do retorno __/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: MARCIO MARQUES GONÇALVES ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. DOURADOS Nº 773 - Complemento: LOTE 06 - QUADRA 19 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. SÃO LUIZ Nº 3-50 – CENTRO
PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:4D0E6256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 26/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ENEIAS GALVAN ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. DOURADOS Nº 692 - Complemento: LOTE 14 - QUADRA 13 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. 7 DE SETEMBRO Nº 1996 – CENTRO
NOVA ANDRADINA/MS – CEP 79780000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:ABB7A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 22/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:___115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ADMINISTRADORA E INCORPORADORA JARDIM REAL LTDA-ME ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. PERNAMBUCO Nº 45 - Complemento: LOTE 16 - QUADRA 2 - Bairro: JD. PRIMAVERA - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. PORTO XV DE NOVEMBRO Nº 236 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:11D2C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 30/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias

Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: JOSE RICARDO DE LIMA E OUTRO ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
AV. VILMA MARTINS E SOUZA Nº 40 - Complemento: LOTE 4 - QUADRA 21 - Bairro: RESIDENCIAL MODELO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

KANEO HASHIMOTO, 12 – BAIRRO SUISSA
RIBEIRÃO PIRES/SP

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:F56BB720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: JORGE WADA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SANTO ANTONIO Nº 469 - Complemento: LOTES 01 A 06 - QUADRA 34 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA PONTA PORÃ Nº 1194 – CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:DD9A9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 26/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: LAURA AKEMI ISHIGURO SILVA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. PARANAGUA Nº 109 - Complemento: LOTE 07 - QUADRA 19 - Bairro: JD. ACAPULCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. PARANAGUA Nº 72 – JD. ACAPULCO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:B54509E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: VITOR HUGO NUNES ROCHA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO JOÃO BATISTA Nº 183 - Complemento: LOTES 07 - QUADRA 11 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA JOSE FRANCISCO XAVIER Nº 26 – JARDIM AMÉRICA III

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:10CAF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 25/10/2018
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: VITOR HUGO NUNES ROCHA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. SÃO JOÃO BATISTA Nº 173 - Complemento: LOTES 06 - QUADRA 11 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA JOSE FRANCISCO XAVIER Nº 26 – JARDIM AMÉRICA III

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:86CC5677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro do corrente ano, em que se comemora o Dia da Proclamação da República; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2018, segunda-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, que devem atender ao disposto no Calendário Escolar do ano de 2018;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D5624940

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM n° 014/2018, **processo administrativo n° 079/2018**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/11/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5C2E0DF1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo para Laboratório Municipal para atender a demanda da Secretaria de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 467/2018, **processo administrativo n° 080/2018**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das

07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 29/11/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FAFFB011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a Construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – Contrato de Repasse n. 0313.471-11/2009, cujo certame teve como vencedora a empresa ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ n. 20.228.291/0001-87, no valor de R$ 424.539,78 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove Reais e setenta e oito centavos).

Bodoquena – MS, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52ECA68B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 160/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 005/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do parque municipal de Bodoquena, nos termos do convênio n. 768877/2011/MTUR – Contrato de Repasse n. 0375.342-52, cujo certame teve como vencedora a empresa ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ n. 20.228.291/0001-87, no valor de R$ 585.403,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três Reais e sessenta e oito centavos).

Bodoquena – MS, 06 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0862CEF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 161/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução da sinalização viária urbana do Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 28.851/2018/DETRAN/MS, cujo certame teve como vencedora a empresa EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI, CNPJ n. 05.908.151/0001-66, no valor de R$ 58.928,01 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito Reais e um centavo).

Bodoquena – MS, 07 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6ABEF51D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 152/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018

O Município de Bodoquena - MS, através do Prefeito Municipal a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – ASSENTAMENTO SERRO ALEGRE (2º ETAPA), em razão da necessidade de alterações de disposições do Edital para o devido e regular julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes.

Bodoquena – MS, 07 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9EAA9A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282/2018

DECRETO Nº 282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, correspondente ao Edital nº 22/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, regulamentado pelo Edital Nº 22/2016, homologado em 10 de novembro de 2016, publicado no Jornal do Pantanal, de 18 de novembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 26 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:BA456C32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e o Fabiano Gaúna Leal.

Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **FABIANO GAÚNA LEAL,** brasileiro, portador da C. I. RG nº 2.248.026 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.496.301-11, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Esmeraldas, s/nº, Bairro Jardim Marambaia, na qualidade de **CONTRATADO**, ajusta o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2018, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo prazo de 01 (um) mês e 01 (um) dia, ou seja, do dia 30 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FABIANO GAÚNA LEAL
Contratado

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/MS
CPF/MF nº 066.648.548-80

ANA CARLA LEITE
C. I. RG nº 1.565.728 – SEJUSP/MS
CPF/MF nº 023.589.761-21

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:165FC6A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO 1704/2018 CONTRATO 65/2018
CONVÊNIO 830128/2016/MCIDADES/CAIXA
Recapeamento Asfáltico com CBUQ

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a paralisação da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de Outubro de 2018, voltando suas atividades em 27 de Novembro de 2018, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: artigo 57 inciso II §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 25 de Outubro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:9EBB2BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4798 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 43.107,31, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 43.107,31

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:4EFF8062

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 048/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com serviços laboratoriais exame PSA.

PROCESSO n°: **3863/ 2018**
FAVORECIDO: CARRAFA & RAMOS LTDA-ME
VALOR: R$ 6.300,00

Brasilândia - MS: 07/11/2018.

Ordenadora de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3D3EC033

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4039/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 85/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30horas, do dia 23/11/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 07/11/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F97C2C43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por Incorreção
DECRETO Nº 4.447, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta o Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Camapuã-MS, na data em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **DELANO DE OLIVEIRA HUBER,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso de final de ano iniciará no dia 21 de dezembro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019, retornando as atividades no dia 07 de janeiro de 2019 nas repartições públicas municipais, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Quanto ao funcionamento das unidades responsáveis pelas atividades essenciais, cabe às Secretarias Municipais providenciar a escala de serviço para o seu atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CDAAB279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COORDENADORES PEDAGÓGICOS EDITAL 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avaliação de Competências Coordenadores Pedagógicos
Edital 01, de 07 de Novembro de 2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal Nº 4.420, de 25 de Outubro de 2018, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, para função de Coordenador Pedagógico das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o período 2019-2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O processo de escolha para função de Coordenador Pedagógico será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Municipal de Organização e Avaliação dos Processos conforme o Decreto Municipal Nº 4.420, de 25 de Outubro de 2018 e nomeada pela Portaria SECEL Nº 013/18, de 02 de Outubro de 2018.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES
2.1 – Poderão participar do processo de escolha para função de Coordenador Pedagógico os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.420, de 25 de Outubro de 2018, a saber:

I - Os professores integrantes do quadro permanente do Magistério Municipal formado em Licenciatura Plena em Pedagogia, que tenham exercido cargo efetivo nos últimos três anos e não estejam readaptados, afastados ou cedidos para outras Secretarias;
II - Ter experiência mínima comprovada de dois anos de docência e ter concluído o estágio probatório em pelo menos um padrão;
III - Tenha disponibilidade para exercer a função por 20 ou 40 horas, podendo atuar nos turnos da manhã, da tarde ou noite, conforme necessidade da Instituição de Ensino;
IV - Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do aluno e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações continuadas, etc.).

2.2 - O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2.3 – A avaliação para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e no Decreto Municipal Nº 4.420, de 25 de Outubro de 2018, compreende:

a) Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nessa instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
b) Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c) Realização de uma prova de títulos de caráter classificatório;
d) Escolha de vaga considerando a lista classificatória.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
3.2 – Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL, sendo o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
3.4 – Conforme Art. 10 Decreto Municipal Nº 4.420, de 25 de Outubro de 2018, o candidato no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Diploma de formação em Pedagogia;
II – Declaração que pertence ao quadro permanente há três anos;
III – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
IV – Comprovante de residência fixa no município de Camapuã.

3.5 – Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;
3.6 - Período: de 12 à 20 de Novembro de 2018.
3.7 – Horário: das 07:00 às 13:00 horas.
3.8 – Preenchida e entregue a Ficha, o candidato receberá o comprovante de inscrição;
3.9 – Conforme prevê o Art. 8º do Decreto Municipal Nº. 4.420, de 25 de Outubro de 2018, o candidato no ato de sua inscrição deverá assinar um termo comprometendo-se a participar de formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no primeiro ano subsequente ao processo de escolha.
3.10 – A inscrição do candidato a função de Coordenador Pedagógico implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;
3.11 – A relação dos candidatos inscritos e homologados para o processo de avaliativo para função de Coordenador Pedagógico será publicada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
3.12 – A Comissão de Organização e Avaliação do Processo de escolha para função de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Bonfim nº 441, Centro – CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
4.1 – A avaliação objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.
4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:

I – Legislação;
II – Gestão do processo pedagógico;
III – Conhecimentos em informática.

4.3 – A prova terá duração de 3:00 horas;
4.4 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos no geral da prova, e caso o candidato venha zerar em um dos itens de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático, o candidato será eliminado.
4.5 – O Cartão-Resposta deverá ser entregue ao aplicador;
4.6 – As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo Único.

5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
5.1 – Dia: 09 de Dezembro de 2018 (Domingo);
5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina;
5.3 – Horário: 14:00 às 17:00 horas;
5.4 – O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;
5.5 – O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto;
5.6 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas;
5.7- A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6 – DO GABARITO
6.1- O Gabarito Oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no quadro de avisos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no dia 10 de Dezembro de 2018 e no site da Prefeitura de Camapuã-MS.

7 - DOS RECURSOS
7.1 – Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
7.2 – A Comissão de Organização e Avaliação do Processo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer julgará em única instância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os recursos eventualmente interpostos;
7.3 – Após julgados os recursos, o resultado oficial será publicado no quadro de avisos da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

8 - DAS PROVAS DE TÍTULOS
8.1 - Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.
8.2- O candidato que obtiver nota inferior a 60%, na Prova Objetiva, será eliminado.
8.3 - A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de 17 e 18 dezembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas.
8.4 - Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
8.5 - O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.
8.6 - Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.
8.7 - Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.
8.8 - Para Pós-Graduação será contando 1 (um) ponto.
8.9 - Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017 e 2018.
8.10 - A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo para o Cargo de Coordenador Pedagógico.

9 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1- Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a- Maior titulação acadêmica;

b- Maior pontuação nas questões de conhecimento específico;
c- Maior número de títulos;
d- Ter maior idade.

10 – DOS RESULTADOS
10.1- O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, no dia 14 de Dezembro de 2018.
10.2 - Os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora da Avaliação de Competências.
10.3 - O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do Processo de escolha para função de Coordenador Pedagógico será divulgado até o dia 21 de Dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura.

11– DA CONVOCAÇÃO
11.1- As convocações serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
11.2- O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
11.3- O convocado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

12 - DO BANCO ÚNICO DE DADOS
12.1 - Os candidatos que obtiverem aprovação nesta avaliação de competências ficarão aptos a compor o Banco de dados para o provimento dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Parágrafo Único: A aprovação nesta avaliação de competências não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo de coordenador pedagógico.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – O candidato que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo avaliativo;
13.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação dos Processos e Cadastros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
13.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 07 de Novembro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2018
Os candidatos deverão demonstrar:

· Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos;
· Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental;
· Conhecimento sobre a Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· Conhecimento sobre Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
· Conhecimento sobre a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
· Resolução/SECEL Nº 083/2018, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
· Resolução/SECEL Nº 084/2018, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre organização curricular, e regime escolar do ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
· Políticas Educacionais e Gestão Escolar: Legislação básica da educação; Plano Municipal de Educação - PME; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Gestão de pessoas no contexto educacional; Conselho Escolar; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
· Noções de Informática: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos; cabeçalhos e rodapés. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3. Conceito de Internet e Intranet: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

Camapuã-MS, 07 de Novembro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:4A026697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO CMS/Nº008/2018 Em, 27 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 26 de setembro de 2018,

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a composição dos seus novos membros e de suas Comissões até o mês de março do ano de 2019.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ		
SEGMENTO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Prestadores/ Gestores	Lilian Hiromi Furuta	Silvia Mara Alves
	Lubia Amorim Malaquias	Josiel Eduardo Abrate
	Evamerlyn De Podestá Étges	Neiva Maria Debovi Carvalho
Trabalhadores	Eido Pereira de Oliveira	Josy Martins de Melo Zanette
	Amanda Mocellin Webber Calvis	Izabella de Oliveira Pereira
	Josimar Vieira de Carvalho Machado	Luciran de Oliveira da Silva
Sociais	Gabriel Nogueira Furtado	Geri Antonio da Silva
	Creuza Vieira da Silva	Elizangela Aparecida de Almeida
	Schneider Furtado de Melo	Gustavo Fernandes de Rezende
	Lucia Guazeli Ribeiro	Elza de Souza
	Ilda Ramos de Amorim	Márcia Mendes Costa
	Zenaide Serrou Bonfim	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ	
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Neiva Maria Debovi	Gestor
Amanda Mocellin Webber Calvis	Trabalhador
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Lucia Guazeli Ribeiro	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Conselheiro	**Segmento**
Lubia Amorim Malaquias	Gestor
Josimar Vieira de Carvalho Machado	Trabalhador
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Usuário
Elizangela Aparecida de Almeida	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Conselheiro	**Segmento**
Silvia Mara Alves	Gestor
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Usuário
Ilda Ramos Amorim	Usuário

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

EVAMERLYN DE PODESTÁ ÉTGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 27/09/2018

LILIAN HIROMI FURUTA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:187BB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº008/2018/CMSC/MS
Camapuã, 27 de setembro de 2018.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 055/2018/CMS/SESAU/FMS, datado de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº008/2018, de 27 de setembro de 2018, onde fica aprovada a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã e de suas Comissões até o mês de março do ano de 2019.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ		
SEGMENTO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Prestadores/Gestores	Lilian Hiromi Furuta	Silvia Mara Alves
	Lubia Amorim Malaquias	Josiel Eduardo Abrate
	Evamerlyn De Podestá Étges	Neiva Maria Debovi Carvalho
Trabalhadores	Eido Pereira de Oliveira	Josy Martins de Melo Zanette
	Amanda Mocellin Webber Calvis	Izabella de Oliveira Pereira
	Josimar Vieira de Carvalho Machado	Luciran de Oliveira da Silva
Sociais	Gabriel Nogueira Furtado	Geri Antonio da Silva
	Creuza Vieira da Silva	Elizangela Aparecida de Almeida
	Schneider Furtado de Melo	Gustavo Fernandes de Rezende
	Lucia Guazeli Ribeiro	Elza de Souza
	Ilda Ramos de Amorim	Márcia Mendes Costa
	Zenaide Serrou Bonfim	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ	
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Neiva Maria Debovi	Gestor
Amanda Mocellin Webber Calvis	Trabalhador
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Lucia Guazeli Ribeiro	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Conselheiro	**Segmento**
Lubia Amorim Malaquias	Gestor
Josimar Vieira de Carvalho Machado	Trabalhador
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Usuário
Elizangela Aparecida de Almeida	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Conselheiro	**Segmento**
Silvia Mara Alves	Gestor
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Usuário
Ilda Ramos Amorim	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LILIAN HIROMI FURUTA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:EE090405

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 088

DECRETO Nº 088 DE 08 NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **MANOEL DOS SANTOS VIAIS** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município **no dia 16 de novembro (sexta feira) de 2018,** devido ao feriado de ***"Proclamação da República",*** *que ocorre no dia 15* de novembro (quinta feira).

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Caracol - MS, 08 de novembro de 2018.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:55B0EC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N° 151/2018**
INEXIGIBILIDADE **N° 005/2018**

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto **Prestação de Serviços com Reposição de peças no Ônibus Volare V8 L 4x4, placa NRZ-3556.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2018
FAVORECIDO: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 08.440.584/0001-28
VALOR: R$ 17.122,78 (dezessete mil cento vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Período: 31 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Caracol – MS, 31 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E0E6C3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2018
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: K CINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços com Reposição de peças no Ônibus Volare V8 L 4x4, placa NRZ-3556, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 30/11/2018.
VALOR: R$ 17.122,78 (dezessete mil cento vinte e dois reais e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	66	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao

Valor R$ 7.150,00

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao

Valor R$ 9.972,78

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 31 de outubro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Kcinco caminhões e Ônibus Ltda (Contratada)

Caracol MS 31 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EB4B623A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 386 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Alex Felicio da Silva: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, no período de 01.11.2018. a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 04.01.2017 a 30.01.2018.

Ezio Lopes Leite: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2016 a 30.09.2017.

Rito Brás Ossuna: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 14.11.2016 a 13.11.2017.

José Servian: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 01.10.2017 a 30.09.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

Ranunfo Nunes: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, no período de 01.11.2018. a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 15.01.2017 a 14.01.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:26C1AC74

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 413 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **MARLENE GAÚNA**, do Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:37458AA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE N 06 QUADRA 12, NO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado sob o registro nº 010/2018 de 18 de Outubro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo, 4037/2018 datado em 18 de Outubro de 2018, o desmembramento do lote n° 06 da quadra nº 12, Centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 06 da quadra nº 12, situada na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 25x40 mts, perfazendo uma área de 1000,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote n° 02, medindo 25,00 mts;
Ao Sul..... com a rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 25,00 mts, para onde faz frente;
Leste..... com o lote n°07, medindo 40,00mts;
A Oeste..... com o lote n°05, medindo 40,00mts;

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformara em dois lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 06-A da quadra nº 12, situada na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 25x20mts, perfazendo uma área de 500,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote n°02, medindo 25,00mts;
Ao Sul..... com o lote n°06-B, medindo 25,00mts;
Leste..... com parte do lote n° 07, medindo 20,00mts;
A Oeste..... com o lote n°05, medindo 20,00mts;

Lote 06-B da quadra nº 12, situada na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 25x20mts, perfazendo uma área de 500,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote n°06-A, medindo 25,00mts;
Ao Sul..... com a rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 25,00mts; para onde faz frente;
A Leste..... com parte do lote n°07, medindo 20,00mts;
A Oeste .....com parte do lote n°05, medindo 20,00mts;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:3F64D8BD

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO: 084/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2018

Em cumprimento á determinação da responsável pela emissão Do ofício n° 073/2018 e de parecer jurídico favorável ao cancelamento, não havendo, por ora, interesse administrativo do setor na deflagração de procedimento licitatório para a contratação dos serviços de Contratação de empresa para aquisição de placas para atender a aldeia Taquaperi, APA do rio Iguatemi e APA do rio Amambai, tais aquisições visam á adequação e incentivar boas práticas para um desenvolvimento sustentável destes ambientes, **revogamos** o processo aberto sob a numeração 084/2018 dispensa de licitação 047/2018, na exata compreensão conferida pela Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal[1].

Não sendo o caso de se instaurar, a rigor, o contraditório junto ás partes em razão da fase embrionária em que o feito se encontra, **arquivamos** este, deste logo, ressalvada as eventuais providências de estilo necessárias doravante.

Coronel Sapucaia-MS, 04 de julho de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EB675DDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 025/2018

Processo nº 0131/2018
Pregão Presencial nº 0047/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ANDRE COLMAN CUEVAS 05520359121**
Objeto: Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria, Incluindo deslocamento, Equipamentos e Mão de Obra, com execução parcelada para atender as necessidades das secretárias municipais do município Coronel Sapucaia – MS, conforme detalhamento contido no Anexo II Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.
Valor: R$ 37.852,50 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/10/2018 à 16/10/2019
Data da Assinatura: 16/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, MARCIO ABDALLAH, MARIA EVA GAUTO F. ERINGER, ALDACIR A. DA SILVA CARDINAL, FLAVIO GALDINO DA SILVA, IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e ANDRE COLMAN CUEVAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:12965981

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EX. SERV 035/2018

Processo nº 0136/2018
Dispensa nº 0071/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CLAUDIO NICOLINE DE ASSIS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM JANTAR PARA PROFESSORES E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA.
JUSTIFICA-SE O ART. 24 INCISO II(MENOR VALOR)
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 011
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 10/10/2018 à 09/11/2018
Data da Assinatura: 10/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGE, pela contratante e CLAUDIO NICOLINE DE ASSIS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EEB14872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao SRº **ANTONIO DE PADUA DIOGO, Matricula nº 1704/01,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO, SIMBOLO ANS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01/11/2018. Conforme requerimento.
ARTIGO 2º- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 01/11/2018 a 01/11/2020.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1846AF6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal SRª **SUELI RIBEIRO CAMPOS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANM,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura. Servidora designada para prestar serviços junto ao FORUM da Comarca de Deodapolis Ms.
ARTIGO 2º- As férias são referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 10/07/2017. E será gozadas no período de 07/01/2019 a 05/02/2019. Conforme requerimento de 29/10/2018.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0B8F9E17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2018 DE06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª MARIA REGINA PATRICIO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Símbolo SEC**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017. Conforme Requerimento
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C7BF2AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e Vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª. **LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 06/11/2018 a 05/03/2019, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:17EA430E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação da SRª ANA CLAUDIA COSTA BUHLER e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Símbolo SEC**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada, desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2101B7DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **SIMONI DE MELO MATA SILVA,** convocada para ministrar aulas com 11 (onze) horas/aulas semanais como Professora na disciplina de ciências na **EJA** da Escola Pólo e na Escola do distrito de Lagoa Bonita Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:962E6BF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Prorrogar a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - PRORROGAR A CONVOCAÇÃO da SRª **LUCIANA BONFIM OLIVEIRA,** para ministrar aulas na **EJA** "**Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** em substituição a Professora **SRª SIMONE DE MELO MATA SILVA,** exonerada em 05/11/2018. Referente a 11 (onze) horas/aulas semanais na disciplina de ciências na EJA no distrito de Lagoa Bonita. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:11CA1F9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e consequentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento 15/10/2018, até o dia 14/10/2019, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1052 – PMQ – Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Rodolfo Henrique Feliciano
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:67F0CE5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa EDGAR AMADOR GONÇALVES FERNANDES

OBJETO: Contratação de Profissional para processo de estudo e impugnação do Índice de Repasse do ICMS (Imposto de Circulação sobre Mercadorias) do corrente ano do município.
VALOR: valor total do presente contrato é de R$ 16.985,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: vigência do contrato será até 31/12/2018, a contar da assinatura deste instrumento contratual, DIA 18/10/2018, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 - Departamento de Administração, 281 - Departamento Administrativo/Financeiro, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 4.122.5 – Gestão Total, 3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros PF.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Edgar Amador Gonçalves Fernandes
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E7B6EFE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa ADEILDO DE OLIVEIRA OURO - ME
OBJETO: Contratação de empresa com Profissional para ministrar a oficina de Violão, com o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo SCFV – Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO: vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual 31/10/2018 até o dia 27/02/2019, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social, 415 - Fundo Municipal de Assistência Social, 1067 – Desenvolvimento das Atividades do SCFV – Idoso, Criança e Adolescente, 8.24419 - Assistência Social e Cidadania -, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Adeildo de Oliveira
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:7F0423BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Passagens Rodoviária Terrestre para o Transporte de Passageiros/Pacientes, que necessitam realizar Tratamento de Saúde fora do Estado.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 12.820,35 (doze mil oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, iniciando-se em 31/10/2018 a 29/06/2019, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.23 - Gestão Compartilhada Investimento e Controle Social -, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Jucelino de Oliveira Coelho
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:84CEE3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1481/2018
Processo nº 0044/2018
Pregão Presencial nº 0024/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.
Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data do Empenho: 03/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretaria de Governo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6DFC9D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1564/2018
Processo nº 0044/2018
Pregão Presencial nº 0024/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & SILVA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.
Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data do Empenho: 26/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretaria de Governo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B8686029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1584/2018
Processo nº 0044/2018
Pregão Presencial nº 0024/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.
Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data do Empenho: 01/10/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretaria de Governo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B94E6A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 120/2017
Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contração de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS.
VALOR ADITADO: R$ 94.650,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/11/18 a 31/12/18
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5A82CC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0084/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0034/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedora: ROSANA SALETE BAGNARA FARIAS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5709C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº 05/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
Processo Seletivo nº 05/Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 05/Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 06 de Novembro de 2018.

ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011 e do presente Edital, para contratação de **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**.
1.1 O prazo da contratação para os cargos **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
1.5 Será função do **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.
2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;
2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.
2.5.1 Enfermeiro – 40 horas semanal
2.5.2 Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanal.
2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 08 de Novembro de 2018, até o dia 14 de Novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 12h:30min.
3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;
4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.
4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 – Comprovante de Escolaridade;
4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.
5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.
5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;
5.3.2 Maior idade;
5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 25/11/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**
5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa,** de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)
ENFERMEIRO
Escolaridade: Superior
Quantidade de Vagas oferecidas: 01
Remuneração oferecida: R$: 4.903,77 (Quatro mil e Novecentos e três reais e Setenta e sete centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:
a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:
* Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
* Avaliação do grau de incapacidade física;
* Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
* Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
* Controle de doentes e contatos;
* Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
* Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
* Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
* Colheita de material para exames complementares;
* * Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.
* Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;
* Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
* Registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
* Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;

* Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.
* Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;
* Auxiliar no transporte de paciente crítico.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Escolaridade: Superior
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 1.302,55 (Hum mil e Trezentos e dois reais e Cinquenta e cinco centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:
Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de Biossegurança.
· Atribuições do Auxiliar de Enfermagem
· Preparar pacientes para consultas e exames.
· Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
· Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
· .Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
· Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
· Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.
· .Efetuar o controle diário do material utilizado.
· Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
· Realizar imobilização do paciente mediante orientação.
· Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.
· Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.
· Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.
· Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro.
· Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
· Auxiliar no transporte de pacientes para tratamento ambulatorial.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____(nacionalidade)_____(Estado Civil)_____(profissão)_____portador do RG: _____e inscrito no CPF_____ Residente e domiciliado na rua: _____ nº____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 05/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2018
_____
Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMATICO

ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses serviços;
Coordenar a Unidade Básica de Saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;
Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;
Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;
Prescrever assistência de enfermagem;
Realizar consultas de enfermagem;
Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;
Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;
Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;
Monitorar as doenças diarreicas agudas;
Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;
Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;
Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas pela instituição de saúde;
Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde;
Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;
Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;
Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;
Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho;
Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;
Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Código de Ética;
Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017)

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação.

Ortografia. Acentuação gráfica. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Figuras de linguagem

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

1. Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem.
2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual.
3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação.
4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas.
5. Enfermagem em clínica médica: sistemas digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas.
6. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
7. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública.
8. Processo Saúde-doença.
9. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
10. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
11. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
12. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção
13. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;
14. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
15. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus;
16. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
17. Assepsia e Antissepsia;
18. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
19. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus;
20. Sinais vitais;
21. Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério;
22. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
23. Gravidez na Adolescência;
24. Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização);
25. Saúde do Adolescente;
26. Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase);
27. Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças Sexualmente Transmissíveis;
28. Infecção Hospitalar;
29. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
30. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
31. Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras);
32 Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
33. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
34. Código de Ética;
35. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017)

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado - MS, 06 de Novembro de 2018.

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 286/2018

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA
Membro da Comissão
Portaria nº 286/2018

AGENOR BORGES
Membro da Comissão
Portaria nº 286/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:DC4D1ABD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2018 PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME.
OBJETO: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 07/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 542,30 (quinhentos e quarenta dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELITO RODRIGUES FERNANDES.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:714843E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06/2018 PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 06/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 4.366,68 (quatro mil trezentos e sessenta seis reais e sessenta oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A70AA985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 036/2018, menor preço por item em conformidade com a solicitação,

parte integrante deste Processo Administrativo nº 1300/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 07 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:13362B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3823 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3398A50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1498/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.130,59 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:062D0A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1499/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.375,46 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:055A1014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1497/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 366,13 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FD567193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.470,92 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:25375CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1478/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 733,20 (SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:24AA6E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018
PROCESSO N° 1300/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1300/2018 do Pregão n° 36/2018 que tem como objetivo Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS, **CONVOCA** a empresa:

Empresa Vencedora: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104, **CNPJ:** 19.926.400/0001-50.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 07 de novembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D16049B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DO TRATOR MASSEY PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 441,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:255A9F0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1357/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O FIAT UNO WEY, PLACA NRL-9576, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 145,70 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C7685760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.476,99 TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B65E4F94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.344,20 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2C7376D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O REBOQUE GEN 3069(IMPLEMENTOS) (NIVELADORA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 1.277,46 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C66E0AC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O REBOQUE GEN 3068 (LUBRIFICANTE) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 962,57 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:072CAA6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W-20-E PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 168,64 CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4F667D9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280, PLACA NRL-9671 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 811,22(OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:69673113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 165,44 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EFA648D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1524/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2680, PLACA HQH-9805. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.001,74 (UM MIL E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FD23A3B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RD-406. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.075,36 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F57EC528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/2018

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 1.012,00 (UM MIL E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 32/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9372BD18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1098/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA NRL-9673, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 118,44 (CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:85595090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 611,00 (SEISCENTOS E ONZE REAIS)
DOTAÇÃO: 322, 07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F11147F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.739,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:68CEE946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1129/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA O CONSERTO DA VAN, PLACA OOU-9984, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 2.039,80 (DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:28A200AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN, PLACA OOU-9984, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.928,89 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C645CEBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1571/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSVAGEM 24,280 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 3.271,20 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F71A96B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1543/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B16A9649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1572/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 545,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F653CAB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:45AACFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS GEM 3059, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5855C5A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1548/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 357,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2111EB0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1D7C0849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1552/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MOTONIVELADORA 120-K PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.741,20 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:62051D01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1536/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.782,40 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:42B2A341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1523/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 266,96 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4E20014F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO RETROESCAVEDEIRA RD-406 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 242,52 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:90B982BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1542/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 32,90 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:570A9F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1601/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9C77987B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1602/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 763,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:647491BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1597/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A0ABAAAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1595/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 73,00 (SETENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:79401E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
VALOR: R$ 208,73 (DUZENTOS E OITO REAIS SETENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D7B8F7ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2018.
VALOR: R$ 60,40 (SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.001.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4D13DA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 182/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 31,20 (TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:76EEC0A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2018

PROCESSO Nº 047/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 1.213,04 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1C97FB80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.

VALOR: R$ 156,60 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:165E9069

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1598/2018

PROCESSO Nº 1304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO "MERENDA ESCOLAR". CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 379,20 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8DD0EB2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1596/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 38,70 (TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:748A0299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 181/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 77,40 (SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C65E384E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL Nº 2.220, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, PÁGINA 71. PORTARIA P/N° 184, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **MARIANA BRUSCHI DE FARIA**, matricula n. 01.146, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente Municipal de Convênios, referente ao período aquisitivo de 5 de março de 2017 a 4 de março de 2018, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 5 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, e os outros 10 (dez) dias gozará em período a ser definido futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6AE5A550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2017
PROCESSO Nº 180/2017

Extrato do Distrato do Contrato P/nº 006/2017 - Processo nº 180/2017 – Partes: Município de Figueirão/MS e Karoline Alves Anzilago – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/n. 006/2017 a partir de 31 de outubro de 2018 - Data da rescisão: 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

KAROLINE ALVES ANZILAGO.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CC652FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL Nº 2.220, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, PÁGINA 70 E 71.PORTARIA P/N° 182, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo		N° dias
01.086	Falsio Pimenta Custódio	04/12/2016	a	08/11/2018	a	30

		03/12/2017		07/12/2018		
01.107	Francieli Simões Siqueira	03/11/2015 02/11/2016	a	20/11/2018 09/12/2018	a	20
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	08/04/2017 07/04/2018	a	01/11/2018 30/11/2018	a	30
01.154	Josiane de Moura Barreto	22/04/2017 21/04/2018	a	05/11/2018 14/11/2018	a	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A35EE58B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 192, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido na CI n° 367/2018 e Ata 07/2018 da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar n° 1.204/2018 que trata de irregularidades praticadas pelo servidor S.R.B.;
CONSIDERANDO que o servidor descumpriu os inciso V e VII, do art. 196, e o inciso VII, do art. 197, ambos da Lei Complementar 017/2011;
CONSIDERANDO que durante o processo administrativo disciplinar foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório; e
CONSIDERANDO a penalidade aplicável para as infrações apuradas configura como advertência, conforme art. 207, da Lei Complementar n. 017/2011; e
CONSIDERANDO o previsto no art. 208, da Lei Complementar 017/2011, a reincidência das faltas punidas com advertência, será aplicada a suspenção, caso este que se aplica no processo em questão, tendo em vista que o servidor já possui pena de advertência aplicada, conforme Portaria P/n. 177, de 23 de outubro de 2017, processo n. 680/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspenção por 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 208, da Lei complementar n° 017/2011, ao S.R.B, ocupante do cargo de Motorista, matricula 01.114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por ter infringido o disposto no art. 196, inciso V e VII, e no art. 197, inciso V da Lei precitada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9AA9CB26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2017
PROCESSO Nº. 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa J. G. Farma – ME.
DA FINALIDADE: Este termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO:
09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-492 – Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Prisional – SISPRISIONAL – Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R$ 1.000,00 (mil reais).

REEMPENHO NA DOTAÇÃO:
02 09 02 - 10 301 0702 2056 0000 - 466 3.3.90.32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS atenção básica – bloco da atenção básica - Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
R$ 1.000,00 (mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4963FE9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2017
PROCESSO Nº. 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa L. L. Mendes – ME.

DA FINALIDADE: Este termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES:
09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-492 – Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Prisional – SISPRISIONAL – Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R$ 2.000,00 (dois mil reais).

09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-491 – Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Prisional – SISPRISIONAL – Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

REEMPENHO NA DOTAÇÃO:
02 09 02 - 10 301 0702 2056 0000 - 466 3.3.90.32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS atenção básica – bloco da atenção básica - Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:8E2FDB81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de um Kit de Ar Condicionado para o caminhão MB Atego 2430, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 178/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 178/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2018
FAVORECIDO (S): NIPPONCAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Iguatemi/MS, 01 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:75BEEAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e licenciamento ambiental para atividades do município de Iguatemi-MS, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referência** que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de novembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de novembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FAA8D15E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018

PROCESSO N.º 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa A. Ferreira dos Santos - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original.

ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 12.558,30 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta centavos), o qual passará de R$ 50.260,00 (cinquenta mil e duzentos e sessenta reais) para R$ 62.818,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais, trinta centavos), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0802-2.016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-051 / FICHA: 084

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA).

DATA: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F0C7FF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA 220/2018

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMMA DE IGUATEMI-MS"

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I-Nomear, a contar desta data a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-CMMA de Iguatemi-MS, assim constituída:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosangela Socovoski Ferragem	Secretaria Municipal de Educação
Paulo Fernando Zorzanello	Colegiado das Escolas Estaduais
Elenice Pereira Neves	Secretaria Municipal de Educação
Mirian Krencizisnski	Poder Legislativo-Comissão de Educação
Darsiza Vieira Rabelo Cunha	Secretaria Municipal de Educação
Luís Carlos Binelo de Campos	Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Iguatemi
Alenir dos Reis Costa	Representante da APM-escolas Municipais

II–Os representantes do Ministério Publico Estadual e do Fórum Municipal de Educação, não necessitam serem indicados, pois possuem assento garantido na referida comissão.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6140FB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.618/2018

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 030/2018**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
107 – MÉDICO		
15677	DULCE HELENA APARECIDA CASEIRO DE MAGALHÃES	04

Artigo 3º-Os nomeados, relacionado no art. 2º deste Decreto apresentou, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomará posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:55688DA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DECRETO N.º 1239/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2018 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao setor de Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 31 de Dezembro de 2018, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.
Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 15 a 31 de dezembro de 2018, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7° O Prefeito, por indicação do Setor Financeiro, designará comissões para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do dia 20 de novembro de 2018, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de janeiro de 2019, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos

Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 8.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2019, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 9º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 10. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 11. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DOS CANCELAMENTOS DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 12 O Setor de Contabilidade, providenciará até 15 de dezembro de 2018, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2018, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000.

Art. 13 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018, devendo ser esclarecida em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2018.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2018, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

Parágrafo único. A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.
V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2018 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2019, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 17. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã Ms 06 de Novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1D21D5DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROCESSO Nº 056/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã - MS em atendimento ao Processo nº 27/001724/2018 da Secretaria de Estado da Saúde de MS e Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o presente edital.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 21/11/2018 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/11/2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:756C2AA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.293/0001-93, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua quatorze de julho, nº 33, Centro, representada neste ato pelo Sr. **AMÉRICO DELANO MENDONÇA,** portador do RG n° 500437 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 424.526.941-34.

Considerando, os termos do processo administrativo 1719/2017 e Pregão presencial nº 046/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando os pedidos de nº 2498, nº 2503, nº2798, nº 2799, nº 2809 e nº 2973 realizados em 27 de abril de 2018, 07 de agosto de 2018 e 04 de outubro de 2018, através do qual solicita-se materiais de expediente, objeto do contrato nº 160/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 160/2017, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da solicitação.

Considerando o Ofício nº 377/2018/SMS/PMJ, datado de 05 de novembro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que a empresa contratada até o presente momento não entregou os materiais mesmo já tendo sido notificada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de expediente faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 07 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8FCE604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, representada neste ato pelo Sr. **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** , portador do RG n° 7652 DRT/MS, inscrito no CPF sob o n° 011.839.521-12.

Considerando, os termos do processo administrativo 1719/2017 e Pregão presencial nº 046/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 2969, realizado em 04 de outubro de 2018, através do qual solicita-se materiais de expediente, objeto do contrato nº 161/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 161/2017, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 379/2018/SMS/PMJ, datado de 07/11/2018, através do qual a Secretaria Municipal de Saúde informa que a empresa contratada não entregou os materiais até o presente momento, mesmo com diversas tentativas de solucionar o problema.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais permanentes faltantes, conforme previsto no pedido solicitado; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 07 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:156BA30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 018/PMMS/CERD/2018. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 018/PMMS/CERD/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno. inscrito no CNPJ: sob n. 15.412.257/0001-28. com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII. Parque dos Poderes. Campo Grande – MS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA com sede no Parque dos Poderes Bloco VI Campo Grande/MS. inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 397946 SSP/MS e do CPF/MF sob o n° 475.533.671-68 residente e domiciliado na Av: Do Poeta, Bloco VI. s/n° Parque dos Poderes, Campo Grande/MS. CEP: 79.031-350 com a interveniência da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** inscrita no CNPJ sob o n° 03219233/0001-78 com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - CEP 79031-902, Parque dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada **PMMS**, representada por seu Comandante Geral CEL PM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 141134 -SSP/MS e do CPF n° 294.091.441-91 domiciliado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo. 1203 – CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, nesta Capital e do outro lado **O MUNICIPIO** DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno. CNPJ Nº 0350153310001-45 com sede Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1074585/SSP/MS e do CPF/MS n. 286.320.601-04, residente e domiciliado na Rua Hugo Gregório nº 211, centro, Jaraguari, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu titular SR. ODIL DE SOUZA BRANDÃO, brasileiro, Casado, professor, portador do RG n. 29153 SSP/MS e do CPF/MF n. 355.971.781-72, residente e domiciliado na Rua Jonas Severo Vieira, n° 91 Vila Jatobá, Município de Jaraguari, CEP 79000-000, ajustam o presente termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA fundamenta-se na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores na Lei Estadual nº 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual 11.261 de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores , Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERACAO MÚTUA** tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Jaraguari, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência — PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Jaraguari /MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável , de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

CLÁUSUL A SEGUNDA :
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As obrigações e responsabilidades atribuídas aos Cooperantes. em decorrência deste Termo de Cooperação Mutua são as seguintes:
1 - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — PMMS:
1.1 - Indicar os instrutores do PROERD pare ministrarem aulas nas escolas designadas pelo Município de Jaraguari através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme efetivo disponível e capacidade operacional;
1.2 - Coordenar e fiscalizar a atuação do instrutor na aplicação do PROERD nas respectivas escolas:
1.3 - Apresentar relatório semestral das atividades realizadas.
1.4 — Repor aulas em decorrência de falta devido a caso fortuito ou força maior.
1.5 — Organizar as atividades a serem executadas durante o semestre: reunião com escolas, Secretaria Municipal de Educação e reuniões com os pais dos alunos, palestras e outras atividades envolvendo a prevenção nas escolas.

2 - **DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE.**
2.1 - Indicar as Escolas onde o PROERD será aplicado:
2.2 - Supervisionar e Fiscalizar as ações deste Termo de Cooperação Mútua deste
2.3- Confeccionar os Iivros, camisetas de " Amigo do Proerd" certificados de conclusão para os alunos, cerificado de "Amigo do PROERD", medalhas para as melhores redações premiações e materiais necessários para a aplicação do PROERD nos 5º anos das escolas do Município de Jaraguari;
2.4 – Confeccionar os cartazes, banners e materiais necessários para a aplicação do PROERD Educação lnfantil nas escolas do Município de Jaraguari, bem como o PROERD para pais.
2.5 - Decidir e organizar juntamente com o(s) instrutor (es) o(s) local(is), dia(s) e horário(s) da(s) formatura(s), bem como viabilizar o lanche e transporte dos alunos para o reler ido local;
2.6 - Viabilizar o transporte para os instrutores do PROERD para atendimento de escolas na zona rural.

CLAUSULA TERCEIRA:
DO PESSOAL: O pessoal utilizado pelas partes contratantes na execução deste Termo de Cooperação Mútua, na condição de Militar Estadual, Servidor Público, autônomo, empreiteiro, ou qualquer outro titulo, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte cooperante a integral responsabilidade no que se referem a todos os direitos das pessoas que contratar, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA:
DA RESPONSABILIDADE: A interlocução das atividades decoorrentes deste Termo de Cooperação Mútua fica sob a responsabilidade da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio do Coordenador Estadual do PROERD, do Comandante do 9º BPM/Cia/Pel sediado em Campo Grande e de um representante da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Cultura e Esporte do Município de JaRAGUARI', encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLAUSULA QUINTA:
DA DIVULGACAO: Em todo e qualquer evento decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA deverão ser mencionados obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos realizados em parceria.

CLAUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

CLAUSULA SETIMA:
DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Cooperação Mútua será publicado em forma de extra- to no Diário Oficial do Município, pela Secretaria Municipal de Educação, ate o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA:
DA FINALIZAÇÃO: Em caso de finalização de Cooperação Mútua, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão

prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas mediante acordos específicos.
PARAGRAFO ÚNICO: Por descumprimento de qualquer das CLÁUSULAS ou condições estipuladas neste Termo de Cooperação mútua e seus Aditivos, poderá a parte prejudicada rescindi-lo notificando previamente a outra com antecedência mínima de trinta dias por intermedio de simples comunicado formal, descrevendo nele motivos que deram causa a ruptura.

CLAUSULA NONA:
DA RESCISAO: A desistência ou rescisão, motivada deste Termo de Cooperação Mútua poderá ser feita por quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que o façam mediante aviso prévio por escrito, no prazo de, no mínimo trinta dias, respeitando-se o disposto no artigoo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA:
DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos e as dúvidas que surgirem. em decorrência do cumprimento das clausulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionadas pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.
E por estarem de pleno acordo firmam a presente Minuta de Termo de Cooperação Mútua, em 04 (quatro) vias de igual teor c forma perante os signatários abaixo qualificados e duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Coronel QOPM
Comandante-Geral da Policia Militar

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ODIL DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EF8AA033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 652/2018

PORTARIA № 652/2018.

Dispõe sobre a designação de servidora municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **TÂNIA NUNES VIANNA – Técnico de Serviços Organizacionais II**, matrícula nº 152, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, em virtude de férias do Secretário Municipal, durante o período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 06 de Novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:324124D1

GABINETE
DECRETO Nº 4.394/2018

DECRETO № 4.394/2018.

Altera o Decreto nº 4.358/2018 de 22 de outubro de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinando com a Lei nº 795/2007, Lei 836/2009 e a Portaria nº 430/2008, Portaria 481/2013 e Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

D E C R E T A :

Artigo 1º. O Art. 1º do Decreto nº 4.358 de 22 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário, por mandato de 02 (dois) anos, a contar dessa data, com os seguintes representantes Governamentais e Não governamentais.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Lívia da Silva Peres Barros
Suplente: Jaqueline Cabrera Vargas
Titular: Robson Corrêa de Barros
Suplente: Eliane Henrique do Amaral

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Magda Xavier Chalega
Suplente: Anailza das Graças Vilagra Correa Pereira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valtencyr Teixeira de Carvalho
Suplente: Elizandra Mendes Nepomuceno

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gisely Ayala Garcia
Suplente: Silviane Maria dos Santos Choré

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Admilson Perez de Barros
Suplente: Maria Manoelina de Oliveira Barbosa
Titular: Danielle Rodrigues Ramos
Suplente: Elaine Cristina Arias

Representantes dos Estudantes da Educação Pública
Titular: Amélia de Oliveira Silva Fernandes
Suplente: João Batista Oliveira Filho
Titular: Gisele Cristina Velasques
Suplente: Gilson Martins de Souza

Representantes do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e do Adolescente
Titular: Manoel José Gonçalves
Suplente: Juciara Dolores arruda Duarte

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Raimundo Pinheiro Santos Neto
Suplente: Thaís Xavier Chalega

Artigo 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário, em 06 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:82210D1D

GABINETE
PORTARIA Nº 653/2018

PORTARIA № 653/2018.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9407D138

GABINETE
PORTARIA Nº 654/2018

PORTARIA № 654/2018.

Dispõe sobre exoneração de Superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Servidora Municipal **Sra. JOSIANE BRAGA, matrícula nº 245,** do cargo em comissão de Superintendente – DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:ED62B8FC

GABINETE
PORTARIA Nº 655/2018

PORTARIA № 655/2018.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal **Sra. JOSIANE BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – DGA 01.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FD91B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1914/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1914/2018

PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.172,80 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 29 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FAA2B759

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 144 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA**, RG: 600511 SSP/MS, CPF: 448.665.691-15 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Básica** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 127/2017 de 08 de maio de 2017.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de novembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DA77A213

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação será considerado desistente.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato
171341	Alexandre Di Carlo Ribeiro Souza
171118	Edinéia Batista Pereira Molina

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato
171158	Lusiane Marques da Silva
170492	Carolina Schimidt da Silva
170859	Fernanda Alves Miranda
170886	Jéssica Rodrigues de Moura
170511	Fátima Benites Arguelho
170252	Luis Alberto Ortiz
170316	Juliana de Lourdes

Cargo: TRATORISTA (ÁREA URBANO)

Inscrição	Nome do Candidato
170993	Adriano Romeiro de Souza
171234	Pascoalino Duarte Aquino

Laguna Carapã-MS, 07 de novembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F83B4359

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2017

PROCESSO N° 058/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Fênix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 090/2017 – Processo n°. 058/2017 – Pregão nº. 042/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para Atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS. Por mais 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 090/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 15/10/2018
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rubens Galvão Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3BB0C038

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014

PROCESSO N° 077/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de quadra coberta com vestiário (25,80 x 38M), projeto padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). A prorrogação do prazo, previsto para término no dia 28/06/2018, passando a findar-se em 24/12/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/06/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1F9F650C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 28/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do município de Naviraí, a criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, que objetiva o diagnóstico e acompanhamento dos estudantes com distúrbio.
Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo refere-se à realização de exames:
I- nos alunos matriculados no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, da rede pública municipal;
II- em alunos já matriculados na rede, com o advento desta lei;
III- em alunos de qualquer série admitidos por transferência de outras escolas, que não da rede pública municipal.
Art. 2º O Programa Municipal de identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, abrange a capacitação permanente dos profissionais, para que tenham condições de identificar a dislexia e outros distúrbios nos alunos.
Art. 3º Cabe à Gerência de Saúde e à Gerência de Educação, a elaboração de diretrizes para viabilizar a plena realização do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, sendo indicada a criação de equipes multidisciplinares com os profissionais necessários para a perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.
Parágrafo único. A equipe multidisciplinar responsável pelo diagnóstico deverá ser composta por um(a) profissional das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Neurologia.
Art. 4º O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino terá caráter preventivo e também promoverá o tratamento do educando.
Parágrafo único. Os alunos que forem atendidos pelas equipes multidisciplinares, quando diagnosticados com o distúrbio, poderão requerer laudo diagnóstico, contendo a qualificação do educando, quais os exames e/ou procedimentos foram realizados e diagnóstico conclusivo com código do CID e principalmente, a descrição da condição do educando atendendo os padrões do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), e concursos públicos.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:BE806EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.151, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Disciplina critérios e forma de seleção para realização de limpeza de fossa séptica a pessoas carentes do Município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito municipal, o Programa de Limpeza de Fossa Social, que consiste na concessão, pelo Poder Executivo, sem ônus para munícipe, de serviços de limpeza de fossas sépticas para família em situação de vulnerabilidade social.
§ 1º O benefício da Limpeza de Fossa Social será destinado exclusivamente ao serviço de limpeza residencial.
§ 2º Deverá ser concedido em intervalos mínimos de 6 (seis) meses, salvo exceções emergenciais, avaliadas pelo profissional de Serviço Social do Poder Executivo municipal.
§ 3º Em hipótese alguma o benefício contemplado por esta Lei será disponibilizado para pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.
§ 4º O Poder Executivo Municipal, através do Núcleo de Habitação, atenderá a necessidade da população, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
§ 5º O benefício será destinado às famílias que comprovarem a residência no imóvel, através de documentos a serem analisados pelo Núcleo de Habitação.
Art. 2º São documentos essenciais para requer o benefício:
I – apresentação de documento de identificação com foto.
II - cópia do comprovante de residência.
III - Número de Identificação Social obtido através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Art. 3º A renda per capita para o acesso ao benefício previsto nesta lei não poderá ser superior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.
Art. 4º A Vigilância Sanitária caberá também, em situações de saúde pública, encaminhar ao Núcleo de Habitação e à Gerência de Assistência Social, as necessidades eventualmente constatadas de pessoas em vulnerabilidade social temporária, compreendidas nos critérios desta Lei, além de fornecer informações quando solicitadas.
Art. 5º O Núcleo de Habitação diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no programa, mediante a realização de visitas *in loco* ou outras providências que se fizerem necessárias.
Parágrafo único. O Núcleo de Habitação reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias junto com a sua equipe técnica, considerando as disposições dessa Lei.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários no orçamento do Município para a execução do programa instituído por esta Lei.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:BF558B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 096/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor LEVINO BARRETO DE ARAÚJO, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 21 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:5A6A2846

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 097/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, e de 11 a 20 de fevereiro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:BCA8AD07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Abono Pecuniário aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário, no valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, a ser pago de uma única vez, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 38/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:24B7B05F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da XXVI Exponavi-Exposição Feira Agropecuária e Industrial, a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **XXVI Exponavi – Exposição Feira Agropecuária e Industrial,** a realizar-se no período de **8 a 11 de novembro de 2018,** composta na forma a seguir:

José Izauri de Macedo – Presidente de Honra;

a) Fernando Tadashi Kamitani – Presidente;
b) Sergio Henrique dos Santos – Tesoureiro;
c) Caroline Touro Beluque Eger – Secretária;
d) Milena Cristina Feuser – Secretária;
e) Claudio Cesar Paulino da Silva – Representante do Poder Legislativo.

Membros:
a) Goreth de Aguiar;
b) Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro Oliveira;
c) Claúdio José da Silva;
d) Adolfo José Silvério;
e) Vera Lúcia da Silva;
f) Thiago Moessa Alves;
g) Beto Correia Rojas;
h) Rafaela Párcio Martins.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput terá como finalidade, o planejamento, controle e fiscalização das atividades que envolverão o evento, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0B42DF0E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 29 DE OUTUBRO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Edina Fujita Pavão de Arruda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Edina Fujita Pavão de Arruda**, matrícula nº 7663-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **15 de outubro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D936F7DF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CBBA5AE8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8319-4	Grasiele Lacheski de Carvalho Leonel	Professora de Creche	16/10/2018 a 13/04/2019
8147-7	Luana Vanessa Matte	Cozinheira Escolar	01/10/2018 a 29/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9B91B6C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 03/2018

Partes: O Município de Naviraí - MS e ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE
Objeto: Cessão gratuita, para a ANPED, de um imóvel em alvenaria, visando o funcionamento das atividades com pessoas portadoras de deficiência, com a prática de exercícios físicos, atividades culturais, reabilitação e reintegração à sociedade, dentre outras.
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: Inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
Vigência: a partir de 11 de setembro de 2018 com término em dezembro de 2022.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Foro: Comarca de Naviraí.
Assinam: JOSÉ IZAURI DE MACEDO – pelo Município e **SERGIO DOS SANTOS - pela ANPEDE**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:01325C58

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 20/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **DÉBORA PEREIRA BARBOSA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/11/2018** e término **01/11/2019.**
Data da Assinatura: 23/10/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **DÉBORA PEREIRA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:8F7CC472

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Gerência Municipal de Obras, através do Núcleo de Habitação Popular, de acordo com a Portaria nº 412, de 06 Agosto de 2015 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal n° 23, de 10 de Março de 2016, para fins de hierarquização e seleção das famílias aptas a participar do sorteio, torna público conforme abaixo, as REGRAS DO SORTEIO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DAS 800 FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO COM RECURSOS FAR – RESIDENCIAL DEP. FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
HORÁRIO: 13:30 HORAS
LOCAL – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Critérios Nacionais:
Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas comprovada por declaração do Ente Público;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração; e
Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico.

Critérios adicionais:
Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Beneficio de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do Ente Público;
Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; e
Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovada por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda.

Todas as ações referentes ao sorteio foram discutidas junto ao Conselho Municipal de Habitação, cujos membros representam a sociedade civil organizada, e pela Comissão Especial criada através do Decreto nº 77 de 09 de Setembro de 2015 e alterações nos Decretos nº 03 de 15 de Janeiro de 2016, n°31 de 01 de Abril de 2016, nº90 de 18 de Setembro de 2017, nº12, de 22 de fevereiro de 2018 e Decreto nº102 de 01 de Novembro de 2018, para atuar no sorteio das famílias que serão contempladas através do Programa Minha Casa, Minha Vida.
As unidades habitacionais serão sorteadas e distribuídas conforme programação especificada abaixo, de acordo com a Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, que estabelece a obrigatoriedade do sorteio público e os critérios de seleção.
Caso o quantitativo de integrantes do grupo I não alcance a proporção, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do grupo II, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do grupo III até se atingir o total necessário.
Esse quantitativo dos candidatos dos grupos mencionados será composto por 30% (trinta por cento) de cadastro reserva adicionais para cada grupo e para as cotas de idosos e PCDs, que deverão compor a lista principal.
A cota destinada às pessoas com deficiência 10% (80 unidades habitacionais) em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1464/2009, e ao idoso 3% (24 unidades habitacionais), conforme Item 3.4 alínea "a" da Portaria supracitada será hierarquizado de forma decrescente de acordo com o maior número de critérios adotados. Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.
- Cotas por critérios de seleção:
Idosos – O grupo será formado por 55 candidatos, subdivididos em dois grupos sendo: Idosos Especiais conforme a Lei Federal Nº13. 466/2017 composto por 01 candidato e o segundo grupo composto pelos os demais Idosos com 54 candidatos. Do total de 24 vagas do grupo, 10 já foram selecionados no primeiro sorteio, 07 no sorteio complementar e 05 no 2º sorteio complementar, as demais vagas foram distribuídas aos demais grupos, visto que o cadastro reserva do referido grupo havia se esgotado restando apenas 08 vagas para compor o cadastro reserva. Das quais, a 1ª vaga será preenchida por idoso especial, restando por fim 07 vagas reservas aos demais candidatos, que serão hierarquizados por meio de sorteio conforme item 3.4.5 da portaria supracitada. Os candidatos não selecionados para a cota deverão participar do processo de seleção junto com as demais famílias.
Pessoas com deficiência **(PCD's) –** O grupo será formado por 80 vagas, das quais foram preenchidas por 28 candidatos na primeira seleção, na seleção complementar por 25 candidatos e 02 candidatos titulares no 2º sorteio complementar, as demais vagas foram distribuídas aos demais grupos, visto que não houve candidatos para compor o cadastro reserva para o referido grupo. Restando 08 vagas do cadastro reserva a serem preenchidas na seleção atual.
Atendimento Prioritário – Conforme a Portaria do Ministério das Cidades Nº321, de 14 de Julho de 2016, que dá nova redação ao Manual de Instruções para seleção de beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Item 4.9 – Ficam dispensados do Sorteio os candidatos a beneficiários enquadrados nas seguintes situações:
Possua membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico.
- Grupos por critérios de seleção:
Grupo I – Será constituído de candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 60% das Unidades Habitacionais. As 429 vagas pertencentes ao referido grupo foram todas preenchidas nos sorteios anteriores, restando 129 vagas para compor o cadastro reserva, Das quais 02 vagas serão preenchidas pelos candidatos a beneficiário descrito acima (Prioridade absoluta), as demais 127 serão preenchidas pelos demais candidatos do grupo (24 candidatos). Sendo que para complementar o cadastro reserva do referido grupo serão sorteados 56 candidatos remanescentes do sorteio do grupo II – as demais 47 vagas do cadastro reserva serão complementadas após o sorteio do cadastro reserva do grupo III.
Grupo II – Será formado por candidatos que atenderam de dois a três critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 25% das unidades habitacionais, sendo 179 titulares, as quais foram todas preenchidas nos sorteios anteriores, temos apenas 54 vagas para o cadastro reserva do referido grupo (110 candidatos). Os 56 candidatos remanescentes da cumbuca serão sorteados para compor o cadastro reserva do grupo I.
Grupo III – É formado por candidatos que atenderam até um critério de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 15% das unidades habitacionais, sendo 108 Titulares. Restando apenas 33 vagas que serão destinadas ao cadastro reserva (306 candidatos).
Após o sorteio dos reservas do grupo III serão sorteados os candidatos para complementar o cadastro reserva do grupo I (47 candidatos).
Para realização do sorteio, será utilizado um recipiente de vidro transparente, onde fichas com o nome e número de protocolo (comprovante de inscrição) serão colocadas dentro e retiradas uma a uma, por sorteio, pelos membros da Comissão Especial, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e da Gerência de Núcleo de Habitação Popular - GENHAP.
Será digitada, conferida e assinada à relação das famílias sorteadas por membros da Comissão Especial.
As listas dos sorteados serão separadas por grupo, que ficarão sob responsabilidade da Gerência de Núcleo de Habitação Popular para divulgação até o dia 21 de Novembro de 2018 no Diário Oficial dos municípios, no site da Prefeitura Municipal e afixada no mural da Gerência de Núcleo de Habitação Popular.
As famílias sorteadas serão convocadas obedecendo à ordem do sorteio, conforme a necessidade de substituição dos titulares do Programa, para comparecer ao Núcleo de Habitação portando os documentos solicitados para a elaboração dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal C. E.F para análise e aprovação.
As famílias sorteadas deverão comprovar os critérios e requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos no Núcleo de Habitação:
1. Residir no município pelo período mínimo de 02 anos consecutivos, comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, holerite, cartão de pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório, atestado de matrícula de filho dependente, criança ou adolescente sob guarda ou tutela emitido por Unidade de Ensino de Naviraí/MS – outros documentos que comprovem residência, desde que, acompanhados de relatório emitido por assistente social do Município.
2. Atestado médico com CID, que comprove a deficiência alegada.
Após o sorteio, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO (Cadastro do Governo Federal), deverão fazê-lo e apresentá-lo junto ao Núcleo de Habitação com a maior brevidade possível, a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal.

Os candidatos excedentes deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

Naviraí/MS, 07 de Novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:93FF47A6

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Gerência Municipal de Obras, através do Núcleo de Habitação Popular, de acordo com a Portaria nº 595, de 18 Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal n° 94, de 13 de Novembro de 2014, para fins de hierarquização e seleção das famílias aptas a participar do sorteio, torna público conforme abaixo, as REGRAS DO SORTEIO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DAS 313 FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO COM RECURSOS FAR – RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - 1º PLANO.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
HORÁRIO: 13:30 HORAS
LOCAL – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Critérios Nacionais:
Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Critérios adicionais:
À Família com menor renda per capta;
À Família com maior número de membros acometidos de doenças graves ou incapacitantes; e
À Família com maior tempo de residência no Município.

Todas as ações referentes ao sorteio foram discutidas junto ao Conselho Municipal de Habitação, cujos membros representam a sociedade civil organizada, e pela Comissão Especial criada através do Decreto nº 77 de 09 de Setembro de 2015 e alterações nos Decretos nº 03 de 15 de Janeiro de 2016, n°31 de 01 de Abril de 2016, nº90 de 18 de Setembro de 2017, nº12, de 22 de fevereiro de 2018 e Decreto nº102 de 01 de Novembro de 2018, para atuar no sorteio das famílias que serão contempladas através do Programa Minha Casa, Minha Vida.
As unidades habitacionais serão sorteadas e distribuídas conforme programação especificada abaixo, de acordo com a Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, que estabelece a obrigatoriedade do sorteio público e os critérios de seleção.
Caso o quantitativo de integrantes do grupo I não alcance a proporção, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do grupo II, de forma a complementar o referido percentual até que se atinja o total necessário.
Esse quantitativo dos candidatos dos grupos mencionados será composto por 30% (trinta por cento) de cadastro reserva adicionais para cada grupo e para as cotas de idosos e PCDs, que deverão compor a lista principal.
A cota destinada às pessoas com deficiência 10% (32 unidades habitacionais) em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1464/2009, e ao idoso 3% (10 unidades habitacionais), conforme Item 5.3.2 da Portaria supracitada será hierarquizado de forma decrescente de acordo com o maior número de critérios adotados. Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.
- Cotas por critérios de seleção:
Idosos – O grupo será formado por 10 candidatos, composto por 67 candidatos. Todas as vagas do grupo já foram preenchidas, restando apenas 03 vagas para compor o cadastro reserva que serão hierarquizados por meio de sorteio conforme item 5.2.2.1 da portaria supracitada. Os candidatos não selecionados para a cota deverão participar do processo de seleção junto com as demais famílias.
Pessoas com deficiência (PCD's) – O grupo será formado por 32 vagas, das quais todas foram preenchidas no sorteio anterior. Restando 10 vagas do cadastro reserva a serem preenchidas na seleção atual.
- Grupos por critérios de seleção:
Grupo I – Será constituído de candidatos que atendam de 05 (cinco) a 06 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 75% das Unidades Habitacionais. As 203 vagas pertencentes ao referido grupo foram todas preenchidas no sorteio anterior, restando 61 vagas para compor o cadastro reserva (07 candidatos). Sendo que para complementar o cadastro reserva do referido grupo serão sorteados 54 candidatos do grupo II, após o sorteio do cadastro reserva do mesmo.
Grupo II – Será formado por candidatos que atenderam até quatro critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participaram do sorteio de 25% das unidades habitacionais, sendo 68 titulares, as quais foram todas preenchidas no sorteio anterior, temos apenas 20 vagas para o cadastro reserva do referido grupo (663 candidatos).
Dos 643 candidatos remanescentes da cumbuca, 54 serão sorteados para compor o cadastro reserva do grupo I, após o sorteio dos reservas do grupo II.
Para realização do sorteio, será utilizado um recipiente de vidro transparente, onde fichas com o nome e número de protocolo (comprovante de inscrição) serão colocadas dentro e retiradas uma a uma, por sorteio, pelos membros da Comissão Especial, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e da Gerência de Núcleo de Habitação Popular - GENHAP.
Será digitada, conferida e assinada à relação das famílias sorteadas por membros da Comissão Especial.
As listas dos sorteados serão separadas por grupo, que ficarão sob responsabilidade da Gerência de Núcleo de Habitação Popular para divulgação até o dia 21 de Novembro de 2018 no Diário Oficial dos municípios, no site da Prefeitura Municipal e afixada no mural da Gerência de Núcleo de Habitação Popular.
As famílias sorteadas serão convocadas obedecendo à ordem do sorteio, conforme a necessidade de substituição dos titulares do Programa, para comparecer ao Núcleo de Habitação portando os documentos solicitados para a elaboração dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal C. E.F para análise e aprovação.
As famílias sorteadas deverão comprovar os critérios e requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos no Núcleo de Habitação:
1. Residir no município pelo período mínimo de 02 anos consecutivos, comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, holerite, cartão de pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório, atestado de matrícula de filho dependente, criança ou adolescente sob guarda ou tutela emitido por Unidade de Ensino de Naviraí/MS – outros documentos que comprovem residência, desde que, acompanhados de relatório emitido por assistente social do Município.
2. Atestado médico com CID, que comprove a deficiência alegada.
Após o sorteio, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO (Cadastro do Governo Federal), deverão fazê-lo e apresentá-lo junto ao Núcleo de Habitação com a maior brevidade possível, a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal**.**
Os candidatos excedentes deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

Naviraí/MS, 07 de Novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:B57D44CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 038/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:357/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**038/2018
Objeto: CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICA, ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL, PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEN E CEO ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: * M.S. DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21 - ITEM: 001. VALOR TOTAL: R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2325).
Data da Ratificação: 01 de Novembro de 2018

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D8DC3F1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2018, **Credenciamento nº. 003/2018 – Processo nº 092/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2185, na página 76, no dia 14 de Setembro de 2018.
ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00(R 3315).
LEIA–SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3313).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CD544960

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018, **- Processo 092/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2165, na página 31e 32, no dia 16 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

LEIA–SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3313).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D98BE54C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018, **- Processo 092/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2206, na página 44, no dia 16 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

LEIA–SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3313).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:80420CF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2018

PROCESSO Nº. 337/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA,** com os itens 002, 013, 014, 015, 016, 019, 024, 025, 027, 029, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 042, 047, 053, 054, 066, 067, 068, 069, 071, 082, 086, 087, 088, 105, 106, 114, 115, 116, 130, 132, 142, 157, 159, 160, 161, 167 e 168, totalizando o valor de R$ 383.975,50 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 021, 023, 026, 028, 035, 036, 041, 046, 048, 049, 051, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 076, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 107, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 154, 158, 163, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 187, 194 e 195, totalizando o valor de R$ 347.970,10 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais e dez centavos); **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA,** com os itens: 004, 005, 017, 018, 020, 022, 033, 034, 043, 044, 045, 052, 070, 073, 079, 080, 084, 085, 102, 103, 104, 111, 128, 133, 139, 140, 149, 151, 152, 153, 164, 171, 180, 185, 186, 188, 189, 190, 192 e 193, totalizando o valor de R$ 322.545,90 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** com os itens: 012, 050, 072, 074, 075, 077, 078, 081, 083, 108, 109, 148, 150, 155, 156, 162, 165, 166, 170, 181, 184 e 191, totalizando o valor de R$ 132.795,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). Os itens: 001, 182 e 183 foram DESERTOS/FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **337/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **188/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **337/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **188/2018**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:889E780E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **109/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 337/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 188/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,**

PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresas: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ 09.315.996/0001-07**, ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** CNPJ 07.947.536/0001-68**, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 03.321.370/0001-19 **e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ 24.595.488/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EF33407F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 080/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 372/2018** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 080/2018**

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTA EM QUADRIL EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS CITADOS NOS AUTOS N.º 0900171-39.2017.8.12.0029 e AUTOS N.º 0900018-69.2018.8.12.0029 EMITIDOS PELA 1.ª e 2.ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO ORTOPÉDICO ESPECIALIZADO DE UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.362.997/0001-18 – item 001 - totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Novembro de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CE661664

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 197/2018 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO E CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA e Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 07 de novembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4D581962

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 092/2018 - CREDENCIAMENTO N. º 003/2018. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Portaria nº. 145/2018.

Naviraí - MS, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5549C90E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) LEI Nº 2.208, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal*"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

(Lei nº 2.208, de 06 de novembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.2.019 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 125.000,00

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
27.812.0014.2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0015.2.076 – Manutenção da Secretaria Mun. de Cultura
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.055 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00

04.001 – SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0023.2.082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 161.000,00

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0026.2.086 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 51.000,00

17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
04.122.0025.2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0023.2.077 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Planejamento
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.129.0023.2.078 – Manutenção da Gestão Tributária
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R$ 120.000,00

04.001 – SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0023.2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 31.000,00

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0025.2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.000,00

03.001 – CONTROLADORIA
04.124.0023.2.050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

TOTAL FISCAL R$ 700.0000,00
TOTAL SEGURIDADE R$ 0,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.208, de 06 de novembro de 2018)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
25.752.0027.2.090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recursos: 1.17.000 – COSIP
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 697.000,00

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL FISCAL R$ 700.0000,00
TOTAL SEGURIDADE R$ 0,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:DFA65F94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o Registro de Preços para futuras contratações de pessoa física especializada para realizar sessões de hidroterapia à pacientes, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedor: GUILHERME ANADÃO MENDES, para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 07 de novembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6DA50AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 083/2018

Desapropria imóvel Declarado e utilidade pública através do Decreto nº 066, de 13 de agosto de 2018, que consta pertencer a Waldir Antonio Garcia Palhares.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo-MS:

DECRETA:

Art. 1° - Fica desapropriado pelo valor de R$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais) o imóvel objeto da matrícula nº 12.975, registrada no 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, de propriedade Waldir Antonio Garcia Palhares, ou sucessores, destinada a criação de distrito industrial.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As Despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50C37E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1958
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Miranda & Georgini Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 10.466,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Nota de Empenho nº 1959
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Briato Comercio Med. Hosp. e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Nota de Empenho nº 1960
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.667,35 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Nota de Empenho nº 1961
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$76,00 (setenta e seis reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Nota de Empenho nº 1962
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Nota de Empenho nº 1963
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, e Lei Federal nº 8.666/1993 **Dotação orçamentária:**

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 30/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:29C48E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 016/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 27 de novembro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AD3873F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **cancelamento** da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência (programa de controle de qualidade Externo e Interno em Análises Clínicas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução RCD nº 302 de 13/10/2015.**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3DCEEB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 487/2018

Decreto "P" nº 487/2018 PMSGO-GAB 06 de novembro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***DANIELA CARLA TOLOTTI LINK***, matrícula 5402, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:34F8DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 486/2018

Decreto "P" nº 486/2018 PMSGO-GAB 06 de Novembro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Valdira Aparecida de Lima Sousa	Agente de Serviço	Auxiliar de Enfermagem	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C72D2AAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 055/2018

PORTARIA Nº 055/2018 - SAAESGO - 07 de novembro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 121/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:758A6023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 915, de 08 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre alteração de data da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Em cumprimento a manutenção no Som de transmissão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, necessitando de reparos.
RESOLVE:
Art. 1° Fica estabelecido que a 31ª (trigésima primeira) sessão ordinária de 2018, que seria realizada segunda – feira dia 08 de outubro de 2018, será realizada no dia 15 de outubrode 2018, as 18h00 (MS) no recinto da Câmara Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Em, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:0C83DEBF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 916, de 23 de outubro de 2018.

"Dispõe sobretransferência de data da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Pelos motivos de problema técnicos de queda de energia no Prédio da Câmara Municipal de Selvíria - MS, no horário que seria realizada a 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária na data de 22 de outubro de 2018:
RESOLVE:
Art. 1° Fica transferida a 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária de 2018, que seria realizada segunda – feira dia 22 de outubro de 2018, para o dia 29 de outubrode 2018, as 18h00 (MS) no recinto da Câmara Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Em, 23 de outubro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:DE65257C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 917, de 01 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:-
Art. 1º Conceder férias regulamentar ao funcionário**Fernando Alves Melo**, Vigilante, Símbolo SAX, Nível II a partir de 01/11/2018, referente o período aquisitivo de 2010 a 2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4E962957

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 918, de 01 de novembro de 2018

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:-
Art. 1º Conceder férias regulamentar a funcionária **Silvana Uchoa Durais**, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX, Nível I a partir de 01/11/2018, referente o período aquisitivo de 2016 a 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:516FE9C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1810/2018	Credor: 4003148 - ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI -
Data: 28/09/2018 Valor: 4.500,00	Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00
Desdobramento: 449052 - 99 - 00	

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Geladeira 280 litros: Especificação mínima: Tipo de refrigerador: 01 porta; Tipo de degelo: manual; Prateleiras: As prateleiras e os complementos(separador de	un	1.500,00	3,00	4.500,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AB0C6CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO - PP 56 2018 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 153/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 26/11/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br,

Selviria/MS - 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4CC60062

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 189/2018 DE 01DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 189/2018 DE 01DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sº Edinaldo de oliveira santos, portador da cédula de identidade RG nº 00.118.100-3 SSP/MS e do CPF nº 003.374.061-54, para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM/AREA LOTAÇÃO URBANA/RURAL , tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 158/2018 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3A4005BF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 51/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03, AO CONTRATO N.º 51/2015.
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.822.277/0001-50, com sede na Avenida Afonso Pena n° 3.504 – Sala 51, 988, Bairro Centro, sala 01, na cidade de Três Lagoas, CEP 79.002-075, por seu representante legal, o senhor **EDVAL RAMÃO CAPRIATA CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.616.047 SSP/MS e do CPF nº 105.069.691-34, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande/MS á avenida Marechal Floriano n° 232, Bairro Vila Bandeirantes, CEP: 79.006-840 e **EDNA CABRAL ANDERSON,** brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 000.846.720 SSP/MS e inscrita no CPF nº 011.850.701-09, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, á Rua José Antonio Pereira, nº 1226, centro, CEP: 79.002-401, resolvem aditar o contrato supracido mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à prorrogação da vigência contratual para um novo período de 06 (seis) meses, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA
O presente instrumento contratual terá vigência para um novo período de 06(seis) meses, iniciando- se em 03 de outubro de 2018, com término em 02 de abril de 2019.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de OUTUBRO de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

D.C.A CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF
2._____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BA02D7DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 177/2018
Processo nº 0104/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSADMINISTRATIVOS DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO Á EQUIPE COORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO Á REESTRUTURAÇÃO FISICA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0013
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 05/11/2018 à 05/02/2019
Data da Assinatura: 05/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:287ACB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 778/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 747/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.022.1.006...Gestão de Investimentos na Rede de Serviços em Saúde.
Elemento de Despesa....: 44.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 131.009

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Convênio de Emenda Parlamentar, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:71B8AE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **MARCIO CHIODI GASPAR**, nomeado em caráter efetivo no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MÁTEMÁTICA,** do Quadro de Pessoal do grupo trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas/MS, sob regime estatuário, instituída pela Lei Orgânica e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período: **29/07/2001 à 23/12/2001; 14/01/2002 à 14/07/2002; 29/07/2002 à 22/12/2002; 20/02/2003 à 13/07/2003; 11/02/2004 à 10/07/2004; 26/07/2004 à 17/12/2004; 10/02/2005 à 08/07/2005; o que correspondente a 1.062 (HUM MIL, SESSENTA E DOIS) DIAS,** conforme Declaração de Tempo de Contribuição nº 1.623/2017, emitida em 26/10/2017, pela Diretora de Benefícios da Agência de Previdência Social de MS –AGEPREV MS .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2678EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 3º da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO**, registrada sob matrícula 747/1 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Art. 91-A, §1º da LC 002/90), alterado pela Lei Complementar nº 010/2010, com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **23/10/2018 à 23/04/2019.**

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 23/10/2018. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DD7206B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **PAULO CESAR JANEIRO YADOMI** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de **06/11/2018**, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 052/2018**.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07(sete) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:52B7BF1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 146/2018

PORTARIA Nº. 146/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018, para serem gozadas a partir do dia 19/11/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Preside

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C582AD3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 185/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 185/2018, de 31 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS VISANDO RESTABELECER E MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de manter ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal n. 101, 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para concretização de mecanismos para manutenção e controle das despesas públicas, visando assegurar a eficiência na aplicação dos

recursos disponíveis e a qualidade na realização dos gastos públicos, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro na gestão municipal;

CONSIDERANDO ser primordial dar sustentabilidade ao funcionamento da máquina administrativa pública e garantir a prestação contínua e permanente dos serviços públicos de competência do Município, priorizando o atendimento da população de menor renda;

CONSIDERANDO ser imperativa a adoção de procedimentos para reconduzir e manter as despesas de pessoal do Poder Executivo aos limites de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores públicos e dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, especialmente as despesas de pessoal, com a finalidade de criar condições para realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município,

Decreta:

Capítulo I
Medidas para otimizar a arrecadação municipal

Art. 1° Realizar ações de fiscalização para:

I - Verificar a situação da legalidade e regularidade dos empreendimentos que desenvolvem atividade comercial no âmbito deste município;
II – Exigir a regularização dos empreendimentos que atuem em desalinho com a legislação municipal vigente;
III – Verificar se os empreendimentos estão cumprindo as legislações tributárias municipais (ISSQN, IPTU, Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e outros), exigindo o cumprimento das determinações da legislação municipal.

Art. 2º Desenvolver ações com vistas a realizações com propositura de Execuções Fiscais dos Ativos do Município.

Capítulo II
Medidas de contenção para gastos com pessoal

Art. 3º A concessão de diárias para servidores públicos municipais deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, para que observe rigorosamente os critérios de autorização e a relevância do deslocamento.

Art. 4º A suspensão da autorização de horas extras para servidores municipais, salvo casos excepcionais que venham a comprometer a execução de serviços essenciais e devidamente autorizados pelo Prefeito previstas e com autorização oficiada pelo Sr. Prefeito as Secretarias responsáveis dando permissão do ato sendo vedadas autorizações retroativas.

Art. 5º A suspensão de pagamento de férias até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Estão suspensos até o mês de março de 2019 elevações de nível aos servidores detentores de pós graduação, mestrado, doutorado e outros.

Art. 7º Estão suspensos até 15 de janeiro de 2019 execução de trabalhos em regime de horas extras para prestação de serviços extraordinários que implique na concessão de vantagem financeira.

Art. 8º A suspensão de pagamento de disponibilidade e outros tipos de incentivos aos servidores municipais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica ficará responsável pela análise dos casos de concessão de adicional de insalubridade, para enquadramento e adequação a legislação vigente.

Art. 10. Ficam suspensas, até 31 de janeiro de 2019, as nomeações para cargos de provimento em comissão de assessoramento, a designação para novas funções de confiança, bem como o aumento dos atuais percentuais designados, exceto nos casos de substituição e instalação de novas unidades organizacionais.

Art. 11. Cada Secretaria gestora de recursos fará a revisão de todos os Contratos de Prestação de Serviços contidos em sua pasta por profissionais autônomos e de servidores municipais contratados por tempo determinado, objetivando a definição quanto a manutenção, suspensão ou rescisão destes.

Capítulo III
Medidas de contenção de gastos da Administração

Art. 12. A adequação e o controle rigoroso, por parte dos órgãos municipais competentes:

I – das compras realizadas pelo Município, somente o essencial;
II – do consumo de combustível , com controle de quilometragem e abastecimentos, visando uma redução de despesas na ordem de 20%, por mês, nos próximos quatro meses ou mais até atingir equilíbrio econômico e financeiro.
III – das despesas com água, energia e telefonia, com meta de redução de 20% (vinte por cento) por mês nos próximos quatro meses ou mais até que se atinge o equilíbrio econômico financeiro;
IV – definir as prioridades para aplicação dos recursos públicos;
V – zelar pelo ajuste fiscal das contas públicas municipais.

Art. 13. Restrição dos contratos de prestação de serviço ou de fornecimento de materiais que não sejam imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 14. Proibição de contratação de serviços de terceiros/pessoa física.

Art. 15. Avaliar a cada bimestre, o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, determinando, sempre que necessário, a adoção de medidas de ajuste para restabelecer e manter o equilíbrio das contas, de conformidade com disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Ajustes dos serviços prestados com a disponibilização de equipamentos, materiais e servidores.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6C83B225

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 189/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 189/2018, de 05 de novembro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. OSVALDO FERREIRA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 07** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Antônio Corrêa da Costa, em frente ao Posto Pé de Cedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FDF30B00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 190/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 190/2018, de 05 de novembro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sra. HELENA TORRES CANDIDO**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:8CA98F9B

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO 004/2018

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, informa aos proprietários dos imóveis, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município, relacionados nesta notificação que, o armazenamento e descarte de Resíduos Sólidos, Líquidos, Gasosos ou demais detritos provenientes de obras públicas / particulares ou funcionamento das atividades, deverão ter a sua destinação conforme determina a legislação, em especial a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e Resolução Conama nº 307/02.

Em virtude dos responsáveis / proprietários não terem apresentado defesa ou regularizado a situação no prazo determinado, será efetuado o lançamento da penalidade pecuniária junto ao cadastro imobiliário ou mobiliário e o encaminhamento do procedimento para o Órgão Ministerial, para a devida apuração de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Proprietário	Logradouro	Notificação	Valor	Situação / Prazo
DARI DINIZ ROSA-ME	CORREDOR PUBLICO/CHACARA MARISTELA, ZR3	065/0378/18	5.000,00	SUSPENSA
PREMOL IND E COM DE P. CONCRETO E AÇO LTDA	AV DORVALINO DOS SANTOS, PROLONG, PE DE CEDRO III	066/0379/18	5.000,00	SUSPENSA
GILMAR GALONI BADCH E S/M	ROD. BR 162, KM 01, ZC1	067/0380/18	5.000,00	SUSPENSA
GILMAR GALONI BADCH E S/M	ROD. BR 162, KM 01, ZC1	068/0381/18	5.000,00	SUSPENSA
VOLMEI RODIGHERO	CORREDOR PUBLICO/CHACARA MARISTELA, ZR3	069/0382/18	5.000,00	SUSPENSA
ANGELITA NUNES	RUA IPÊ, 35, PE DE CEDRO	071/0384/18	5.000,00	SUSPENSA
WALDOMIRO MOLINA	RUA SÃO PAULO, 150, CENTRO	072/0385/18 096/0411/18	5.000,00	SUSPENSA
ERVA MATE REAL SABOR	AV DORVALINO DOS SANTOS, 155, CENTRO	073/0386/18	5.000,00	SUSPENSA
GETULIA SOARES FRANÇA CORREA	RUA PARAIBA, 316, CENTRO	074/0387/18	5.000,00	SUSPENSA
CHAIANE EMILIA DALAZEN	RUA GOIAS, 311, CENTRO	075/0388/18	5.000,00	SUSPENSA
ALEXANDRE ANTUNES ABUD	RUA LEONCIO SOUZA BRITO, S/N, SÃO BENTO	076/0389/18	5.000,00	SUSPENSA
JOAO FIRMINO CENTURION	RUA TOMASDA S FRANÇA, 421, SÃO BENTO	077/0390/18	5.000,00	SUSPENSA
EDSON DE SOUZA ALMEIDA CORREA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, 1164, CENTRO	078/0391/18 095/0410/18	5.000,00	SUSPENSA
VALTER NUNES	RUA PARANA, 1336, CENTRO	079/0392/18	5.000,00	SUSPENSA
SANDRO ROSSATO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 135, CENTRO	080/0393/18	5.000,00	SUSPENSA
RODRIGO MACHADO DE SOUZA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, 1577, CENTRO	081/0394/18	5.000,00	SUSPENSA
RAFAEL DE PAULA DA SILVA	RUA LEONCIO DE SOUZA BRITO, S/N, SÃO BENTO	082/0395/18	5.000,00	SUSPENSA
HUDSON OLIVEIRA DA SILVA (FERRO VELHO DO SORO)	**RUA ESPIRITO SANTO, 1890, CENTRO**	**085/0398/18**	**25.000,00**	**AUTUADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (CORPAL)	RUA CASSIANO DE SOUZA, 329, SÃO BENTO	086/0401/18	5.000,00	SUSPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (CORPAL)	RUA CASSIANO DE SOUZA, 329, SÃO BENTO	087/0402/18	5.000,00	SUSPENSA
VINICIUS SALVATI CAMPAGNARO	RUA DISTRITO FEDERAL, 1425, CENTRO	088/0403/18	5.000,00	SUSPENSA
SINDICATO RURAL DE SIDROLANDIA MS	RUA PERNAMBUCO, 360, CENTRO	089/0404/18	10.000,00	SUSPENSA
MARCO TOME RODRIGUES	RUA ESPIRITO SANTO, 1239, CENTRO	090/0405/18	5.000,00	SUSPENSA
VINICIUS GUERINI	RUA MINAS GERAIS, 995, CENTRO	091/0406/18 097/0412/18	5.000,00	SUSPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA-MS	RUA EVARISTO R FERREIRA, S/N, SÃO BENTO	093/0408/18	5.000,00	SUSPENSA
ACELINO DE SOUZA CRISTALDO	AV ANTERO L DA SILVA, 661, CENTRO	094/0409/18	5.000,00	SUSPENSA
MARCIO R. DA SILVA KONSTANSKI / DANIEL A. KONSTANSKI	RUA GETULIO P. ARRUDA, S/N, QUADRA 007, LOTE 001, JD CASCATINHA II	102/0417/18	10.000,00	SUSPENSA

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário/mobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:4F728AD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº049/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JULIANE DOS SANTOS SILVEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº049/2018/SED** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 07 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANE DOS SANTOS SILVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2FFB247E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018/SEDERMA

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9892D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4578/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 26/10/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS", agendado para dia 08 de novembro de 2018, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 06 de novembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E71BF132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação da pessoa **ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI,** inscrita no CNPJ/MF 29.832.106/0001-33, com sede na Cidade de NIOAQUE, MS,, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 30 de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:52900BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação da pessoa **SANTANA E DEHN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 29.640.297/0001-31, Avenida Dorvalino dos Santos, nº 910 Bairro Centro, com sede na Cidade de Sidrolândia - MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 29 de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FDDD627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

PROC. ADM. N.º 2394/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, referente a linha fazenda cruzeiro - Sidrolândia, durante os dias letivos do ano de 2018, conforme calendário escolar da secretaria municipal de educação de acordo com o mapa da linha e sua respectiva quilometragem, constante no anexo VIII deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LINHAS CONTRATADAS: A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, durante os 102 (cento e dois) dias letivos, e de acordo com as especificações do ônibus e/ou veículo, conforme segue:

NÚM. DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
1	VW/KOMBI TRANSFORM PAS, CAR BRANCAN, RENAVAN – 349578834.	NRL 4748	2011

Parágrafo Único - havendo necessidade de substituição do veículo registrado acima, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e cumpridas as exigências da Clausula Sétima deste Contrato a alteração poderá ser realizada por meio de simples apostilamento sem a necessidade da elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 83.566,56**(Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

LINHA	KM DIA	Q. DIAS LETIVOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOME DA LINHA
1	212,8	102	3,85	R$ 83.566,56	FAZENDA CRUZEIRO/SIDROLÂNDIA
TOTAL GERAL				R$ 83.566,56	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 106/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F108DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2018, fica convocado o representante da empresa: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 07 de Novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:71B51087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 140/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 102/2018
Data de Abertura: 21 de Novembro de 2018 – **Horas:** 08hs30min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo para a fornecimento de Materiais Instrumentais de Enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Publica, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Novembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:41AD4A0F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1651 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Devanir Rodrigues Pereira Junior	2016 – 2017	05/11/18	04/12/18
Egislléia Lopes da Silva Reis	2017 – 2018	05/11/18	04/12/18
Gustavo da Silva Reis	2017 – 2018	05/11/18	04/12/18
Maria José de Heck	2017 – 2018	05/11/18	04/12/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8DF07471

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 556 SONORA/MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sonora/MS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sonora/MS para dar cumprimento ao disposto no artigo 5º. Inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Titular: Jacqueline de Carvalho Valentim
Suplente: Andreia Roseli Nogueira de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Eliane Maria de Souza Silva Costa
Suplente: Clotilde de Sousa Silva Castro

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Jansen Peixoto Barbosa
Suplente: Eliel dos Santos Rufino

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social (Alimentação Escolar e FUNDES)
Titular: Valdineia dos Santos Alves
Suplente: Maria Aparecida Lima Reis

Representantes do Ministério Público do Estado de Mato Groso do Sul
Titular: Heliton Barão Silva

Representantes dos Profissionais da Educação de diferentes níveis de Ensino de Instituições públicas e particulares
Titular: Silvania Nonato de Queiroz Lima
Suplente: Cleusa Cenir Sesso

Representantes da Área de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Esporte
Titular: Rose Andrade Siqueira Quadros
Suplente: Thiago Lima Matos

Representantes de Pais, Mães ou Responsáveis
Titular: Vanilda Maria da Silva
Suplente: Patrícia Carvalho Valentim

Representantes de Entidades Civis e Organizadas
Titular: Katia Medina
Suplente: Evilácio José dos Reis

Representantes do Poder Executivo
Titular: Diogo Camatte Markus
Suplente: Helder Luiz de Campos Soares

Representantes dos Estudantes Municipais, Estaduais e Particulares
Titular: Karolaine Correa Barbosa
Suplente: Paulo Henrique da Silva

Art 3º - A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

Art 4º - Fica revogado o Decreto nº 409, de 04 de maio de 2017.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:C4AC8978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 023/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em execução de Obras para a Reforma e Ampliação da Unidade de Assistência Social, em conformidade ao Projeto e Planilha Orçamentaria, parte integrante do referido Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.026 Construção, Reforma e Ampliação de Própios Municipais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
VENCEDOR: L & G CONSTRUTORA EIRELI- ME
VALOR: R$ 167.759,85 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 25 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3921989E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre cancelamento de créditos tributários prescritos, e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto na Lei Municipal 499/2018 em consonância com o Código Tributário Municipal (Lei Complementar 038/2015) e o Código Tributário Nacional (Lei 5.712/1966);

Considerando o processo Administrativo n.º 723/2018 de 10/10/2018 que dispõe sobre levantamento e cancelamento de débitos prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o cancelamento de todos os créditos tributários municipais eivados de prescrição do ano de 2012 e anteriores junto ao cadastro municipal, cujo valor principal totaliza **R$ 82.790,67** (oitenta e dois mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) acrescidos de juros e correção monetária até a data de sua efetiva baixa.

Paragrafo Único: fica a Secretaria de Finanças responsável pelo processamento e registro contábil dos cancelamentos ora autorizados, constante das folhas de n.º 006 a 073 do processo administrativo supracitado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 07 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:8D950ED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM

PORTARIA Nº. 009/2018
ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1 – Beneficiário
Nome_____
RG nº._____Órgão Expedidor_____
CPF/MF nº._____Estado Civil_____
Data de Nascimento____/____/_____Natural de_____
End. Residencial_____
Bairro _____Cidade_____
CEP _____Estado_____
Telefones de Contato_____
Vinculo Funcional ( ) Aposentado ( ) Pensionista
Obs: Se for Aposentado e Pensionista marcar os dois.

2 – Pensionista
Nome do titular que gerou a pensão_____
Cargo exercido pelo titular_____
Obs: anexar cópias dos documentos: Carteira de Identidade (RG), CPF do pensionista e do documento que concedeu a pensão.

3 – Procurador, Tutor e Curador: preencher os dados abaixo
Nome_____
RG nº. _____Órgão expedidor_____
CPF/MF nº. _____ Estado Civil_____
Data de Nascimento_____/____/_____ Natural de_____
End. Residencial_____
Bairro _____Cidade_____
CEP _____Estado_____
Telefones_____
Obs: anexar cópias dos documentos: Carteira de Identidade (RG), CPF, Procuração ou Decisão Judicial.

_____/MS, ____de _____de 20_____

_____
Assinatura do Beneficiário/Repres. legal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F22BF01A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 138/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando o registro de preços para futuras contratações de prestação de serviços de auxilio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o edital e seus anexos**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Novembro de 2018 as 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 07 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F3DAA3D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.447, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ ALERTANDO SOBRE OS PERIGOS DA AUTOMEDICAÇÃO EM TODAS AS FARMÁCIAS, DROGARIAS, HEMOCENTROS, HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do município, que todas as Farmácias, Drogarias, Hemocentros, Hospitais e Unidades de Saúde

fixem em local visível ao público, cartaz alertando sobre o risco da automedicação.

Parágrafo único. O mesmo ficará a cargo do responsável de cada unidade e deverá conter alerta sobre os perigos da automedicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:159B3871

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.459, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"REVOGA A LEI Nº 2.875 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.875 de 19 de dezembro de 2014 que **"Dispõe sobre convênio para atividades esportivas".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF090899

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"REGULAMENTA A PREMIAÇÃO FINANCEIRA POR DESEMPENHO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 1.645 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015, CONCEDIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E AOS ARTICULADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DO PMAQ NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui a premiação financeira do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º A premiação financeira prevista no Programa, aqui denominado de Prêmio por Desempenho – PMAQ-AB e PMAQ-CEO previsto no Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica – PMAQ será da seguinte forma:

§ 1º A premiação financeira por desempenho é de natureza transitória e esporádica, e está condicionada ao repasse financeiro do Ministério da Saúde e da complementação do valor transferido pela União. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e legislação vigente.

a) 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da Auto Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ;

b) 60 % (sessenta por cento) serão pagos aos servidores municipais lotados nas Equipes de Estratégia Saúde da Família-ESF, CEO e Articuladores, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Desempenho de Qualidade e Inovação do PMAQ-AB e PMAQ-CEO.

§ 2º A Premiação por desempenho, não compõe a base de cálculo de contribuição à previdência oficial do Município, portanto, não será computada para efeitos de cálculos de outros adicionais ou vantagens, tampouco será incorporada aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário, abono constitucional e férias.

§ 3º O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso os Programas de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica – PMAQ-AB e PMAQ-CEO do Governo Federal deixem de existir.

Art. 3º O pagamento da premiação financeira de que trata esta lei, será efetuado conforme os critérios já estabelecidos pelo Ministério da Saúde e será repassado aos servidores beneficiários do programa, semestralmente de acordo com os valores percebidos na competência semestral.

§ 1º O pagamento da premiação financeira destinado as equipes vinculadas aos Programas do Ministério da Saúde, será dividido por Unidade, de forma igualitária entre todos os servidores beneficiários daquela Unidade de Saúde com adesão ao PMAQ de acordo com o clico vigente, independente do cargo ou função desempenhada, contudo respeitando os percentuais fixados no artigo anterior.

§ 2º Será repassado a premiação financeira, previsto nesta Lei, ao Departamento Financeiro, mediante depósito em conta bancária do servidor, de acordo com os valores repassados à equipe.

Art. 4º Entende-se, para o recebimento deste prêmio, os servidores lotados nas ESF, CEO, Saúde Bucal, e Articuladores do PMAQ-AB e PMAQ-CEO, sejam servidores efetivos, comissionados, cedidos pelo Estado ou pela União, contratados por prazo determinado ou indeterminado.

Parágrafo único. A relação dos beneficiados e valor individual de cada premiação financeira será publicada semestralmente mediante ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O prêmio por desempenho- PMAQ será devido aos servidores ativamente em exercício nas ESF, CEO, Saúde Bucal e Articuladores que cumprirem os critérios preestabelecidos no PMAQ-CEO e PMAQ-AB, para manutenção do financiamento do Ministério da Saúde do Componente de Qualidade o Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável, exceto nos casos de:

I - licença para tratamento da própria saúde, superior a sessenta dias, independentemente de ser de maneira ininterrupta ou não, obedecendo ainda os parâmetros de redução previsto no anexo I desta Lei;

II - licença por acidente em serviço, superior a sessenta dias, independentemente de ser de maneira ininterrupta ou não;

III - licença por motivo de doença em pessoa da família acima de dez dias ininterruptos;

IV - licença para interesse particular;

V - licença em mandato classista;

VI - licença para atividade política;

VII – licença para o serviço militar;

VIII - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

IX - transferência do servidor para unidades não participantes do programa;

X - afastamento com ou sem ônus, para fins particulares, outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações municipal, estadual ou federal;

XI - suspensão disciplinar, nos termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal;

XII - exoneração ou demissão;

XIII – aposentadoria ou falecimento do servidor.

§ 1º A Avaliação dos critérios de exclusão para os servidores que se encontrarem nas condições descritas nos incisos acima, será feita semestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os servidores excluídos em virtude da avalição do parágrafo anterior ou inseridos posteriormente em substituição aos demais já cadastrados no Programa, com exceção dos servidores exonerados ou demitidos citados no inciso XII deste artigo, farão jus ao pagamento proporcional relativo ao período de sua correspondência, desde que tenham cumprido as metas mínimas estabelecidas na ocasião em que estiveram ativamente em exercício nas ESF, CEO e Saúde Bucal.

§ 3º Nos casos de exclusão, descritos nos incisos acima, e enquanto os servidores excluídos não forem substituídos, o valor do período correspondente ao beneficiário removido será revertido aos demais servidores integrantes da equipe.

Art. 6º O pagamento da Premiação prevista nesta Lei sofrerá redução quando no semestre de avaliação o profissional beneficiado apresentar faltas injustificadas em serviço, na forma estabelecida no anexo II desta Lei, excetuada as hipóteses de faltas abonadas, prevista no art. 25, §3º da Lei nº 2.120/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal de nº. 232, de 03 de outubro de 2017.

Parágrafo único. As faltas injustificadas de que trata o anexo II desta Lei referem-se às ausências ao serviço no tempo integral do expediente diário de trabalho, com exceção das faltas abonadas previstas em Lei.

Art. 7º O valor da premiação Financeira do PMAQ-AB e PMAQ-CEO será dividido conforme valores oriundos do Ministério da Saúde referentes a cada ciclo.

Art. 8º Os Articuladores do PMAQ-AB serão designados mediante ato público como responsáveis pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao PMAQ-AB e PMAQ-CEO, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo:

I – 2 (dois) representantes da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;
II – 1 (um) representante da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

§1° Nos casos de designação de articuladores que já compõem o quadro das equipes beneficiadas pelos programas de premiação do Ministério da Saúde, fica desde já limitado o recebimento de apenas 1 (uma) cota da premiação financeira referente ao período de sua nomeação, evitando assim, duplicidade de pagamento para com os servidores em questão.

§2°. Nos casos de eventual substituição ou destituição de servidores designados para a função descrita no caput deste artigo, será garantido a estes, o pagamento proporcional referente ao período em que estiveram nomeados.

Art. 9º Os casos omissos nesta lei serão apreciados pelos Articuladores do PMAQ-AB e PMAQ-CEO e pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 10 As despesas necessárias à aplicação da presente lei serão provenientes de verba Federal com repasse ao Ministério da Saúde no bloco da Atenção Básica (PMAQ) e da média e alta complexidade (CEO), fundo a fundo.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 12 Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 3.002, de 17 de novembro de 2015, que regulamentava os programas de premiação tratados nesta Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para alcançar os casos omissos ou particularidades não contempladas pela Lei nº 3.002, de 17 de novembro de 2015.

Três Lagoas, 01 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE REDUÇÃO - LICENÇA MÉDICA

LICENÇA MÉDICA (análise semestral)	
Quantidade:	Redução do valor:
15 dias	0%
16 a 30 dias	25%
31 a 60 dias	50%
Acima de 61 dias	100%

ANEXO II

CRITÉRIOS DE REDUÇÃO - FALTAS INJUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS (análise semestral)	
Quantidade:	Redução do valor:
01 a 02	25%
03 a 04	50%
Acima de 05	100%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BA82B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/SMAS/2018

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos Empenhos 142/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 775/2018 – Firmado junto com a Empresa Mallone Comércio e Serviços Ltda Me
Empenho n° 776/2018 – Firmado junto com a Empresa Evandro Farine Zelioli

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de brindes personalizados (bóton/pin, coletor de lixo squeeze, copo de acrílico, caneta, chaveiro, sacola de TNT, boné e mouse pad), para atender as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, desenvolvidas pelas Secretaria Social, conforme quantidades
especificações constante no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aline Silva Pereira dos Santos Martins, portadora do CPF n° 002.857.161 - 40, ocupante do Técnico Administrativo II, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Aline Silva Pereira dos Santos Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BB3E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 032/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 13 de novembro de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Auto de Infração 827/2014
Contribuinte: Viação Mimo Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo 16723/2016
Requerente: Reframax Engenharia Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo 9743/2018
Requerente: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Fechado: Terras de Jupiá
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo 9745/2018
Requerente: Associação Village do Lago
Relator: Narcizo Augusto dos Santos.

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 07 de novembro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95F55AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 e CARNATRÊS FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/11/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DE37BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº 157/2018 – Processo Nº 180/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos abaixo:

Empenhos Nºs 2158/2018 e 2159/2018 - Empresa WN Diagnóstica Eireli PP
Empenho Nº 2161/2018 – Empresa MS Saúde Dist Prod Hosp Ltda ME

Programa: Aquisição de materiais laboratoriais, para realização de exames (testes de HIV, Sífilis, Hepatites B e C) do Programa Municipal IST/AIDS/HV - Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Designar fiscal o servidor Farildo de Oliveira Silva, Matrícula 5462, portador da cédula de identidade RG nº 279156 SSP/AC, portador do CPF: 511.459.521-00 ocupante do cargo de Técnico Administrativo e como fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da célula de identidade RG nº 19750366 SSP/MT, e portador do CPF: 000.715.341-48 para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Outubro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Farildo de Oliveira Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2D51EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº 155/2018 – Processo Nº 178/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos abaixo:

Empenhos Nºs 2171/2018 – 2172/2018 e 2173/2018 - Empresa Vips Comércio e Serviços Ltda
Empenhos Nºs 2174/2018 – 2175/2018 – 2176/2018 – Empresa Llima Elet. Informática Refrig.Ltda
Empenhos Nºs 2178/2018 – 2179/2018 e 2180/2018 – Empresa Wilson Marini Nogueira - ME

Programa: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para utilização nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Designar fiscal a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, Matrícula 11962-1, portadora da cédula de identidade RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF: 279.407.408-30 ocupante do cargo de Técnico Administrativo e como fiscal suplente a servidora Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, CPF: 283.067.658-00 ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88A80F64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 503/18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO 2018

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	03/10/2018 A 05/10/2018	03	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
02	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	24/09/2018 A 26/09/2018	03	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
03	DANIEL SOUZA DA SILVA	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	12/09/2018 E 13/09/2018	02	08	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	DANIEL SOUZA DA SILVA	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	19/09/2018 E 20/09/2018	02	08	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
05	DANIEL SOUZA DA SILVA	SONIA SOARES FERREIRA	26/09/2018	01	08	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
06	FABIANA DOS SANTOS	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	26/09/2018	01	08	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
07	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	17/09/2018 E 18/09/2018	02	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
08	MARISTELA KUHN	ROBERTO ROSSI	24/09/2018	01	15	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
09	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	20/09/2018 E 21/09/2018	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
10	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	10/09/2018 A 12/09/2018	03	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
11	FABIANA DOS SANTOS	JULIANA DA SILVA MARTINS	24/09/2018	01	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
12	GLAUCIA ANDREZ	DAIANE CENTURION DE SOUZA	01/10/2018	01	20	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
13	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	LÉIA CONCEIÇÃO PINHEIRO LEMES	21/09/2018 A 05/10/2018	15	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
14	GLAUCIA ANDREZ	SILVANA JOSÉ DA SILVA	04/10/2018	01	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
15	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	01/10/2018 A 31/10/2018	30	06	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	PROFESSORA READAPTADA
16	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	01/10/2018 A 31/10/2018	30	15	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	PROFESSORA READAPTADA
17	FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	01/10/2018 A 31/10/2018	30	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO.
18	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	14/09/2018	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
19	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	19/09/2018 A 21/09/2018	03	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
20	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	21/09/2018 A 30/09/2018	15	10	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
21	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	DAIANE CENTURION DE SOUZA	16, 17 E 19/10/2018	03	20	I	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	FOLGAS TRE.
22	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA	11/09/2018	01	10	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
23	AUREA ZILEIA DO AMARAL GODOY	JULIANA DA SILVA MARTINS	02/10/2018	01	10	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
24	RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	11/09/2018 Á 15/09/2018	05	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
25	LUCIANA ANDREA VILLA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	11/09/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	T.R.E
26	LUZIA VIEIRA SOARES	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	13/09/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	T.R.E
27	CARLA REJANE GRIZA KLEIN0	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	17/09/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
28	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	CATIA DE OLIVEIRA	26/09/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
29	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	27/09/2018 Á 26/10/2018	30	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
30	LUCIANA ANDREA VILLA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	01/10/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
31	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	HILDA DA CRUZ RIBAS	03 /10/2018 A 01/11/2018	30	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
32	MARIA MADALENA DUREZ DE SANGUESA	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	03/10/2018 A 01/11/2018	30	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
33	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	27/09/2018	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
34	ALINE KEILLA APARECIDA GALLO SOARES	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	21/09/2018	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
35	DANIEL SOUZA DA SILVA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	27/09/2018	01	04	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
36	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	20/09/2018 E 21/09/2018	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
37	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	10/09/2018	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TRE
38	ROSELI DA CUNHA SANCHES	LEIA CONCEIÇÃO PINHEIRO LEMES	11/09/2018	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TER
39	ALINE PEREIRA KRUMENNAUER	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	10/09/2018	01	25	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TRE
40	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	MARCELO SANDRI MENDES	10/09/2018	01	40	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	TRE
41	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	LEIA CONCEIÇÃO PINHEIRO LEMES	21/09/2018 A 05/10/2018	15	13	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
42	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	LEIA CONCEIÇÃO PINHEIRO LEMES	03/10/2018	01	37	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
43	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA DE SOUZA	09/10/2018	01	37	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
44	DANIEL DE SOUZA DA SILVA	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	25/09/2018 A 28/09/2018	04	08	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.

45	LUCIANO MARTINS DE LIMA	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	17, 18, 19 E 22/10/2018	04	29	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	TRE
46	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	29/09/2018 A 29/10/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	READAPTAÇÃO
47	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	29/09/2018 A 29/10/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	READAPTAÇÃO
48	TEODORA MOREIRA	VERGINIA VALIENTE	12/09/2018 A 21/09/2018	12	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
49	TEODORA MOREIRA	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	12/09/2018 A 21/09/2018	12	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
50	ROSE FERREIRA DA SILVA	IZABEL MARQUES MACIEL	04/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
51	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	05/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
52	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	05/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
53	ISIDÉRIA CARMONA	EVANDRO CÁCERES	24/09/2018 A 14/10/2018	20	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
54	ROSE FERREIRA DA SILVA	GESICA AQUINO	12/09/2018 A 13/09/2018	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
55	ROSE FERREIRA DA SILVA	IZABEL MARQUES MACIEL	12/09/2018 A 13/09/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
56	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAÚJO	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	25/09/2018 A 25/10/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
57	SELMA CÁCERES	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	26/09/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
58	MAISA ESCOBAR VERA	IZABEL MARQUES MACIEL	19/09/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
59	JOICE MARA DE FREITAS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	14/09/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
60	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	GESICA AQUINO	13/09/2018	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
61	TEODORA MOREIRA	VERGINIA VALIENTE	01/10/2018 A 10/10/2018	10	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
62	TEODORA MOREIRA	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	01/10/2018 A 10/10/2018	10	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
63	KATIUSCE CÁCERES NELSON	GABRIEL SCHERWINSKI	01/10/2018 A 30/10/2018	30	15	II	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE
64	KATIUSCE CÁCERES NELSON	ALGACIR AMARILIA	01/10/2018 A 30/10/2018	30	10	PL	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATENIDADE
65	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWCZ	LUCIANE ZURE CASCO	A PARTIR 01/10/2018 A 30/10/2018	30	25	II	9%	ESCOLA GUARANI	READAPTADA
66	ISSIAS SANCHES	CECILIA LEMES VASQUES	03/10/2018 A 09/10/2018	07	23	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
67	RENATA MARIA VASQUE	CECILIA LEMES VASQUES	09/10/2018 A 10/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
68	SOLANGE VASQUE	SANDRIELI LOPES	04/10/2018 A 16/10/2018	13	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
69	SHEILA SARMENTO	AGNALDO LIMA	11/09/2018 A 30/09/2018	20	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
70	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	CLAUDIR VALIENTE	24/09/2018 A 26/09/2018	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
71	ELISANGELA NELSON	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	14/08/2018 A 28/08/2018	15	20	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
72	ROBERTA SANTANA DA SILVA	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	02/10/2018	01	10	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
73	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	CORINA ELIZABETH RIQUELME RICARDI	27/09/2018 A 03/10/2018	08	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
74	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	CORINA ELIZABETH RIQUELME RICARDI	04/10/2018 A 28/10/2018	25	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
75	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	LUCIANE ZURE CASCO	17/09/2018	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
76	LUZIA VIEIRA SOARES	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	16, 17, 18 E 19/10/2018	04	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	TRE .
77	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	FLAVIA MACHADO AQUINO	01/10/2018 A 30/10/2018	30	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	11/09/2018	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
02	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	25/09/2018	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
03	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	01/10/2018 A 10/10/2018	10	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
04	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	LILIAN MARIA MARTINELI	03/10/2018 A 05/10/2018	03	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
05	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	13/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	TREINAMENTO DAS ELEIÇÕES
06	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	13/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	TREINAMENTO DAS ELEIÇÕES
07	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	11/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
08	DANIELI R. PAVÃO SANCHES DA SILVA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	11/09/2018 A 17/09/2018	07	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
09	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	17/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
10	IVETE CAMPOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	20/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
11	IVETE CAMPOS	ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL	24/09/2018 A 29/09/2018	06	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
12	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	25/09/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
13	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	01/10/2018 A 05/0/10/2018	05	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
14	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	01/10/2018 A 05/10/2018	05	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
15	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CATIA DE OLIVEIRA	03/10/2018 A 05/10/2018	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
16	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	08/10/2018 A 10/10/2018	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
17	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CATIA DE OLIVEIRA	08/10/2018 A 10/10/2018	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
18	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	10/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

19	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	13/09/2018	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TREINAMENTO DAS ELEIÇÕES
20	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	14/09/2018	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
21	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	16/10/2018 À 19/10/2018	04	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
22	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	14/08/2018	01	25	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
23	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MAYARA NAI ANDREZ	13/09/2018	01	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
24	MAYARA NAI ANDREZ	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	17/09/2018	01	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
25	JEANE MORLAS DA SILVA	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/10/2018 A 04/10/2018	04	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
26	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	03/10/2018	01	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
27	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MAYARA NAI ANDREZ	05/10/2018	01	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO (MATUTINO)
28	JEANE MORLAS DA SILVA	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	05/10/2018 À 31/10/2018	27	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
29	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	JOANA ROMAN DOS SANTOS	10/09/2018 A 14/09/2018	05	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
30	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	ANA RITA CORREA	10/09/2018 A 14/09/2018	05	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
31	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA ELENICE DUTRA	05/10/2018 A 03/11/2018	30	10	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
32	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	01/09/2018 A 30/09/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	LICENÇA MATERNIDADE
33	MARCIA DA COSTA	ELIANE RAMOA CAVALHEIRO	20/09/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
34	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA	20/09/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
35	REGINA R. DE SOUZA VICENTE	FRANCIELE DENCK MONTESSO	21/09/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
36	REGINA R. DE SOUZA VICENTE	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	24/09/2018 A 30/09/2018	07	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
37	MARCIA DA COSTA	ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL	01/10/2018 A 10/10/2018	10	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
38	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA	26/09/2018 A 10/10/2018	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
39	REGINA VICENTE DE SOUZA VICENTE	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	03/10/2018 A 16/10/2018	14	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
40	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	01/10/2018 A 31/10/2018	30	05	II	9%	C.E.I TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDADE
41	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	13/09/2018	01	22	II	9%	C.E.I TERRA MATER	TREINAMENTO DAS ELEIÇÕES
42	LUZIA SIQUEIRA BENITES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	27/09/2018	01	22	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
43	LUZIA SIQUEIRA BENITES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	05/10/2018	01	22	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
44	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/10/2018 A 31/10/2018	30	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDADE
45	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	CATIA DE OLIVEIRA	11/09/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	TREINAMENTO DAS ELEIÇÕES
46	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	17/09/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
47	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	12/09/2018 A 14/09/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	LILIAN LOPES DE LIMA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	11/09/2018 A 15/09/2018	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	11/09/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
50	IVETE CAMPOS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	20/09/2018 A 29/09/2018	10	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA ELENICE DUTRA	03/10/2018 A 31/10/2018	29	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	26/09/2018 A 27/09/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
53	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	26/09/2018 A 27/09/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
54	LILIAN LOPES DE LIMA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	01/10/2018 A 07/10/2018	07	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
55	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	01/10/2018 A 05/10/2018	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
56	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	25/09/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
57	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	08/10/2018 A 10/10/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
58	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	IZABEL CRISTINA V. FLORES DOS SANTOS	03/10/2018 A 05/10/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	IZABEL CRISTINA V. FLORES DOS SANTOS	08/10/2018 A 10/10/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
60	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	01/10/2018 A 05/10/2018	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
61	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	13/09/2018 À 17/09/2018	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
62	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	18/09/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
63	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	19/09/2018 À 25/09/2018	07	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
64	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	13/09/2018 À 12/10/2018	30	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	13/09/2018 À 19/09/2018	07	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
66	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	13/09/2018 À 14/09/2018	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
67	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	17/09/2018 À 19/09/2018	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
68	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	20/09/2018 À 21/09/2018	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
69	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	20/09/2018 À 21/09/2018	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO

70	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	24/09/2018 À 27/09/2018	04	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
71	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	24/09/2018 À 27/09/2018	04	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
72	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	01/10/2018 À 05/10/2018	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
73	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	01/10/2018 À 05/10/2018	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
74	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	19/09/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
75	KAROLINA MENDES DE MARIA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	02/10/2018 À 10/10/2018	09	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
76	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	04/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
77	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	08/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
78	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
79	KATIUCE DA SILVA AMARAL	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	17/09/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
80	KATIUCE DA SILVA AMARAL	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	18/09/2018 À 21/09/2018	04	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
81	JOSILENE RODRIGUES AMARAL	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	17/09/2018 E 18/09/2018	02	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
82	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	01/10/2018 A 04/10/2018	04	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
83	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	01/10/2018	04	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
84	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	01/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
85	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	01/10/2018 A 05/10/2018	05	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
86	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	01/10/2018 A 05/10/2018	05	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
87	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	04/10/2018 E 05/10/2018	02	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
88	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/10/2018 À 31/10/2018	27	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
89	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	MAYARA NAI ANDREZ	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
90	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
91	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
92	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
93	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	10/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
94	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	10/10/2018	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
95	ANA CARLA DA SILVA F. GARCIA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	28/09/2018 A 27/09/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
96	ANA CARLA DA SILVA F. GARCIA	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	28/09/2018 A 27/09/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
97	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	04/10/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
98	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	09/10/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
99	ELIANE GREGOL DO AMARAL	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	11/09/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
100	ELIANE GREGOL DO AMARAL	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	13/09/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
101	ISABEL LIMA TOLEDO	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	13/09/2018 E 14/09/2018	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
102	ISABEL LIMA TOLEDO	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	13/09/2018 E 14/09/2018	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
103	JUSSARA KERSTING DE MOURA	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	14/09/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
104	JUSSARA KERSTING DE MOURA	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	14/09/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
105	DENISE STEDILE	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	14/09/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
106	MARCELA MARIA AMANDIO	LELIANE RAMOS DE LIMA	25/09/2018 À 27/09/2018	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
107	JOCENIR PAVÃO FLORES	CESUIA BARBOSA	08/09/2018 À 09/09/2018	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
108	JOCENIR PAVÃO FLORES	CESUIA BARBOSA	03/10/2018 À 31/10/2018	30	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
109	SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	01/10/2018 A 30/10/2018	30	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
110	VANUZA APARECIDA RODRIGUES	LELIANE RAMOS DE LIMA	01/10/2018 A 31/10/2018	30	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C508B37A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **J J COMERCIO DE MOTOS LTDA ME**, CNPJ nº 07.245.423/0001-10.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bicicletas com a finalidade de atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0416/2018, processo administrativo n° 072/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 057/2018,** a saber:

1952-J J COMERCIO DE MOTOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BICICLETA UNISSEX, ADULTO ARO 26 36 F AL NATURAL, QUADRO EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO AÇO CARBONO CROMADO, MOVIMENTO DE DIREÇÃO STD, MANOPLA PLÁSTICA, PEDIVELA MONOBLOCO CROMADO, CORRENTE GROSSA, FREIOS V BRAK, PEDAL PLASTICO COM REFLETOR, CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO EM AÇO, PNEUS 26X1.1/2X2 PRAIEIRO, SELIM 02 MOLAS, CASSETE/RODA LIVRE COM 01 VELOCIDADE 22 DENTES, PÉ DE VELA 165MM CROMADO, GUIDÃO COM CESTINHA, DEVIDAMENTE LUBRIFICADA (ENGRAXADA) E REVISADAS COM AROS CENTRADOS, COM ENTREGA IMEDIATA, GARANTIA DE FABRICA, CONFORME AMOSTRA DESCRITIVA FISICA.	POTI	UN	42,00	640,00	26.880,00
Total do Fornecedor:						**26.880,00**

O valor total registrado é de R$ 26.880,00(vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
30 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:17CA980A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 534952 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 529.118.961-49, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº. 00.586.942/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. AGUSTINHO ARÉVALO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro

Geral nº. 1915487 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.303.951-91, com endereço comercial na Rua Brasil nº. 746, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, neste ato, representada pela Sra. DEBORAH DE MELO NETO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1995112 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.304.221-76, com endereço comercial na Rua Álvaro Brandão, nº. 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO ORBIETA ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1179378 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.910.091-32, com endereço comercial na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, Dourados/MS e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, neste ato, representada pelo Sr. SANDOVAL SIGNORINI SALVINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 682280 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 662.714.601-00, com endereço comercial na Rua Alexandre Farah, nº. 80, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 76/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 36/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **toners e cartuchos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 BK- CZ 129 A.	HP	Un	8	R$ 305,00	R$ 2.440,00
20	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T 120C -CZ130A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
22	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 Y - CZ132A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
49	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6731 BK.	Epson	Un	8	R$ 57,10	R$ 456,80

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M132MFP.	HP	Un	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00
12	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1005 .	HP	Un	10	R$ 197,00	R$ 1.970,00
40	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN 419 BK.	Brother	Un	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
45	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221 BK HL 3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R4 1.592,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1102.	HP	Un	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
24	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1132 MPF.	TR	Un	21	R$ 45,00	R$ 945,00
27	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF28A M125/M126/M127/M128.	TR	Un	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
31	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D105L SCX4600/1910.	TR	Un	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
36	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1505.	TR	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
37	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 2612.	TR	Un	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
41	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M2727NF.	TR	Un	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 1536.	TR	Un	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº. 00.586.942/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN 2340/2370.	Brother	Un	52	R$ 98,00	R$ 5.096,00
3	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00
4	TONER BROTHER TN3392 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
5	TONER BROTHER TN3382 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	22	R$ 178,00	R$ 3.916,00
6	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5010.	HP	Un	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
7	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5011.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
8	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5012.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
9	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5013.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
14	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 805 X.	HP	Un	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
16	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA OKIDATA MPS5502MB.	OKI	Un	15	R$ 445,00	R$ 6.675,00
17	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D204L M3325/4025/M3375/3875.	Samsung	Un	51	R$ 75,00	R$ 3.825,00
18	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3635 (ALX793).	Xerox	Un	42	R$ 105,00	R$ 4.410,00
26	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW.	HP	Un	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00
29	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD101 ML2165.	Samsung	Un	10	R$ 70,00	R$ 700,00
32	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1401 BK 33ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
33	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1402 CYAN 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
34	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1403 MAG 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
35	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1404 YELL 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
38	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M130NW.	HP	Un	8	R$ 283,50	R$ 2.268,00
42	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER	Xerox	Un	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00

	3220/3210/106R01486.					
44	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D305 ML3750.	Samsung	Un	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
46	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 CYAN HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
47	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221/225 MAG HL3140.	Brother	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
48	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 YELL HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 00.589.733/0001-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1606DN.	HP	Un	18	R$ 170,00	R$ 3.060,00

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 14.125.604/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 7553A/5949ª.	Master	Un	10	R$ 98,00	R$ 980,00
21	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 M-CZ131A.	HP	Un	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
23	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CB435/436/285 U.	Master	Un	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
25	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1319F.	HP	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
28	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF283A M225/M226.	HP	Un	15	R$ 49,00	R$ 735,00
39	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120 BK.	Lexmark	Un	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
50	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6732 CYAN.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
51	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6733 MAGENTA.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
52	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6734 YELLOW.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
53	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6735 CYAN LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
54	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6736 MAGENTA LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº. 73.765.877/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850/2851 BK.	Premium	Un	15	R$ 111,10	R$ 1.666,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME
Detentora da Ata

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:62D7DC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDER SALCEDO CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 025.035 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.243.361-20, com endereço comercial na Avenida Madri, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 27.789.446/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Avenida Castelo Branco, nº. 4455, Bairro Zona I, Umuarama/PR, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS**, CNPJ nº. 46.962.122/0003-21, neste ato, representada pelo Sra. SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 27327240 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.063.778-21, com endereço comercial na Avenida Francisco de Angelis, nº. 186, Bairro Jardim Okita, Campinas/SP, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1.032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 03.233.805/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1336021 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.366.051-92, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 33.712.174-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 354.519.768-99, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº. 28.069.066/0001-57, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 793242 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 637.093.411-91, com endereço comercial na Rua Vicente Celestino, nº. 502, Bairro Jardim Horizonte, Álvares Machado/SP e **POLLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 09.204.127/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Bairro Zona I, Umuarama/PR nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 118/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 67/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	APARELHO DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Un	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
36	BATERIA DE LITIO 3V - CR2032.	Panassonic	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
68	EQUIPO MICROGOTAS.	Loborimport	Un	300	R$ 2,24	R$ 672,00
69	EQUIPO PARA SOL. PARENTERAL MACROGOTAS.	Glomed	Un	1000	R$ 1,71	R$ 1.710,00
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE.	Polarfix	Rolo	350	R$ 4,55	R$ 1.592,50
100	GARROTE EM TECIDO ELASTICO (ADULTO).	Premium	Un	7	R$ 11,68	R$ 81,76
104	GEL PARA ULTRASSOM (1.000ML).	Adlin	Litro	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
105	GEL PARA ULTRASSOM (5 LITROS).	Adlin	Galão	20	R$ 41,25	R$ 825,00
108	KIT INALACAO ADULTO.	MD	Kit	50	R$ 9,49	R$ 474,50
109	KIT INALACAO INFANTIL.	MD	Kit	50	R$ 9,54	R$ 477,00
121	LUVA PROCEDIMENTO PP (6.5).	Nugard	Cx	200	R$ 27,89	R$ 5.578,00
182	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Cx	600	R$ 57,50	R$ 34.500,00
185	VASELINA LIQUIDA.	Rioquimica	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
204	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CX 100UND).	Laborimport	Cx	5	R$ 34,63	R$ 173,15
235	SOAB INDIVIDUAL ESTERIL.	Laborimport	Cx	20	R$ 13,90	R$ 278,00

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 27.789.446/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,70MM.	Descarpack	Cx	450	R$ 14,35	R$ 6.457,50
37	BOBINA PAPEL GRAU CIRGURGICO 300MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 223,70	R$ 11.185,00
38	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 89,29	R$ 4.464,50
96	FITA ADESIVA - CREPE 16MMX50M.	Masterfix	Rolo	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
127	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M.	Descarbox	Rolo	450	R$ 19,00	R$ 8.550,00
138	PROPE DESCARTAVEL.	Ana Dona	Pct	50	R$ 18,90	R$ 945,00
153	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA.	Descarpack	Un	20000	R$ 1,57	R$ 31.400,00
162	SORO FISIOLOGICO 1.000ML.	Equiplex	Cx	50	R$ 209,00	R$ 10.450,00
166	SORO FISIOLOGICO 500ML.	Equiplex	Frasco	2400	R$ 4,20	R$ 10.080,00
183	TOUCA GORRO DESCARTAVEL.	Descarpack	Cx	50	R$ 14,40	R$ 720,00

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AGULHA HIPODERMICA 20MM X 0,55MM.	Solidor	Cx	420	R$ 14,25	R$ 5.985,00
67	EQUIPO MACROGOTAS.	Lamedid	Un	2600	R$ 1,94	R$ 5.044,00
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G.	Adlin	Un	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M.	Adlin	Un	4000	R$ 1,82	R$ 7.280,00
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P.	Adlin	Un	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PP.	Adlin	Un	500	R$ 1,68	R$ 840,00
90	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 2-0.	Procare	Cx	10	R$ 64,80	R$ 648,00
91	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 3-0.	Procare	Cx	10	R$ 72,00	R$ 720,00
92	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 4-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,50	R$ 715,00
93	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 5-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,30	R$ 713,00
94	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 6-0.	Procare	Cx	10	R$ 73,00	R$ 730,00
110	LAMINA CIRURGICA Nº 15 (CX 100UND).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
111	LAMINA CIRURGICA Nº 23 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
112	LAMINA CIRURGICA Nº 24 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
119	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5).	Nugard	Cx	500	R$ 27,70	R$ 13.850,00
137	PRESERVATIVO PARA ULTRASSOM - SEM LUBRIFICANTE.	Sex Free	Un	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
151	SERINGA 3ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Procare	Un	25000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
152	SERINGA 5ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Descarpack	Un	30000	R$ 0,21	R$ 6.300,00
163	SORO FISIOLOGICO 100ML.	JP	Cx	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	AGULHA P/ CANETA INSULINA 8MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
20	AGULHA P/ CANETA INSULINA 5MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
21	AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,60MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00
18	AGULHA HIPODERMICA 40MM X 12MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,60	R$ 2.920,00
22	ALCOOL ACIDO 1%.	Prothemo	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
29	APARELHO DE PRESSAO, BRAÇADEIRA 13,5 - 19,5CM.	Pamed	Un	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PEDIATRICO).	Polar	Un	30	R$ 24,00	R$ 720,00
57	ELETRODO AUTO-ADESIVO 8 X 13CM.	Carci	Pct	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 9CM.	Carci	Pct	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
61	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41 X 32MM.	Solidor	Pct	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
88	ETER SULFURICO 1000ML.	Vicpharma	Un	10	R$ 52,00	R$ 520,00
106	GLICERINA LIQUIDA (1.000 ML).	Vicpharma	Frasco	20	R$ 30,00	R$ 600,00
118	LUVA PROCEDIMENTO G (8.0).	Nugard	Cx	500	R$ 27,95	R$ 13.975,00
164	SORO FISIOLOGICO 10ML.	Samtec	Cx	10	R$ 17,19	R$ 171,90
165	SORO FISIOLOGICO 250ML.	JP	Frasco	4850	R$ 4,05	R$ 19.642,50
167	SORO GLICOSADO 1000ML.	JP	Frasco	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
168	SORO GLICOSADO 250ML.	JP	Frasco	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
169	SORO GLICOSADO 500ML.	JP	Frasco	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
170	SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO.	JP	Frasco	100	R$ 6,30	R$ 630,00
201	HIPOCLORITO DE SODIO 2-2,5% (1.000ML).	Vicpharma	Frasco	15	R$ 6,00	R$ 90,00

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOCAT Nº 14.	Labor Import	Cx	5	R$ 155,00	R$ 775,00
3	ABOCAT Nº. 16.	Labor Import	Cx	5	R$ 140,00	R$ 700,00
4	ABOCAT Nº. 18.	Labor Import	Cx	5	R$ 154,00	R$ 770,00
5	ABOCAT Nº. 20.	Labor Import	Cx	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
6	ABOCAT Nº. 22.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	ABOCAT Nº. 24.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
12	AGULHA HIPODERMICA 13MM X 0,45MM.	Labor Import	Cx	420	R$ 14,48	R$ 6.081,60
30	ATADURA DE CREPE - 08CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
31	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 10,43	R$ 3.129,00
32	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
33	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 18,88	R$ 5.664,00
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (GG).	Resgate SP	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
51	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO.	Erimar	Pct	30	R$ 104,00	R$ 3.120,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS.	Erimar	Pct	2500	R$ 32,00	R$ 80.000,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AGUA DESTILADA/DEIONIZADA.	Ciclo Farma	Galão	20	R$ 12,40	R$ 248,00
9	AGUA OXIGENADA 10V - 1000ML.	Farmax	Frasco	50	R$ 7,30	R$ 365,00
10	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML.	Farmax	Frasco	200	R$ 2,30	R$ 460,00
11	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML.	Samtec	Cx	50	R$ 24,25	R$ 1.212,50
23	ALCOOL ETÍLICO 70%.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 6,55	R$ 9.825,00
24	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 12,28	R$ 18.420,00
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - SEM MANGA.	Anadona	Pct	50	R$ 13,86	R$ 693,00
55	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO).	Herweg	Un	5	R$ 45,00	R$ 225,00
71	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI.	Rioquimica	Un	30	R$ 6,24	R$ 187,20
73	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 40CM.	Wemberg	Un	10	R$ 4,50	R$ 45,00
82	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI).	Cral	Pct	100	R$ 10,15	R$ 1.015,00
87	ESTETOSCOPIO ADULTO.	Advantive	Un	20	R$ 94,40	R$ 1.888,00
89	EXTENSOR INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS.	Laborimport	Un	200	R$ 1,27	R$ 254,00
120	LUVA PROCEDIMENTO P (7.0).	Descarpack	Cx	200	R$ 27,80	R$ 5.560,00
122	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS.	Talge	Cx	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
128	PAPEL TERMOSENSIVEL 110MM X 20M.	Ulstar	Rolo	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
135	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 250ML.	Jprolab	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
139	PVPI DEGERMANTE 1 L.	Rioquimica	Frasco	150	R$ 71,80	R$ 10.770,00
140	PVPI TOPICO 1L.	Farmax	Frasco	150	R$ 31,70	R$ 4.755,00
144	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N.19.	Solidor	Un	1500	R$ 0,33	R$ 495,00
145	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
146	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
147	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
148	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
159	SONDA URETRAL N° 14.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,18	R$ 2.950,00
160	SONDA URETRAL N° 10.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,11	R$ 2.775,00
161	SONDA URETRAL N° 12.	Medsonda	Un	6000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
173	TALA METALICA G.	MSO	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
174	TALA METALICA GG.	MSO	Un	50	R$ 14,63	R$ 731,50
175	TALA METALICA M.	MSO	Un	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
176	TALA METALICA PP.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
177	TALA METALICA P.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
178	TERMO HIGROMETRO DE USO INTERNO.	Jprolab	Un	5	R$ 109,00	R$ 545,00
181	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA.	Jprolab	Un	10	R$ 109,20	R$ 1.092,00
184	TUBETE REDONDO P/ PREVENTIVO.	Cral	Un	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
196	DETERGENTE LIQUIDO PARA LABORATORIO.	Dinâmica	Un	10	R$ 40,50	R$ 405,00
203	KIT DE MEMBRANA REATIVA.	Eco Diagnóstica	Kit	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
210	LUGOL FORTE.	Renylab	Frasco	10	R$ 77,00	R$ 770,00
218	MICROTUBO 1,5ML.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 225,00
219	MIF SOLUÇÃO.	Renylab	Frasco	4	R$ 29,00	R$ 116,00
221	PAPEL FILTRO COMUM.	Jprolab	Cx	10	R$ 5,46	R$ 54,60
222	PARASITOFILTRO.	Deskarplas	Pct	500	R$ 82,00	R$ 41.000,00
225	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1ML.	Cral	Un	5	R$ 4,99	R$ 24,95
226	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 2ML.	Cral	Un	5	R$ 5,50	R$ 27,50
228	PIPETAS TAKIVES GRADUADA.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 2.250,00
239	SORO ANTI – D.	Ebram	Frasco	10	R$ 50,60	R$ 506,00
240	SORO DE COOMBS.	Prothemo	Frasco	10	R$ 32,00	R$ 320,00
243	TUBO A VACUO 16X100.	Cral	Un	20000	R$ 0,83	R$ 16.600,00
248	TUBO DE VIDRO 18 X 150MM.	Cral	Cx	5	R$ 101,00	R$ 505,00
249	VDRL.	Labtest	Kit	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	CURATIVOS ADESIVOS ESTEREIS REDONDOS.	Blood Stop	Cx	50	R$ 22,80	R$ 1.140,00
72	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 20CM.	E. Vitória	Un	10	R$ 3,70	R$ 37,00
74	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 25X85X255.	E. Vitória	Un	20	R$ 5,50	R$ 110,00
75	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 30X110X310.	E. Vitória	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
99	FIXADOR CITOLOGICO 100ML.	Adlin	Frasco	60	R$ 10,35	R$ 621,00
123	MASCARA RESPIRADORA N95.	Descarpack	Pct	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
136	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 500ML.	Jprolab	Un	10	R$ 7,70	R$ 77,00
179	TERMOMETRO DIGITAL.	Incoterm	Un	10	R$ 80,00	R$ 800,00
186	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 9,90	R$ 49,50
189	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 17,60	R$ 88,00
190	ALBUMINA BOVINA 22%.	Prothemo	Frasco	15	R$ 28,50	R$ 427,50
191	ASLOTEST.	Wama	Kit	25	R$ 31,00	R$ 775,00
192	BETATEST PLUS.	Ebram	Kit	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
194	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA.	Cral	Pct	500	R$ 37,00	R$ 18.500,00
195	CONTROLE – RH.	Prothemo	Kit	25	R$ 21,87	R$ 546,75
197	FATOR REUMATOIDE - LATEX (KIT C/ 100).	Wama	Kit	25	R$ 30,00	R$ 750,00
202	INSTANT- PROV.	Newprov	Kit	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
205	LAMINA P/ ESFREGAÇO (CX 50UND).	Global Trade	Cx	5	R$ 18,00	R$ 90,00
206	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA.	Kasvi	Cx	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
207	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA.	Kasvi	Cx	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
209	LAMPADA HALOGENA 6V 30W.	Philips	Un	10	R$ 61,00	R$ 610,00
211	LUGOL FRACO.	Newprov	Frasco	10	R$ 48,50	R$ 485,00
213	MICROPIPETADORES 1.000 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
214	MICROPIPETADORES 10 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
215	MICROPIPETADORES 20 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
216	MICROPIPETADORES 200 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
217	MICROPIPETADORES 25 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
220	OLEO DE IMERSAO.	Newprov	Frasco	2	R$ 18,00	R$ 36,00
223	PCR LATEX.	Wama	Kit	15	R$ 30,00	R$ 450,00
224	PIPETAS DE PASTEUR PLASTICA.	Cral	Pct	10	R$ 17,00	R$ 170,00
227	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 5ML.	Phox	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
229	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SIFILIS.	Lamiglass	Un	5	R$ 38,50	R$ 192,50
230	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,30	R$ 71,50

231	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 100 MICROLITROS.	Cral	Pct	10	R$ 14,50	R$ 145,00
232	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 20 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
233	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 50 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
234	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 500 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 31,00	R$ 155,00
236	SORO ANTI – A.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
237	SORO ANTI – AB.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
238	SORO ANTI – B.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
241	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA.	Incoterm	Un	5	R$ 56,00	R$ 280,00
242	TUBETE BD VACUTAINER.	BD	Un	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
244	TUBO A VACUO.	BD	Un	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
245	TUBO CONICO 15ML.	Kasvi	Un	100	R$ 1,90	R$ 190,00
246	TUBO DE HEMOLISE.	Cral	Cx	3	R$ 34,00	R$ 102,00
247	TUBO DE VIDRO 15 X 100MM.	Cral	Cx	5	R$ 57,00	R$ 285,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 28.069.066/0001-57.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200X50MM.	Hospflex	Rolo	50	R$ 102,60	R$ 5.130,00
41	BOLSA COLETORA DE URINA.	Laborimport	Un	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
58	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3 X 4CM.	Arktus	Pct	50	R$ 47,10	R$ 2.355,00
62	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA.	3M	Pct	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
76	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO.	Premium	Un	70	R$ 187,00	R$ 13.090,00
77	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE.	Premuim	Un	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
78	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL.	Premium	Un	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00
79	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE NEONATAL.	Premuim	Un	10	R$ 189,60	R$ 1.896,00
113	LENÇOL DESCARTAVEL 2,20M X 0,90M.	Anadona	Pct	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
124	OCULOS DE PROTECAO.	Supermedy	Un	50	R$ 7,50	R$ 375,00
141	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L.	Rava	Pct	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
142	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L.	Rava	Pct	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
143	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L.	Rava	Pct	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00

POLLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 09.204.127/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (DE MADEIRA)	Theoto	Pct	160	R$ 5,20	R$ 832,00
16	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	300	R$ 14,40	R$ 4.320,00
17	AGULHA HIPODERMICA 30MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	225	R$ 14,40	R$ 3.240,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.	Nathalya	Pct	300	R$ 15,95	R$ 4.785,00
26	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
27	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
40	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (100G).	Nathalya	Pct	50	R$ 4,90	R$ 245,00
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PP).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
48	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
54	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO.	Melhorm	Pct	60	R$ 156,50	R$ 9.390,00
59	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 5CM.	Valutrode	Pct	200	R$ 34,30	R$ 6.860,00
70	ESCOVA CERVICAL.	Adlin	Un	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
80	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	Adpele	Un	200	R$ 10,45	R$ 2.090,00
81	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 5CM X 4,5M.	Missner	Un	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
97	FITA MICROPORE C/ CAPA - 25MM X 10M.	Missner	Un	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
98	FITA MICROPORE C/ CAPA - 50MM X 10M.	Missner	Un	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL G (8.0).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL M (7.5).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
116	LUVA CIRURGICA ESTERIL P (7.0).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
117	LUVA CIRURGICA ESTERIL PP (6.5).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
125	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
126	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
129	PAPEL TERMOSENSIVEL 210MM X 30M.	MD	Rolo	100	R$ 40,40	R$ 4.040,00
130	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - 12CM.	ABC	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
132	PINÇA CHERON INOX 24CM.	ABC	Un	5	R$ 70,00	R$ 350,00
133	PINÇA KELLY CURVA 16CM.	ABC	Un	10	R$ 37,80	R$ 378,00
134	PINÇA KELLY RETA 14CM.	ABC	Un	10	R$ 33,00	R$ 330,00
149	SERINGA 10ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
150	SERINGA 20ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,59	R$ 17.700,00
154	SONDA TIPO FOLEY Nº 12.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
155	SONDA TIPO FOLEY Nº 14.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
156	SONDA TIPO FOLEY Nº 16.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
157	SONDA TIPO FOLEY Nº 18.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
158	SONDA TIPO FOLEY Nº 20.	Advantive	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
180	TERMOMETRO DIGITAL P/ TEMPERATURA AXIAL.	Incoterm	Un	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Detentora da Ata

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentora da Ata

POLLO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E3F4CDAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, sito à Travessa Pepe Simioli , n°.151 Centro , na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.660.664/0001-45.
A Notificada ficou classificada em 2°(segundo) lugar para os itens 04 e 11, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. Conforme especificações descritas no edital, visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento dos itens supra citados conforme preços abaixo ou que apresente nova proposta para os mesmos itens os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira . Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/11/2018.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
4	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200 KG DIVISÃO 10 GR-	UN	2,0000	1.094,4500	2.188,90	WELMY

	Capacidade Máxima 200 Kg, Divisões De 100 G. Régua Antropométrica Com Escala De 1,00 A 2,00 Mts. Display Lcd De 6 Dígitos De 15 Mm De Altura E 6,5 Mm De Largura Com Backlight. Iluminação Do Display Após O Equipamento Atingir A Carga Mínima. Plataforma 390 X 340cm. Estrutura Em Chapa De Aço Carbono. Acabamento Em Tinta Eletrostática A Pó. Padrão Na Cor Branca. Tapete Em Borracha Anti-Derrapante. Pés Reguláveis Em Borracha Sintética. Fonte Externa 90 A 240 Vac C/ Chaveamento Automático. Função Tara Até Capacidade Máxima. Homologada Pelo Inmetro E Aferidas Pelo Ipem.					
11	CENTRAL DENEBULIZAÇÃO C/4 SAÍDAS-Características Técnicas: .Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado .Lubrificação: Isenta de Óleo .Vazão Livre: 28 litros/min. .Motor: Compacto Monofásico .Pressão Máxima: 40 psi .Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) .Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento) .Alça para transporte .Design Ultra Moderno .Certificação Inmetro Acompanha: 4 Kits de nebulização completos Compostos por: 01 Copinho 01 Mangueira 01 Máscara Adulta 01 Máscara Infantil	UN	1,0000	1.480,3700	1.480,3700	DORJA
TOTAL GERAL R$ 3.669,27						

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C65E78A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, sito à Avenida Mascarenhas de Moraes , n°. 2765, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00.
A Notificada ficou classificada em 2°(segundo) lugar para o item 14, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. Conforme especificações descritas no edital, visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento dos itens supra citados conforme preços abaixo ou que apresente nova proposta para os mesmos itens os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira . Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/11/2018.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
14	DETECTOR FETAL DE MESA-Foi projetado para dar grande facilidade à ausculta do batimento cardíaco fetal, utilizando um revolucionário transdutor com altíssimo nível de sensibilidade. Aplicações: - Ausculta do batimento cardíaco fetal a partir da 10° semana de gestação. - Localização da placenta e cordão umbilical. - Detecção de gravidez múltipla. - Diagnóstico de morte fetal. Características Técnicas: - Peso: 1250g. - Dimensões: 10 x 18 x 26cm. - Alimentação: 127 V / 220 V. - Suporte para fixação do transdutor. - Ajuste de tonalidade. - Transdutor com conexão no gabinete (maior facilidade na manutenção) - Gabinete plástico em ABS (auto impacto) antiferrugem. - Acessórios acompanhantes: Transdutor 2,2 Mhz, Gel e Manual.	UN	3,0000	656,0000	1.968,00	MED PEJ
TOTAL GERAL R$ 1.968,00						

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9655EBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, sito à Avenida Madri , n°. 1114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.595.557/0001-80.
A Notificada ficou classificada em 2°(segundo) lugar para os itens 03 e 31, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. Conforme especificações descritas no edital, visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento dos itens supra citados conforme preços abaixo ou que apresente nova proposta para os mesmos itens os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira . Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/11/2018.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 40 L-Descrição o Produzidas no Brasil desde 1991 por uma empresa certificada ISO 9001 e BPF - ANVISA; o Possui a maior rede de assistências técnicas; o Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; o Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; o Acompanhamento dos ciclos através de manômetro/termômetro e avisos visuais; o Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; o Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; * Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; o Secagem eficiente do material com opção de secagens extras; o Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; o Disponível na versão branca. Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o N° 10430810006. (*) Garantia de 2 anos mediante cadastro junto ao fabricante. Consulte também condições no Certificado de Garantia. Possui o manômetro que indica a temperatura e pressão, a despressurização é manual feita por uma válvula em cima do equipamento e a secagem é com a porta entreaberta. Especificações: Capacidade: 40 litros Peso: 46 kg Câmara:aço inox Dimensões da câmara: 30 X 56,6 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 38 X 44 x 72 cm (altura x largura x comprimento) Potência: 1600 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura:padrão O.M.S até 121ºC Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 127 V / 10 A ou 220 V / 5 A Ciclo de secagem:de série Bandejas: de alumínio Registro da Anvisa: 10430810006 Itens inclusos o 1 autoclave horizontal o 1 cabo de energia o 2 bandejas de alumínio o 1 copo medidor de plástico o 1 haste de despressurização o 1 manual de instruções	UN	1,0000	4.582,0000	4.582,00	STERMAX
31	SUPORTE PARA SORO-- Confeccionado todo em aço inóx (base e suporte); - Suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; - Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; - Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	UN	4,0000	330,0000	1.320,00	HELTER
TOTAL GERAL R$ 5.902,00						

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:31D7CC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 041 /2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de Novembro de 2011 e Lei Complementar nº 20/2013 de 19 de julho de 2013, Cria cargos que menciona, e da outras providencias.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. **1**º. Ficam criados no grupo VI - de Atividades de Nível Elementar – ANE o cargo de Oficial de Manutenção, Eletricista de Veículos e Borracheiro, a referência a carga horária, as vagas e os requisitos são as constantes da tabela I do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 2º. - Fica alterada a referência e quantitativo de vagas do cargo efetivo criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2013 de 19 de julho de 2013, que passam a vigorar conforme consta na tabela- II E III do anexo I desta Lei complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapa, em 06 de novembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)
Tabela – I

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
OFICIAL DE MANUTENÇAO	VI	40	03	5º Ano do Ensino Fundamental
ELETRECISTA DE VEICULOS	VIII	40	01	5º Ano do Ensino Fundamental
BORRACHEIRO	VII	40	01	Alfabetizado

(TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)
(Lei Complementar nº 020/2013 - Plano de Cargos e vencimentos)
Tabela – II

CARGO	REF	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
AUX. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	40	1,00	15	Ensino Médio Completo

(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)
Tabela – III

CARGO	REF	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
MECANICO	VIII	40	1,0	02	5º Ano do Ensino Fundamental

ANEXO – II : ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

OFICIAL DE MANUTENÇAO	Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas; Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil; Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros; Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação; Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ELETRECISTA DE VEICULOS	Realiza instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos; analisa as necessidades de troca e regulagem; monta sistemas e aplica testes de funcionamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.
BORRACHEIRO	executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmara de ar; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicos; manter limpo e arrumado o local de trabalho de trabalho; desmontar, montar, reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos; retirar e recolocar pneus nos respectivos veículos; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas equipamentos; - executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; - zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; - controlar o estoque de remendos e afins; - manter controle diário de atendimento; - executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5029AC88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 821/2018

	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	P. de Férias
1	Adao Ribeiro Osterberg	Pintor	2017/2018	15/10 - 28/10/2018
2	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
3	Alda A. De Oliveira Custodio	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	12/11 - 02/12/2018
4	Alessandro J. F. Gazola	Assistente Administrativo	2016/2017	19/11 - 29/11/2018
5	Alexsandro Paranhos Garcia	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	04/10 - 02/11/2018
6	Ana Elisa M.T. Sganderla	Médica	2017/2018	15/10 - 19/10/2018
7	Ana Lucia de O. dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	22/10 - 31/10/2018
8	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	01/11 - 10/11/2018
9	Antonio Carlos de Moraes Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	29/10 - 17/11/2018
10	Biata de Oliveira Souza	Medico	2017/2018	15/10 - 26/10/2018
11	Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2017/2018	05/11 - 24/11/2018
12	Carmem Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	15/10 - 29/10/2018
13	Celia Maria Bittencourt	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/09 - 24/09/2018
14	Celso Rodrigues Izidio	Operador Trator De Pneus	2017/2018	26/11 - 05/12/2018
15	Claudia W. Flor	Gerente Núcleo Apoio Logístico	2017/2018	01/10 - 10/10/2018
16	Cleber Assuncao Souza Lima	Operador De Serviços públicos	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
17	Cleide Maria Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
18	Cleiton dos Santos	Operador De Serviços públicos	2016/2017	05/11 - 24/11/2018
19	Cleonice Souza Valez	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/11 - 11/12/2018
20	Cristiane Batista dos Santos	Operador De Serviços públicos	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
21	Cristiane Francielli da Silva	Auxi. Insp. Sanit. Indu. Produção	2017/2018	05/11 - 04/12/2018
22	Cristiane Tenorio Dias	Operador De Serviços públicos	2017/2018	22/11 - 21/12/2018
23	Cristina A. P. Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2016/2017	29/10 - 06/11/2018
24	Daiana Miguel Bizoto	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	25/11 - 14/12/2018
25	Daiana Miguel Bizoto	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	26/10 - 24/11/2018
26	Daniel Pinto da Silva	Operador De Serviços públicos	2017/2018	16/10 - 04/11/2018
27	Darlan A. Da Silva Serra	Gerente N. L. Ambiental	2017/2018	19/11 - 30/11/2018
28	Donizete dos Santos	Pedreiro	2017/2017	19/11 - 03/12/2018
29	Edina Regina Senra Messias	Enfermeiro	2017/2018	12/11 - 11/12/2018
30	Edivaldo Lopes Coimbra	Operador De Serviços públicos	2017/2018	15/10 - 03/11/2018
31	Eliane Silva Barbosa Signori	Medico Contratado	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
32	Elisangela G.B.Villalba Andrade	Enfermeiro	2016/2017	25/10 - 08/11/2018
33	Erica Cristina dos Santos	Gerente Núcleo Asses. Especial	2017/2018	07/12 - 21/12/2018
34	Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	25/09 -14/10/2018
35	Felipe Scalco Manzano	Medico II ESF	2016/2017	19/11 - 03/12/2018
36	Filipe Silva da Rosa S. de Freitas	Assistente Administrativo	2017/2018	26/11 - 05/12/2018
37	Flaviany Maria e da Silva	Gerente Núcleo Agend. Regulação	2017/2018	21/11 - 30/11/2018
38	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2017/2018	10/11 - 10/12/2018
39	Gilberto Monticuco	Medico	2016/2017	18/10 - 27/10/2018
40	Heatclif Horing	Gerente do Núcleo Controle Interno	2016/2017	15/11 - 17/11/2018
41	Hurielly Pereira Roseno Farias	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	15/10 - 24/10/2018
42	Irene Bizarro	Gerente de Núcleo SUAS	2017/2018	16/11 - 15/12/2018
43	Isaqueu da Matta Ramon	Lavador Lub. Veic. Maquinas	2017/2018	01/11 - 30/12/2018
44	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2017/2018	18/10 - 06/11/2018
45	Ivete de Lourdes Martins	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
46	Izildinha Aparecida C. Ribeiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	18/10 - 01/11/2018
47	Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2017/2018	05/11 - 24/11/2018
48	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Diretor Executivo Do Procon	2016/2017	18/10 - 01/11/2018
49	Jancleber Cmacho Cavalcante	Ger. Eqp. Lazer e Recreação	2017/2018	04/10 - 25/10/2018
50	Jose de Souza Leite	Operador De Serviços Públicos	2017/2018	23/10 - 11/11/2018
51	Jose Teixeira de Sa	Medico	2017/2018	15/10 - 25/10/2018
52	Juciene Higino dos Santos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	19/11 - 03/12/2018
53	Karmel Prado	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	05/11 -14/11/2018
54	Laercio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	25/07 - 23/08/2018
55	Leia Alves Gomes	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
56	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
57	Lisneia Peralta Riquelme	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
58	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/11 - 30/11/2018
59	Maithe Sobrinho Candido Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	31/10 - 14/11/2018
60	Manoel Mariano da Silva	Vigia	2017/2018	01/11 - 30/11/2018
61	Marcelo Tadashi Umemura	Assistente Administrativo	2017/2018	18/10 - 27/10/2018
62	Marcelo Touro	Gerente Eqp. C. Transp. Viagem	2017/2018	16/11 - 25/11/2018
63	Marcia M Leal Garbelini	Enfermeiro	2016/2017	24/09 - 30/09/2018
64	Marcos Almeida	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
65	Maria A. Dos S. P. Aguilar	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	05/11 - 20/11/2018
66	Maria Alice Correa de Oliveira	Operador De Serviços públicos	2016/2017	15/10 - 24/10/2018
67	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
68	Maria Aparecida Martinez	Técnico Em Enfermagem	2014/2015	11/11 - 10/12/2018
69	Maria Jose Moreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	29/10 - 12/11/2018
70	Mariony F.Costa de Macedo	Professora	2017/2018	05/11 - 19/11/2018
71	Mauricio Pereira Pardim	Vigia	2017/2018	25/09 - 09/10/2018
72	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/11 -30/11/2018
73	Naisa Patricia Avanci Silva	Auxiliar Administrativo Escolar	2017/2018	03/12 - 23/12/2018
74	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2017/2018	30/10 - 18/11/2018
75	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/11 - 13/11/2018
76	Paulo Sergio Gaiola	Motorista	2014/2015	26/10 - 24/11/2018
77	Regina Ferreira Moco	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
78	Reinaldo Lemos	Vigia	2017/2018	05/11 - 20/11/2018
79	Renata C. Da Silva Ferreira	Oficial Administrativo	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
80	Rogerio Gregorio de Souza	Motorista	2017/2018	01/11 - 15/11/2018
81	Ronaldo Domingues Rodrigues	Motorista	2016/2017	11/10 - 25/10/2018
82	Rosicleia Huerta Soares	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/11 - 10/12/2018
83	Salvador Sanches de Assuncao	Operador Trator De Pneus	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
84	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	15/10 - 02/11/2018
85	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2018	16/07 - 26/07/2018

86	Sandra Cristina L. de Oliveira	Recepcionista	2015/2016	11/10 - 09/11/2018
87	Severino Benites da Costa	Motorista	2017/2018	25/10 - 24/11/2018
88	Sidney Guizolfi Soares	Motorista	2017/2018	28/10 - 11/11/2018
89	Silvana de Fatima Soares	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	01/11 - 30/11/2018
90	Silvana Honorio da Silva	Auxiliar Administrativo	2016/2017	08/10 - 17/10/2018
91	Silvania de Souza Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/11 - 10/11/2018
92	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/11 - 09/12/2018
93	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
94	Sonia Aparcida da Rocha	Assistente Administrativo Escolar	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
95	Tania C. Pinotti de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	02/10 - 31/10/2018
96	Tereza Ernestina dos Santos	Cozinheiro	2017/2018	13/10 - 11/11/2018
97	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
98	Venina de Jesus	Gerente Equipe Exec. Conselho	2017/2018	22/10 - 31/10/2018
99	Viviane Martins Souza	Auxiliar Administrativo	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
100	Wilson Carlos Goncalves	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	26/09 - 05/10/2018
101	Stacy A. Mariano de Souza	Gerente Eq. Do CRAM	2017/2018	18/11 - 08/11/2018
102	Sandra Cordeiro Araujo	Agente da Vigilância Sanitária	2016/2017	05/10 - 19/10/2018
103	Valdir Severo da Silva	Operador De Serviços públicos	2016/2017	19/11 - 08/12/2018
104	Virginia Moreira de Melo	Professora	2017/2018	14/10 - 28/10/2018
105	Glauce K. Vidal Cerveira Si	Advogado 8Hrs	2017/2018	24/10 - 07/11/2018
106	Mirian Barbosa Amadeu	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/10 - 10/10/2018
107	Suely Souza Rocha	Gerente de Eqp. e CRAS I	2016/2017	05/11 - 04/12/2018
108	Maria Helena Marques Vieira	Gerente Núcleo Gestão Contratos	2015/2016	01/10 - 10/10/2018
109	Maria Helena Marques Vieira	Gerente Núcleo Gestão Contratos	2015/2016	05/11 - 14/11/2018
110	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	20/09 - 30/09/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3E1514A4

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Naviraí/ MS, através do Núcleo de Habitação Popular, de acordo com a Portaria 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo os nomes de candidatos a beneficiários de unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – FAR – Belo Horizonte – 1° Plano.
Esta relação apresenta os inscritos e atualizados até a data de 31/10/2018.

RELAÇÃO DE CADASTRADOS BELO HORIZONTE 1º PLANO						
Nº:	PROTOCOLO:	NOME DO PRETENDENTE:	CPF:	NOME DO CÔNJUGE:	CPF.:	CRITÉRIOS:
GRUPO I						
1	0000195315	ALICE ESSER MARTINS	***.***.251-87	VICTOR CARDOSO DA SILVA	***.***.231-72	5
2	0000184630	EUNICE ODECIO DA SILVA	***.***.631-06			5
3	0000240123	JOYCE KAROLINE DA SILVA	***.***.091-36			5
4	0000249521	MARINALVA SOARES SA SILVA	***.***.721-34			5
5	0000220355	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	***.***.241-42			5
6	0000244166	SILVANA DE JESUS	***.***.651-26	JOSÉ ALVES DALBÃO	***.***.101-00	5
7	0000248157	SIMONE MANOEL DA SILVA	***.***.208-02			5
GRUPO II						
1	0000192652	ADELIA DE SOUZA AGUIAR	***.***.031-57			4
2	0000229144	APARECIDA MORALLI FERNANDES	***.***.699-82			4
3	0000043741	CLAUDINEIA GONCALVES DA SILVA	***.***.501-91			4
4	0000227727	FABIANE APARECIDA FRANCISCO	***.***.091-00	CLODOALDO DE SOUZA	***.***.311-34	4
5	0000248647	LUCILENE ANTONIA DO NASCIMENTO	***.***.291-01			4
6	0000210517	NELCI SANTOS DE ARAUJO	***.***.491-44			4
7	0000223022	SUILEY DAVID RODRIGUES GROSSO	***.***.081-68	WILSON VIEIRA MACHADO	***.***.841-49	4
8	0000185092	ADRIANA FERNANDES MARCELINO	***.***.701-19	JOSE VALDENILSON DIOGO	***.***.791-72	3
9	0000214039	ADRIANA MATIAS DOS SANTOS	***.***.251-53			3
10	0000247743	ADRIELE ARAUJO PINTO	***.***.131-59			3
11	0000197403	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	***.***.321-42	MARCO ANTONIO VIEIRA	***.***.359-53	3
12	0000239466	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	***.***.901-29			3
13	0000177239	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	***.***.011-34			3
14	0000246404	ALEXANDRO CLAUDINO DOS SANTOS	***.***.681-20			3
15	0000198866	ALINE MUNIQUE SANTOS TAVARES	***.***.631-29			3
16	0000250748	ANA CLAUDIA DA SILVA	***.***.721-37			3
17	0000197829	ANA LUCIA DA SILVA GIMENEZ	***.***.469-44			3
18	0000043336	ANA MARIA DOS SANTOS	***.***.811-20			3
19	0000196906	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	***.***.931-50			3
20	0000250135	ANA PAULA BOM FIM BILK	***.***.591-63	MARCIO RICARDO DOS SANTOS	***.***.051-51	3
21	0000003797	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.***.301-08			3
22	0000198880	ANDREIA APARECIDA LOPES	***.***.641-69			3
23	0000189704	ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.***.681-96			3
24	0000250652	ANDRESSA DE LOURDES SOUZA	***.***.821-35			3
25	0000200802	ANGELITA CARDOSO DOS SANTOS RAMOS	***.***.271-09			3
26	0000238927	ANGLESONIA CARVALHO RAMOS	***.***.251-47			3
27	0000250177	APARECIDA ANTONIA DA SILVA	***.***.681-77	JEOVANE RODRIGUES DE MELO	***.***.971-91	3
28	0000012152	APARECIDA JOSEFA TAVARES DOS SANTOS	***.***.721-14	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	***.***.721-15	3
29	0000193641	AURENI DE SOUZA FERNANDES BUENO	***.***.091-42			3
30	0000244617	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	***.***.541-79			3
31	0000250654	CECILIA DE LIMA PEREIRA	***.***.271-48			3
32	0000242760	CINTIA MACIEL CORREA	***.***.558-08			3
33	0000202766	CLAUDETE XAVIER PEREIRA	***.***.241-00	GONÇALO VIEIRA DE SOUZA	***.***.011-15	3
34	0000186789	CLAUDINEIA QUINTILIANO BONFIM	***.***.751-02			3
35	0000137048	CLEONICE FAGUNDES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.718-18			3
36	0000187246	CRISTIANA BARBOSA	***.***.821-18			3
37	0000194375	CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	***.***.581-60	FERNANDO DA SILVA BUENO	***.***.971-59	3

38	0000203789	CRISTIANE CORREIA ARAUJO	***.***.351-01			3
39	0000198477	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA	***.***.371-24			3
40	0000196930	DAIANA ROSA DE LARA	***.***.181-18			3
41	0000250467	DAIANE APARECIDA COSTA	***.***.591-70			3
42	0000247823	DAIANE VIEIRA OLIVEIRA	***.***.941-10			3
43	0000192746	DANIELE DA SILVA MAIA	***.***.111-09			3
44	0000184060	DOLORES DA ORA FERREIRA	***.***.451-91			3
45	0000250756	ELAINE SOARES DA SILVA	***.***.451-59			3
46	0000178424	ELIANE DOS SANTOS	***.***.311-34			3
47	0000183693	ELIDIANE DUARTE NUNES	***.***.161-76			3
48	0000197008	ELIENE DE SIQUEIRA	***.***.301-05			3
49	0000248453	ELISANGELA CAMPOS DOS SANTOS	***.***.701-57			3
50	0000182893	ELISANGELA GUZLINSKI ROCHA	***.***.691-25			3
51	0000245599	ÉRICA ALVES PEREIRA FERREIRA	***.***.931-25			3
52	0000250781	ÉRICA CRISTINA DA SILVA GOMES	***.***.081-32			3
53	0000198341	EUNICE MIRANDA DE SOUZA	***.***.881-74	IVO DO PRADO	***.***.099-72	3
54	0000238910	EVANIR CABANHE	***.***.732-15			3
55	0000226476	FABIANA GOMES DE SOUZA	***.***.721-72			3
56	0000180163	FABIANA VILHALBA	***.***.911-13			3
57	0000192283	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	***.***.681-39			3
58	0000197702	FATIMA ELEUTERIO SOTANI	***.***.711-72	WILSON SOTANI	***.***.851-00	3
59	0000241762	FRANCIELE CAROLINE NASCIMENTO SILVA	***.***.921-54			3
60	0000237176	GESSICA PRISCILA TAVARES DOS SANTOS	***.***.701-52			3
61	0000249047	GISELE SILVA SANTOS	***.***.841-80			3
62	0000250651	IASMIN RODRIGUES RIBEIRO	***.***.321-05			3
63	0000250760	ISABELE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.291-62			3
64	0000249314	JAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.791-41			3
65	0000245860	JANAINA DANTAS ARAUJO	***.***.011-14			3
66	0000235742	JANAINE DE OLIVEIRA PRADO	***.***.961-07			3
67	0000188387	JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	***.***.302-82			3
68	0000246872	JAQUELINE CORREIA FERREIRA	***.***.591-50			3
69	0000224272	JAQUELINE PARRA	***.***.701-02			3
70	0000240332	JÉSSICA CFRISTINA ALEXANDRE	***.***.611-81			3
71	0000229502	JESSICA DA SILVA	***.***.991-81	RENAN SOUZA MIGUEL	***.***.641-08	3
72	0000241553	JOANA D´ARC SOTO	***.***.741-46			3
73	0000043812	JOAO BATISTA CASTILHO FURTUNA	***.***.779-20			3
74	0000250763	JOYCE DA SILVA MAURICIO	***.***.691-93			3
75	0000250610	JUCIELI ROBERT GONZAGA	***.***.911-13			3
76	0000186986	JULIANA BEZERRA DE BARROS	***.***.071-11			3
77	0000249982	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	***.***.041-54	SIVALDO TAVEIRA DOS SANTOS	***.***.931-96	3
78	0000234701	JULIANA NOGUEIRA CORNELIO	***.***.961-77	JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA	***.***.041-15	3
79	0000249539	JULIANA VILHALVA CARVALHO ROCHA	***.***.211-85			3
80	0000188420	KARLA MERIELI MARTINS SOUZA	***.***.866-10	PABLO RICARDO DA SILVA	***.***.351-27	3
81	0000197338	KELLI CRISTINA DA SILVA DIAS	***.***.451-06			3
82	0000250601	LARISSA DIAS CAVALCANTE	***.***.211-67			3
83	0000249851	LARISSA ROMÃO DE OLIVEIRA	***.***.861-08	ROBSON RODRIGUES DE PONTES	***.***.551-40	3
84	0000247635	LENIR LOURENÇO DE MELO	***.***.471-09			3
85	0000249684	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.379-29			3
86	0000201832	LIDIANE GONÇALVES	***.***.561-03			3
87	0000250470	LUCIANA DA SILVA SANTOS	***.***.611-70			3
88	0000248659	LUCIANA LEITE DA SILVA	***.***.259-00			3
89	0000248326	LUCIANA LUIZ DE SOUZA	***.***.171-69			3
90	0000249882	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.381-24	EDILSON ALVES DOS SANTOS	***.***.809-25	3
91	0000247102	LUCIANA SILVA COSTA	***.***.231-49			3
92	0000190626	LUCIANDRA APARECIDA DA ALMEIDA SOUZA	***.***.951-08			3
93	0000243217	LUCIANE DA SILVA	***.***.348-94			3
94	0000043866	LUCIMARI DIONIZIO	***.***.321-51	PEDRO FEITOSA	***.***.471-34	3
95	0000250780	MAIARA DA SILVA DANTAS	***.***.241-38			3
96	0000243273	MAIARA SALES LEITE	***.***.251-82			3
97	0000191060	MARCELA VIEIRA DA SILVA	***.***.621-99			3
98	0000250596	MÁRCIA BOEIRA	***.***.181-60			3
99	0000200356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.331-91			3
100	0000198419	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	***.***.041-34			3
101	0000043890	MARIA APARECIDA PEREIRA	***.***.051-30	VALDOMIRO RICARDO	***.***.081-00	3
102	0000198009	MARIA APARECIDA VOGAIS SANABRIA	***.***.061-99			3
103	0000236371	MARIA CARDOZO	***.***.121-53			3
104	0000043373	MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA	***.***.999-15			3
105	0000248069	MARIA GABRIELA MENDES VIANA	***.***.201-69			3
106	0000191669	MARIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS	***.***.051-20	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	***.***.309-91	3
107	0000208235	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	***.***.671-40			3
108	0000192653	MARIA RIVANILDA FERREIRA	***.***.331-45			3
109	0000250725	MARIA TAINARA DA SILVA DANTAS	***.***.221-47	WILLIAN MANOEL DOS SANTOS	***.***.451-89	3
110	0000187363	MARINALVA EVANGELISTA PEREIRA	***.***.211-08			3
111	0000245752	MARLENE DE SOUZA	***.***.991-49			3
112	0000197791	MARLENE GOMES DA SILVA	***.***.581-08			3
113	0000250247	MARLENE PEREIRA BARRETO	***.***.401-63			3
114	0000197209	NADIA REGINA DE SA	***.***.261-06			3
115	0000208826	NADIR PONTES	***.***.781-67			3
116	0000250727	NATALIA DE SOUZA PATINHO	***.***.061-73			3
117	0000015762	NEUZA BATISTA GALVAO	***.***.011-00	ARLINDO GALVAO	***.***.021-87	3
118	0000247251	NOEMI REGINA DA SILVA	***.***.379-89	JHONI DOS SANTOS SILVA	***.***.011-43	3
119	0000196575	OSMAR MOREIRA DA SILVA	***.***.011-88			3
120	0000250720	RAIMUNDA MACIEL CORRÊA	***.***.931-82			3
121	0000250575	REGIANE DOS SANTOS DUARTE	***.***.121-69			3
122	0000244532	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.051-86			3
123	0000250256	REGINA MARIA DOS SANTOS	***.***.721-24			3
124	0000197399	RENATA DA SILVA RIOS	***.***.721-36			3
125	0000219635	RODRIGO LOPES SOUZA	***.***.721-09			3
126	0000242261	ROSELI DIAS SALES	***.***.831-53			3

127	0000242976	ROSELI FILHO VALEIRO	***.***.891-10			3
128	0000198070	ROSICLEIA SOUZA RAMALHO	***.***.791-42			3
129	0000250716	ROSILENE DINIZ MARQUES	***.***.771-40			3
130	0000198117	ROSIMAR FILHO VALERIO	***.***.061-71	MARCIANO PAES MACIEL	***.***.411-31	3
131	0000230319	RUTHI LOPES DOS SANTOS	***.***.401-34			3
132	0000191836	SABRINA MOREIRA DE SOUZA	***.***.711-90			3
133	0000229687	SALETE DE OLIVEIRA	***.***.121-74			3
134	0000194233	SANDRA MARIA LIMA DE JESUS	***.***.942-00			3
135	0000015552	SANDRA REGINA LOPES BARBOZA	***.***.121-05			3
136	0000239347	SEBASTIÃO BELO DA SILVA	***.***.931-68			3
137	0000223945	SEBASTIÃO GERMANO MATIAS	***.***.861-34			3
138	0000189945	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	***.***.451-17			3
139	0000011609	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS	***.***.161-00	ROMILDO ALVES FEITOSA	***.***.131-49	3
140	0000020097	SILVANETE DE BRITO	***.***.591-49			3
141	0000182072	SIMONE DE CARVALHO	***.***.011-69			3
142	0000226695	SIMONE DOS SANTOS GOMES	***.***.531-62			3
143	0000198414	SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA	***.***.901-33			3
144	0000250647	SOLANGE FRANCISCA CORREIA	***.***.581-81			3
145	0000197099	SOLANGE MARIA PEREIRA	***.***.701-00			3
146	0000234840	SUELI DE ARAUJO	***.***.901-53	ADEMILSON DOS SANTOS	***.***.221-34	3
147	0000185847	SUELI FERREIRA	***.***.611-11			3
148	0000248149	SUZANA VILHALBA PEIXOTO	***.***.751-60			3
149	0000223159	TAILA ARAUJO DE SOUZA	***.***.711-30	THALLYS DHONNATHAS SOUZA NEVES	***.***.931-02	3
150	0000250605	TAIS DE ARAUJO	***.***.971-33			3
151	0000197383	TEREZINHA FAGUNDES DE JESUS	***.***.981-44	ANTONIO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.***.531-94	3
152	0000196175	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	***.***.941-00			3
153	0000250668	VANESSA ÁVILA DE OLIVEIRA	***.***.151-93			3
154	0000249436	VANUSA MELO DA SILVA	***.***.781-36			3
155	0000243748	VARLEIA MARQUES RIBEIRO	***.***.669-62	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	***.***.189-07	3
156	0000237312	VILMA FERNANDES	***.***.521-03			3
157	0000243371	VITORIA BERNARDINO CAZUZA	***.***.058-94			3
158	0000240176	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	***.***.521-25			3
159	0000236812	ADILCA DOS SANTOS	***.***.881-00	ISMAEL REGIS DA SILVA	***.***.571-91	2
160	0000237317	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	***.***.071-02			2
161	0000250057	ADRIANA DE ARAÚJO	***.***.091-17			2
162	0000238865	ADRIANA DE SOUZA	***.***.291-59			2
163	0000012706	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	***.***.231-00			2
164	0000053526	ADRIANA SALVINO DOS SANTOS MERCADANTE	***.***.251-20	MARCELO FERREIRA MERCADANTE	***.***.639-36	2
165	0000249481	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	***.***.061-78			2
166	0000205821	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	***.***.121-30			2
167	0000226712	ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	***.***.431-95			2
168	0000198010	ALEXANDRA SOUZA RAMALHO	***.***.581-55			2
169	0000186649	ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA	***.***.261-81			2
170	0000250664	ALINE JACO DE MATTOA	***.***.898-03	OJANO MOTA OLIVEIRA	***.***.268-52	2
171	0000238947	ANA BEATRIZ DUARTE ESCOBAR	***.***.071-55			2
172	0000248342	ANA CAROLINA GOMES BITENCOURT	***.***.881-05			2
173	0000230847	ANA CLARA PEREZ DA SILVA	***.***.911-24	ALEXANDRE PERALTA MARTINEZ	***.***.551-32	2
174	0000209423	ANA GABRIELA GARCIA DA SILVA	***.***.971-64	RENAN JUNIOR CHAGAS SOBRINHO	***.***.901-50	2
175	0000233073	ANA LUCIA ANTUNES DOS SANTOS	***.***.531-64			2
176	0000223175	ANA LUIZA DO ESPIRITO SANTO SOMOSA	***.***.901-66			2
177	0000212177	ANA PAULA AFONSO DE CARVALHO	***.***.061-77			2
178	0000184690	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	***.***.041-88			2
179	0000194034	ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	***.***.821-50			2
180	0000250757	ANA PAULA DA SILVA DEZORDE	***.***.541-38			2
181	0000249745	ANA PAULA DE ARAUJO	***.***.601-95			2
182	0000211714	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.441-13			2
183	0000232861	ANA PAULA FERREIRA ESPINOSA	***.***.941-26			2
184	0000203335	ANACLETA CARDOSO FERNANDES	***.***.411-48			2
185	0000246100	ANDREIA ALEXANDRE DE LIMA	***.***.539-77			2
186	0000179385	ANDREIA ORTIZ CARDOSO	***.***.041-20			2
187	0000196236	ANDREIA PEREIRA	***.***.131-57			2
188	0000249322	ANDRESSA MOREIRA DOMINGOS	***.***.141-51			2
189	0000250718	ANDRESSA PORTUGAL SANTOS	***.***.571-84	JOSUE FERNANDES BUENO DE OLIVEIRA	***.***.801-01	2
190	0000210833	ANGELA MARIA DA SILVA	***.***.748-67			2
191	0000200938	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	***.***.191-07			2
192	0000241670	ANIVARDO DAS DORES	***.***.339-49			2
193	0000043798	ANTONIA MARIA DE ARAUJO LOURIANO	***.***.241-04	JOAO LOURIANO	***.***.991-34	2
194	0000020208	APARECIDA BUENO MACHADO	***.***.131-34	ANTONIO JURANDY ARANTES	***.***.011-20	2
195	0000248614	APARECIDA DA SILVA GARCIA	***.***.221-52			2
196	0000194829	APARECIDA DE FATIMA GUEDES	***.***.489-43	FLAVIO ALVES DA SILVA	***.***.199-50	2
197	0000199443	APARECIDA DE SOUZA	***.***.131-68			2
198	0000241213	APARECIDA LEONESI DA SILVA	***.***.881-18			2
199	0000250701	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	***.***.561-30			2
200	0000246455	BEATRIZ SERAFIM DE SOUZA	***.***.301-65	ROBSON SOUZA ALVES	***.***.449-84	2
201	0000250629	BELISA RODRIGUES CANAVERDE	***.***.661-60			2
202	0000198590	BRENDA DA COSTA MODESTO	***.***.539-70	VANDERSON DA SILVA BARROZO	***.***.341-20	2
203	0000197859	BRUNA CARDOSO	***.***.431-40			2
204	0000237690	CARINE RIBEIRO DE SOUZA	***.***.961-37			2
205	0000190367	CATIANE DE OLIVEIRA ALVES	***.***.321-05			2
206	0000043768	CELIA BENEDITA DOS SANTOS	***.***.111-49			2
207	0000196445	CLAUDINEIA DE PAULA SANTOS	***.***.071-07	WELITON ALVES DE SOUZA	***.***.661-85	2
208	0000238302	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	***.***.161-34			2
209	0000250764	CLEISIELLE FOVIKS PEREIRA	***.***.021-12			2
210	0000189186	CLOTILDE CELESTINA DOS SANTOS	***.***.731-24	RONALDO BENITES VALIENTE	***.***.751-87	2
211	0000238240	CRISLENE GOMES DE SOUZA	***.***.511-40			2
212	0000198398	CRISTIANA LUIZ DE FRANÇA	***.***.031-98			2
213	0000004877	CRISTIANE CARMO DOS SANTOS	***.***.951-48			2
214	0000220901	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	***.***.278-65			2
215	0000246991	CRISTIANE MENEZES DA SILVA	***.***.091-63			2

216	0000224592	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.071-17			2
217	0000193811	DAIANE CAMARGO MAGALHÃES	***.***.391-00	CLEITON DOS SANTOS CARNEIRO	***.***.481-08	2
218	0000196405	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	***.***.581-16	FRANCISCO GALDINO DOS SANTOS NETO	***.***.735-08	2
219	0000248777	DEBORA CRISTINA DA SILVA MACEDO	***.***.851-00			2
220	0000241197	DÉBORA MILEIDE SILVA DE ALMEIDA	***.***.091-12	MÁRIO MARQUES PACHEGA	***.***.711-35	2
221	0000222896	DIOVANI OLIVEIRA DOS REIS	***.***.791-11			2
222	0000234815	DORIVALDO PEREIRACABRERA	***.***.571-33			2
223	0000196874	EDELOIR DE SOUZA	***.***.641-49	SILVIO DE SOUZA	***.***.101-91	2
224	0000042653	EDENILCE DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.931-04			2
225	0000200394	EDINAN PAVÃO MESSIAS DE ARRUDA	***.***.641-19			2
226	0000198035	EDINEIA SOARES DA SILVA LOPES	***.***.961-79			2
227	0000197898	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	***.***.371-72			2
228	0000186945	EDNA ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.241-20			2
229	0000195013	EDNA BORGES DE ALMEIDA	***.***.941-25			2
230	0000196932	EDNEIA TEIXEIRA	***.***.211-09			2
231	0000250765	ELIANE LOPES DOS SANTOS	***.***.641-72			2
232	0000043328	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.601-59			2
233	0000193230	ELIENE PEREIRA DE BRITO	***.***.877-08	LUIZ ANTONIO HONORIO	***.***.328-03	2
234	0000225992	ELISABETH MELLO SANTOS	***.***.911-77			2
235	0000250775	ELISANGELA ALEXANDRE DE PAULA	***.***.661-25			2
236	0000237756	ELIZABETE GONÇALVES DOMINGOS	***.***.361-29			2
237	0000180633	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	***.***.041-01			2
238	0000243235	ELSON ALVES DA SILVA	***.***.501-00			2
239	0000222567	ELZA FERREIRA SOUZA	***.***.441-06			2
240	0000200618	ERICA LOPES DE SOUZA	***.***.711-74	WENES GOMES DE SOUZA	***.***.456-54	2
241	0000192781	ERICA MARTINS DE BRITO	***.***.211-63			2
242	0000250685	ÉRIKA DE ALMEIDA VALENZUELA	***.***.771-82			2
243	0000208998	ERIKA GONÇALVES DE AGUIAR	***.***.391-31	GLEISSON BRUNO CARDOSO	***.***.539-35	2
244	0000250750	ESDRAS LOPES RODRIGUES	***.***.248-73	SERGIO LAUREANO	***.***.648-26	2
245	0000249383	ESTELA SABRINA DE FREITAS	***.***.847-05			2
246	0000230290	EUALDO GOMES SANTANA	***.***.176-97	CINTIA BENITES	***.***.381-55	2
247	0000250762	EUNICE DA SILVA MOURA	***.***.371-04	WALDOMIRO JOSE GONÇALVES	***.***.011-73	2
248	0000250515	EUNICE DOS SANTOS BARROS	***.***.561-63	JONATHAN CAMILOTE PAULINO DE CASTRO	***.***.041-81	2
249	0000249848	EVANIR PRAZER	***.***.801-97			2
250	0000223946	FABIANA MEDEIROS	***.***.291-16			2
251	0000192231	FABIANO APARECIDOS DE SOUSA	***.***.601-97			2
252	0000196176	FABIO JUNIOR FREITAS DA SILVA	***.***.611-52			2
253	0000043725	FATIMA DE JESUS CAMARGO	***.***.861-37	AILTON AQUINO DE SOUZA	***.***.031-53	2
254	0000189233	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.***.541-88			2
255	0000239275	FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.671-06			2
256	0000194297	FERNANDA JULIÃO DA SILVA	***.***.661-17	SERGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	***.***.261-50	2
257	0000226958	FERNANDA RIBEIRO DE GOIS	***.***.701-04			2
258	0000212105	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.***.031-18			2
259	0000194200	FERNANDA SANTIAGO DA CRUZ NUNES	***.***.981-13			2
260	0000246840	FLAVIO DA SILVA SANTO	***.***.261-28			2
261	0000245379	FRANCIANI MARIANO NERI	***.***.671-59			2
262	0000223328	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	***.***.531-76			2
263	0000250579	FRANCIELLE FERREIRA	***.***.231-21			2
264	0000246061	GABRIELI BIANCA LIMA VICENTE	***.***.601-19			2
265	0000250671	GABRIELI FERNANDES SILVA	***.***.621-32			2
266	0000197947	GELSON NEPONUCENO PEREIRA	***.***.461-34			2
267	0000200104	GENI PESSANHA RIBEIRO	***.***.111-72			2
268	0000250782	GISELI PEREIRA DE BRITO	***.***.871-08	MARCELO MARQUES PINTO	***.***.201-68	2
269	0000225892	GLEICE NATIELI FERREIRA CUSTODIO	***.***.871-11	OLOIR SOUZA DE OLIVEIRA	***.***.661-32	2
270	0000177402	GRASIELA SANTANA FERNANDES	***.***.541-20	MARCELINO CAMARGO DA SILVA	***.***.841-08	2
271	0000198024	HEDER BRUNO TAVARES DOS SANTOS	***.***.111-93			2
272	0000186108	HELENA MAIA RIO	***.***.118-33			2
273	0000232978	IRACI MARIA CALISTO	***.***.261-15	JOSELEY FAGUNDES MARIA	***.***.781-00	2
274	0000226873	IRANDI DE OLIVEIRA RICARDO	***.***.101-24			2
275	0000197902	IVONE DUTRA DOS SANTOS	***.***.861-34			2
276	0000250628	IVONETE FERREIRA GOMES	***.***.771-69			2
277	0000196511	IZABELINA RIQUELME MORELI BENITES	***.***.811-20	DELOCINDO BENITES GONÇALVES	***.***.821-50	2
278	0000248401	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	***.***.001-62			2
279	0000237846	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	***.***.561-90			2
280	0000248483	JAQUELINE MORARA MONTES	***.***.651-05			2
281	0000211492	JAYNE ALVES DA SILVA	***.***.711-02			2
282	0000249051	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	***.***.741-70			2
283	0000250773	JEANE DE ALMEIDA FEITOSA	***.***.961-69	ALISON FELIPE DA SILVA	***.***.561-50	2
284	0000250768	JEIZA KEZIA SOUZA NEVES	***.***.771-07	JONY MOURA DE SOUZA	***.***.021-05	2
285	0000189485	JESSE PEREIRA CAETANO	***.***.131-51	MARCELO EUGENIO DOS SANTOS	***.***.411-44	2
286	0000241327	JESSICA CRISTINA FRITAS DE SOUZA	***.***.741-67	VITOR FERNANDO MACIEL DA SILVA	***.***.051-69	2
287	0000195988	JESSICA DE JESUS ROCHA	***.***.091-92	FABIO HENRIQUE DA SILVA LACERDA	***.***.188-02	2
288	0000250673	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	***.***.401-38			2
289	0000197945	JESUALDO DOS SANTOS	***.***.904-34			2
290	0000245601	JHENIFER CARINA DE SOUZA MATIAS	***.***.961-96	VANIEL DUARTE BARROZO	***.***.931-39	2
291	0000249672	JHENIFER CRISTINA PEREIRA LIMA DA SILVA	***.***.051-55	WILLIAN RICARDO DE SOUZA	***.***.081-95	2
292	0000198418	JOANADIR RAMIRES GONÇALVES	***.***.901-04			2
293	0000194035	JOÃO BATISTA MONTEIRO	***.***.621-87			2
294	0000249695	JOÃO PAULO DA SILVA	***.***.371-15			2
295	0000226154	JOAQUIM NUNES DA CRUZ	***.***.601-78			2
296	0000197581	JOICE FLANTHIESCA OGEDA	***.***.521-17	RODRIGO MARTINS DORTA	***.***.541-71	2
297	0000236358	JONATAN DA ROCHA	***.***.359-99			2
298	0000004489	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA	***.***.191-34			2
299	0000198026	JOSEFA ROCHA	***.***.981-00	JEOVANE SOARES GOIS	***.***.671-53	2
300	0000209437	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	***.***.401-03	JEDERSON CORREA	***.***.961-45	2
301	0000198427	JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	***.***.661-59			2
302	0000207129	JOSIANE MOURA DE SOUZA	***.***.271-80			2
303	0000193912	JUCELI DE SOUZA DOMINGOS	***.***.139-49			2

304	0000249847	JUCIARA DE JESUS SANTOS	***.***.375-46	MARCO AURELIO DE SOUZA TORRES	***.***.281-06	2
305	0000191323	JULIANO OLIVEIRA DE BRITO	***.***.801-67	ROGGER MARIANO CAVALCANTE	***.***.991-88	2
306	0000225477	JURACI RODRIGUES DA SILVA	***.***.781-04			2
307	0000245603	KARINA DE ALMEIDA	***.***.341-30			2
308	0000198349	KARINA FERREIRA DE PAULA	***.***.271-45			2
309	0000192844	KARINA SOARES DA SILVA	***.***.941-59			2
310	0000198859	KARINA VIANA CORDEIRO	***.***.051-07	LEANDRO ALVES DA SILVA	***.***.291-84	2
311	0000204329	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	***.***.351-40	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	***.***.271-30	2
312	0000213886	KAROLAINE TAVARES DA SILVA	***.***.111-12	JHONES COSTA SOUZA	***.***.751-76	2
313	0000200039	KÁTIA DOS SANTOS	***.***.961-77			2
314	0000194854	KATIANE SERAFIM SANTOS	***.***.981-40			2
315	0000211444	KEILA TAVARES DE SOUZA	***.***.011-18			2
316	0000241376	LEANDRO VELONISQUI	***.***.271-07	KEITI GREIZIELE DA SILVA	***.***.961-92	2
317	0000237459	LENI DA SILVA RUEL	***.***.731-84	MARIO FAGUNDES MARIA	***.***.271-91	2
318	0000243010	LENIRA DE ALMEIDA NEVES	***.***.869-00			2
319	0000016556	LEONICE DOS SANTOS	***.***.991-15			2
320	0000198216	LIETE RIBEIRO	***.***.761-06	JORGE PALACIOS	***.***.631-49	2
321	0000209418	LILIAN KELLY DOS SANTOS	***.***.701-12			2
322	0000224641	LIVERO FLORENCIO DOS SANTOS	***.***.551-50			2
323	0000245940	LOURDES ESPIRITO SANTO ELIAS DOS SANTOS	***.***.181-23	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	***.***.471-15	2
324	0000225796	LUANA FERREIRA BRUM	***.***.141-38	CAIO DE OLIVEIRA ANDRADE	***.***.431-19	2
325	0000227793	LUCELI LIBERINA DOS SANTOS	***.***.551-20			2
326	0000223973	LUCIANA COELHO MARQUES	***.***.391-08			2
327	0000224588	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	***.***.751-49			2
328	0000182350	LUCIANO SILVA FEIRE DOS SANTOS	***.***.621-50			2
329	0000248554	LUCILENE SEBASTIÃO SALINO	***.***.761-27			2
330	0000235977	LUCIMÁRIA SILVA DO CARMO	***.***.221-15			2
331	0000186125	LUCINEIA CAROLINA DE OLIVEIRA	***.***.351-86	JEAN JUNIOR MORAIS DO NASCIMENTO	***.***.211-84	2
332	0000248209	MAGDA DA SILVA	***.***.268-20			2
333	0000250648	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.641-17			2
334	0000205857	MARCELO PEREIRA DANTAS	***.***.331-79			2
335	0000198831	MARCIA APARECIDA BARBOSA	***.***.601-25			2
336	0000043253	MARCIA MACANHAN	***.***.251-34			2
337	0000205848	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS XIMENES	***.***.121-73	RAMÃO JOVELINO XIMENES	***.***.351-53	2
338	0000248084	MARCIO BRAZ	***.***.811-85			2
339	0000241653	MARCIO CARDOSO PEREIRA	***.***.851-86			2
340	0000230674	MARCIO ROBERTO PRADO	***.***.731-30	THAIS CAJUEIRO KOLH	***.***.451-10	2
341	0000191831	MARIA ANIZETE DE SOUZA SALES	***.***.211-00			2
342	0000023481	MARIA APARECIDA ALVES BARRETO	***.***.061-68	PAULO BARRETO	***.***.951-20	2
343	0000226331	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	***.***.851-98			2
344	0000236423	MARIA APARECIDA DE BRITO DIAS	***.***.021-53			2
345	0000193229	MARIA APARECIDA DE MESQUITA CARDOSO	***.***.929-16			2
346	0000188210	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.511-00			2
347	0000211810	MARIA APARECIDA GOMES	***.***.961-15			2
348	0000202726	MARIA APARECIDA SEIXAS DE OLIVEIRA	***.***.991-04	GERSON SEIXAS DA SILVA	***.***.491-54	2
349	0000192051	MARIA APRECIDA SANTOS SOTTO	***.***.673-30			2
350	0000247822	MARIA CRISTINA GROSSI TERRENGUE	***.***.651-04	SIDNEY CESAR TERRENGUE	***.***.651-15	2
351	0000249762	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVEIRA	***.***.321-08			2
352	0000244424	MARIA DA SILVA BARBOSA	***.***.211-53			2
353	0000250778	MARIA DO CARMO REGIS DA SILVA	***.***.261-91			2
354	0000245728	MARIA EDUARDALUCENA JARDIM	***.***.101-70			2
355	0000250593	MARIA ELIANE DO PRADO SOUZA	***.***.571-75			2
356	0000008258	MARIA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO	***.***.661-88			2
357	0000249401	MARIA JOSE DE SOUZA	***.***.101-40	OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.***.061-53	2
358	0000043498	MARIA JOSE MOREIRA	***.***.881-68			2
359	0000185890	MARIA LEONICE STHUNICH	***.***.581-04			2
360	0000186535	MARIA LOURDES DOS SANTOS	***.***.641-68	PAULO DE SENA PEREIRA	***.***.189-34	2
361	0000221341	MARIA ROSA DOS SANTOS	***.***.621-23			2
362	0000212218	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.161-83			2
363	0000248958	MARINA FARIA DOS SANTOS	***.***.996-97	JHONATAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA FARIA	***.***.551-10	2
364	0000043242	MARLEDE FERREIRA DA SILVA	***.***.441-15			2
365	0000194870	MARLY DINIZ NOGUEIRA	***.***.871-20			2
366	0000248733	MARTA CARDOSO PEREIRA RODRIGUES	***.***.491-29	SERGIO DE ANDRADE RODRIGUES	***.***.341-40	2
367	0000224976	MARTA DA SILVA	***.***.341-91			2
368	0000232402	MAURO FRANCISCO DOS SANTOS	***.***.122-49	LEONORA TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS	***.***.621-68	2
369	0000197296	MAYARA MAGRY SIQUEIRA	***.***.399-29			2
370	0000250761	MAYRA PRACHEDES QUEIROS	***.***.878-75			2
371	0000250744	MAYRUCCI GOMES MOREIRA	***.***.468-00	WASHINGTON RODRIGUES PIMENTEL	***.***.768-70	2
372	0000197167	MERCIA DA SILVA SIQUEIRA	***.***.921-25			2
373	0000241478	MICHELE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.***.321-01	MILTON REIB DE ASSUNÇAO	***.***.391-66	2
374	0000249460	MICHELLE LAURA DA SILVA	***.***.328-00			2
375	0000178712	MIRALDO FRANCISCO XAVIER	***.***.091-00	ROSA FERREIRA MOÇO XAVIER	***.***.411-88	2
376	0000250581	MIRIAN GOMES DA SILVA	***.***.821-73			2
377	0000250743	MÔNICA DA SILVEIRA SHOVARTZ	***.***.551-24			2
378	0000250612	MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.***.438-07			2
379	0000250730	MUNIQUE RAFAELA DE ALMEIDA DO CARMO	***.***.911-07			2
380	0000237164	MURILO DA SILVA FERNANDES	***.***.511-19			2
381	0000239168	NATÁLIA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.041-96			2
382	0000223235	NEDIR PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	***.***.172-00	JOSÉ RAIMUNDO ANTUNES	***.***.389-15	2
383	0000196051	NEIVA SIANO DE CAMPO PERES	***.***.498-41	VALDECI SEDANO PERES	***.***.701-82	2
384	0000250571	NELI GOULARTE	***.***.131-67			2
385	0000021974	NELICIA PEDRO DE CARAVALHO DOS SANTOS	***.***.201-30			2
386	0000249407	NEUZA APARECIDA PINTO	***.***.651-68			2
387	0000235202	NIEVA MARIA ZORTÉA	***.***.711-00			2
388	0000222738	NORBETO DE OLIVEIRA CANDIDO	***.***.351-87			2
389	0000198178	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	***.***.461-00			2
390	0000200829	ORLANDO LUIZ BARANOSKI	***.***.871-99	CARMEM RUIZ DIAZ	***.***.271-28	2
391	0000237822	OSMIR DE SOUZA	***.***.111-94			2
392	0000250772	PAMELA KARIN ALBINO DOS SANTOS	***.***.811-81			2

393	0000250251	PATRICIA APARECIDA SANTANA	***.***.771-90	EVALDO NICOLAU DOS SANTOS	***.***.801-04	2
394	0000235503	PATRICIA DUARTE MIGUEL	***.***.461-79			2
395	0000246821	PATRICIA FAGUNDES DOS SANTOS	***.***.911-17	VANDERLEI HIGINIO DOS SANTOS	***.***.981-61	2
396	0000241178	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	***.***.771-57	FABIAN WILLIAN RAMIRES	***.***.951-30	2
397	0000250477	RAFAELA SOARES RODRIGUES	***.***.291-54	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	***.***.891-77	2
398	0000021626	RAMONA BATISTA CARDOSO	***.***.871-72	VICENTE PEREIRA DE SOUZA FILHO	***.***.181-72	2
399	0000245847	RAPHAELA MOURA DA ROCHA	***.***.481-06			2
400	0000250168	REGIANE D´AVILA DA CRUZ	***.***.491-48			2
401	0000248349	REGIANE DE CALDAS MENEGASSI DOS SANTOS	***.***.329-04	JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS	***.***.881-49	2
402	0000197889	REGINA GONZAGA VIEIRA	***.***.581-83			2
403	0000225634	REGINALDO BUENO	***.***.711-04			2
404	0000250561	RENATA DOS SANTOS FERREIRA	***.***.001-65	JOSE GONÇALVES SILVA	***.***.681-64	2
405	0000245575	RENILDA DE BRITO DA SILVA	***.***.981-22			2
406	0000195992	ROSALINA VIEIRA CARIS	***.***.961-75			2
407	0000185306	ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	***.***.251-87			2
408	0000055510	ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.111-86			2
409	0000250202	ROSANGELA BATISTA DO PRADO	***.***.721-43			2
410	0000196082	ROSEANE DE SOUZA PEREIRA	***.***.791-03	PAULO JEFERSON DA SILVA MORAIS	***.***.691-46	2
411	0000250676	ROSELAINE MATOS DE SOUZA	***.***.591-30	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	***.***.831-87	2
412	0000043708	ROSELI PEREIRA DA SILVA	***.***.331-72			2
413	0000182093	ROSENILDA DE OLIVEIRA CAETANO	***.***.891-70	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.***.151-27	2
414	0000223515	ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA	***.***.641-53			2
415	0000245374	ROSINEY DOS SANTOS	***.***.849-87			2
416	0000021357	ROZENILDA DA SILVA	***.***.841-34	JOSE CARLOS AGUERO	***.***.861-00	2
417	0000242802	SANDRA ANTONIA DOS SANTOS	***.***.121-15			2
418	0000182878	SANDRA BARBOSA BRAGA	***.***.061-77			2
419	0000248077	SANDRA JACOMITE	***.***.791-05			2
420	0000250426	SANDRA REGINA DOS SANTOS	***.***.161-68			2
421	0000238928	SANDRIELE DOS SANTOS ULISSES	***.***.749-99			2
422	0000188723	SELMA CALIXTO CELESTINO	***.***.881-34			2
423	0000250640	SELMA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.***.231-00			2
424	0000241432	SHEILA NASCIMENTO MAURICIO	***.***.571-19	ALDOBERTO PEREIRA BARBOSA	***.***.421-14	2
425	0000249140	SILVANA GOMES ROLIN	***.***.671-01			2
426	0000226305	SIMONE DA SILVA PEREIRA	***.***.911-30			2
427	0000237163	SINDE DOMINGOS	***.***.331-80			2
428	0000189446	SINFORIANA ROSANA SILVA	***.***.621-09	NERCI GOMES DOS SANTOS	***.***.998-79	2
429	0000022530	SIRLENA MIRANDA	***.***.901-82			2
430	0000250769	SIRLEY APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***.***.391-97	OLAIR DOS SANTOS CAMILO	***.***.461-34	2
431	0000023230	SONIA CORREIA DOS SANTOS	***.***.611-00			2
432	0000193548	STEFANY NAYANY OLIVEIRA DE CAMPOS	***.***.715-60	DAVI BARBOSA DOS SANTOS	***.***.345-29	2
433	0000184979	STEPHANIE LAISSA TREVISOLI CAVEQUIA	***.***.409-90			2
434	0000250741	SUELI MANOEL DA SILVA	***.***.971-68			2
435	0000042736	SUZELI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.498-39	HELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.301-59	2
436	0000247095	SUZICLEIDE MOREIRA DA SILVA	***.***.591-80	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	***.***.431-71	2
437	0000223127	TATIANE VALENTINO	***.***.241-90			2
438	0000023158	TEREZA MOREIRA DOS SANTOS	***.***.811-55			2
439	0000247098	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	***.***.281-66			2
440	0000250622	THAYNARA THAYS CHAGAS SOBRINHO	***.***.861-67	GIOVANI RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.311-10	2
441	0000008596	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.***.871-53			2
442	0000211262	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA SIOLVA	***.***.671-87			2
443	0000248761	VALERIA DA SILVA SOUZA	***.***.031-27			2
444	0000198049	VALERIA DOS SANTOS CAPRISTO	***.***.171-88			2
445	0000043453	VERA LUCIA ROSA DA CRUZ	***.***.641-15			2
446	0000181692	VERA LUCIA SALVINO DOS SANTOS PERRONI	***.***.701-63	LUIZ APARECIDO PERRONI	***.***.282-87	2
447	0000249441	VINICIUIS DEIVID DE OLIVEIRA LOURENÇO	***.***.941-19	LUCIELI VALENSUELO DE AZEVEDO	***.***.531-04	2
448	0000250566	VIVIANE LUGO DO OURO	***.***.899-30			2
449	0000247826	WELINGTON MATEUS DA SILVA	***.***.911-40			2
450	0000204002	ZUILA MARIA MEDEIROS	***.***.581-95			2
451	0000237692	ADAIR DOS SANTOS	***.***.501-78			1
452	0000210579	ADEMILSON DOMINGOS DA SILVA	***.***.321-65			1
453	0000199445	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	***.***.251-04	CILSA APARECIDA DA SILVA	***.***.161-15	1
454	0000249766	ADENAIRES CAETANO DA SILVA	***.***.229-03	FABIO RODRIGUES DA SILVA	***.***.086-77	1
455	0000248072	ADRIANA MORA GONZALES	***.***.821-64			1
456	0000224893	ADRIANO BATISTA DE MORAIS	***.***.871-03			1
457	0000211730	ADRIANO PERIN	***.***.651-01			1
458	0000226735	AGNALDO FERREIRA LUZ	***.***.026-94			1
459	0000214421	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.***.641-73			1
460	0000239953	ALEXANDRA GONÇALVES AGUIAR	***.***.591-02	ERICSON FERNANDO B. DOS SANTOS	***.***.221-07	1
461	0000178470	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	***.***.011-33			1
462	0000193804	ALINE SILVA DE SOUZA	***.***.601-93			1
463	0000199185	ALIRIO ROCHA GUIMARÃES	***.***.911-34			1
464	0000240187	ALISSON DIEGO SANTOS DA SILVA	***.***.161-96			1
465	0000246861	ALMIRO LUIZ DOS SANTOS	***.***.351-00			1
466	0000248655	ALTEIA ALMEIDA MARTINS	***.***.081-45	JOÃO MARCOS PENALIO MARTINS	***.***.021-56	1
467	0000206034	AMANDA FERNANDES DA SILVA	***.***.171-93			1
468	0000043554	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	***.***.601-30	SELMA PERES DUARTE DE SOUZA	***.***.651-91	1
469	0000250776	ANDERSON FELIX TEIXEIRA	***.***.841-02			1
470	0000232958	ANDERSON LEITE	***.***.651-20			1
471	0000211243	ANDERSON SANTANA PENA VILA	***.***.311-00			1
472	0000250063	ANDRÉ SOUZA MACHADO	***.***.171-62			1
473	0000224561	ANTONIO DAVI SOARES BARBALHO	***.***.581-09			1
474	0000220203	APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	***.***.521-73			1
475	0000241192	ARLETE GOMES DE LIMA	***.***.261-15			1
476	0000227529	AYUMI TAMARES TEIXEIRA DA SILVA	***.***.741-03	ODAILTON DOS SANTOS SOUZA	***.***.641-19	1
477	0000250740	BEATRIZ DO CARMO NASCIMENTO MACHADO	***.***.859-12			1
478	0000236226	BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	***.***.481-62	ADAILTON ALVES DE SOUZA	***.***.271-05	1
479	0000212155	BISMARCK FLORENCIO BARBOSA DOS SANTOS	***.***.741-23			1
480	0000241202	BRUNO FELIPE MEZZA DA SILVA	***.***.491-06	LUANA RENATA DE SOUZA	***.***.811-45	1
481	0000211737	BRUNO HENRIQUE MENDES AGUERO	***.***.261-71			1

482	0000245865	CAMILO MARTINS DA COSTA	***.***.411-94			1
483	0000249319	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA	***.***.151-62	MARINA DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	***.***.221-57	1
484	0000239082	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	***.***.901-70			1
485	0000249206	CAROLAINE TODORO DOS SANTOS	***.***.441-54			1
486	0000181293	CELSO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.708-80			1
487	0000248323	CLARICE DA SILVA RODRIGUES	***.***.681-00	PAULINO AGUIAR DA SILVA	***.***.681-03	1
488	0000236608	CLARITA COINETE BUENO	***.***.211-09			1
489	0000043572	CLAUDECIR MEDINA FERREIRA	***.***.101-63			1
490	0000198152	CLAUDIA VERA RIVAROLA	***.***.361-01	GERALDO ADRIANO NETO	***.***.901-34	1
491	0000239651	CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	***.***.361-53			1
492	0000042599	CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	***.***.191-55			1
493	0000247639	CRISTHINA MORAES DOS SANTOS	***.***.588-02			1
494	0000196831	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS	***.***.781-23			1
495	0000250553	CRISTIANO DE LIMA PINHEIRO	***.***.221-66			1
496	0000250518	CRISTINA JOSÉ DA SILVA	***.***.091-03	JOSE HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	***.***.671-12	1
497	0000013447	DAMIAO CARLOS DA SILVA	***.***.161-00			1
498	0000235623	DANIEL BELMONTE MARTINEZ RODRIGUES	***.***.051-83			1
499	0000198276	DANIEL DA SILVA JUNIOR	***.***.711-30			1
500	0000250434	DANIELI DA SILVA AMBROSIO	***.***.271-71			1
501	0000250754	DAVD MANOEL DE OLIVEIRA	***.***.921-98			1
502	0000043879	DEJALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.***.779-34			1
503	0000199313	DENIS JUNIOR LOPES MODESTO	***.***.761-63	FRACIELI APARECIDA MATOS LACERDA	***.***.511-01	1
504	0000211742	DEVAIR XAVIER DA SILVA	***.***.561-90	NAYARA DE SOUZA ANACIO	***.***.601-14	1
505	0000246926	DIEGO DOS SANTOS MARIA	***.***.971-98			1
506	0000246935	DILSON CORREIA DE SOUZA	***.***.401-34			1
507	0000248573	DIOGO APARECIDA SOARES	***.***.871-03	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	***.***.561-08	1
508	0000237100	DOUGLAS ORTEGA DA SILVA	***.***.461-43	AMANDA GABEIELA PIMENTEL FERREIRA	***.***.831-39	1
509	0000187987	EDILSON ALVES LEONILO	***.***.381-83	ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.761-50	1
510	0000227842	EDIVANE HERIQUE ALVES DE SOUZA	***.***.201-07			1
511	0000248681	EDMAR PEREIRA DE CAMPOS	***.***.441-87			1
512	0000223015	EDSON CARLOS TORRES DA SILVA	***.***.391-70			1
513	0000198812	EDSON DE SOUZA	***.***.721-30			1
514	0000223690	ELIABE ARANHA	***.***.441-72			1
515	0000209847	ELIAS MARTINS DE SOUZA	***.***.201-63			1
516	0000206566	ELIETE CRISPIM CRISTÃO	***.***.711-27			1
517	0000248596	ELIVELTON DE SOUZA PEREIRA	***.***.691-04	TAINARA MORAIS SIMIÃO	***.***.391-90	1
518	0000043606	ELIZEU BARROS DA SILVA	***.***.671-15			1
519	0000234269	ELIZIARIO FLORENCIO	***.***.381-20			1
520	0000249717	EMERSON FERNANDO NASCIMENTO MACIONILLO	***.***.871-11			1
521	0000224803	EMERSON GOMES DA SILVA	***.***.771-04	CARMELITA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	***.***.879-23	1
522	0000239564	ERICA DE SOUZA SILVA	***.***.201-19			1
523	0000250541	ÉRICA FERNANDES DA SILVA	***.***.351-52			1
524	0000185213	ERNESTO SANTANA	***.***.341-96			1
525	0000177245	EWERTON ANDRADE MARTINS	***.***.191-80			1
526	0000245836	FABIANO SALES	***.***.671-20			1
527	0000203911	FABIO FELIX BENATI	***.***.271-18			1
528	0000246002	FABIO HENRIQUE RIBEIRO ARRUA	***.***.721-29	ANA CAROLINE RIBEIRO BERNARDI	***.***.231-12	1
529	0000249763	FABRICIA SOARES DA SILVA	***.***.996-10			1
530	0000199391	FATIMA DA SILVA	***.***.331-73	LUDIO BENITES SILVA	***.***.451-79	1
531	0000217009	FAUSTINO SERVINO AQUINO	***.***.331-95			1
532	0000188732	FELICIANO RODRIGUES DA SILVA	***.***.148-62			1
533	0000245566	GABRIEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.441-38	GABRIELA BOEIRA RIBEIRO	***.***.241-48	1
534	0000212204	GABRIEL DOS SANTOS XIMENES	***.***.701-89			1
535	0000209827	GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.***.141-68	ROSICLEI MENEZES DOS SANTOS	***.***.701-20	1
536	0000195085	GILBERTO SANTOS LOURENÇO	***.***.951-87	MARIA IVETE VIEIRA DA SILVA VENANCIO	***.***.011-87	1
537	0000208596	GILDO APARECIDO DE LIMA	***.***.611-49			1
538	0000197112	GILMAR APARECIDO RODRIGUES	***.***.721-87			1
539	0000196128	GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.***.921-40	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	***.***.521-72	1
540	0000238157	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	***.***.171-01			1
541	0000237381	HERMES BRUNO	***.***.501-97			1
542	0000197635	ISRAEL MACENA DA SILVA	***.***.758-01			1
543	0000209807	JACKSON RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	***.***.511-03			1
544	0000241821	JAIR GONÇALVES DA SILVA	***.***.721-91			1
545	0000248794	JANDERSON XAVIER DOS SANTOS	***.***.751-33			1
546	0000250779	JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS	***.***.381-70			1
547	0000227520	JEFERSON FERNANDES DE ASSIS	***.***.821-83	AMANDA AZEVEDO DA SILVA TONI	***.***.351-78	1
548	0000234858	JEFERSON WILLIAN BISPO	***.***.921-82			1
549	0000199981	JESSE LOPES FARIA	***.***.978-42			1
550	0000210778	JESSICA PRISCILA DE SOUZA	***.***.501-80			1
551	0000224655	JOÃO RODRIGUES CARVALHO FILHO	***.***.151-00			1
552	0000195733	JOAQUIM DE OLIVEIRA	***.***.021-15			1
553	0000185996	JOAREZ MACEDO	***.***.305-59			1
554	0000178724	JOSE CARLOS BARROS DO NASCIMENTO	***.***.491-40			1
555	0000209371	JOSE FRANCISCO EMILIANO DE JESUS	***.***.211-19	VERONICA FERNANDES DA COSTA	***.***.641-16	1
556	0000211723	JOSE LUCAS MEDEIROS LIMA	***.***.861-33	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	***.***.961-16	1
557	0000250066	JOSIMAR PRATES DA SILVA	***.***.571-27			1
558	0000235892	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	***.***.341-42	RAYANE GOIS DA SILVA	***.***.551-75	1
559	0000247824	JOVERLENE DE SOUSA PEREIRA	***.***.133-71			1
560	0000229752	JOYCE DOS SANTOS CASTELO	***.***.681-52			1
561	0000248766	JUCELINO SAUCENO DA SILVA	***.***.231-27			1
562	0000249967	JUCELY BARBOSA ZANETTI	***.***.071-66			1
563	0000247057	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	***.***.581-93			1
564	0000236100	JULIO CESAR AQUINO	***.***.551-28	LILIANA BENNERT OBREGON AQUINO	***.***.579-42	1
565	0000224333	JUNIOR ANTONIO CORDEIRO FONTES	***.***.571-21			1
566	0000186852	JURANDIR AGUERO	***.***.961-68			1
567	0000212370	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	***.***.711-00	JUNIOR CEZAR BARANOSKI	***.***.501-28	1
568	0000249623	LEANDRO BENTO DOS SANTOS	***.***.221-98			1
569	0000250471	LÉIA BRAGA DOS SANTOS SILVA	***.***.511-73	MOISÉS GOMES SILVA	***.***.931-72	1

570	0000211211	LEONARDO DA ROCHA GARCIA	***.***.201-01			1
571	0000248842	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.***.591-88	AMANDA CRISTINA SANTOS PAZ	***.***.041-51	1
572	0000180716	LEOZINA PINHEIRO MARTINS	***.***.366-72			1
573	0000181676	LINDOUFO ANDRE DE SOUZA	***.***.441-04			1
574	0000193757	LUISA DAIANY AMARAL DA SILVA	***.***.691-98	HENRIQUE DE LIMA LOPES	***.***.079-19	1
575	0000221371	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.***.271-53			1
576	0000248789	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.***.371-15			1
577	0000238167	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO BENITOS	***.***.141-11			1
578	0000194108	MAICON DOUGLAS MACHADO DE SOUZA	***.***.011-19			1
579	0000195090	MANOEL BATISTA RODRIGUES	***.***.371-72			1
580	0000198068	MARCIA SILVA OLIVEIRA MESSIAS	***.***.549-35			1
581	0000016021	MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	***.***.281-53			1
582	0000182960	MARCOS BOEIRA	***.***.941-44			1
583	0000198466	MARCOS DIAS MARQUES	***.***.741-68			1
584	0000195314	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	***.***.441-26			1
585	0000237656	MARIA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	***.***.841-40	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	***.***.551-88	1
586	0000245602	MARLENE APARECIDA WASOVICZ	***.***.581-87			1
587	0000043430	MARLENE MACIEL	***.***.571-87			1
588	0000224586	MARTA ANTUNES DO CARMO	***.***.451-09			1
589	0000224679	MARTINE RIBAS SANABRIA	***.***.691-20			1
590	0000245402	MAYCON BRUNO BORBA PEREIRA	***.***.851-42	JANAIR SILVA CAMARGO	***.***.769-21	1
591	0000247918	MEIRIELE DIAS BATISTA	***.***.689-98			1
592	0000245850	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	***.***.621-34			1
593	0000177840	MICHELLY ORTELHADO DA SILVA	***.***.811-96	MAYCON ANTONIO DA SILVA	***.***.471-88	1
594	0000250771	NATANAEL CARDOSO DA SILVA	***.***.171-00			1
595	0000242985	NILSON ALVES DA SILVA	***.***.501-76			1
596	0000240549	OGENILDO FERREIRA DA SILVA	***.***.661-34			1
597	0000249258	OSMAR JUNIOR DE ARAUJO DOS SANTOS	***.***.171-04			1
598	0000194085	OSWALDO MORALLI FERNANDES	***.***.188-26			1
599	0000239675	PAULO GUILHERME ANDRADE CONCEIÇÃO	***.***.931-02	AMANDA BATISTA DA SILVA	***.***.041-02	1
600	0000177860	PAULO JOSE VICENTE	***.***.571-34			1
601	0000189918	PAULO RICARDO SANTOS CORDEIRO	***.***.601-30			1
602	0000250572	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	***.***.148-38			1
603	0000221446	RAFAEL FELIPE SOUZA NASCIMENTO	***.***.761-56	MARIA VITÓRIA DA SILVA LOPES	***.***.641-26	1
604	0000236060	RAIANE LAINIERRI DE SOUZA BRITO	***.***.561-25			1
605	0000237594	RAISSA JULIANA VITOR BARBOSA	***.***.141-32	ELTON GUILHERME DA SILVA	***.***.501-85	1
606	0000237771	RAMÃO DAMIÃOANDRADE CHAVES	***.***.881-49	CRISTINA CANUTO	***.***.171-13	1
607	0000239966	REGINALDO DA SILVA BELEM	***.***.731-76			1
608	0000223938	REINALDO DOS SANTOS	***.***.411-87			1
609	0000247421	RENAN TEIXEIRA BARBOSA	***.***.651-42			1
610	0000197162	RICARDO DA SILVA REIS	***.***.769-32	VITORIA CAROLINA PACHECO	***.***.971-75	1
611	0000212212	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	***.***.481-25			1
612	0000248710	RICARDO LUGO DA SILVA	***.***.791-20			1
613	0000197714	RIVALDO MELO DA CUNHA	***.***.771-16	THAIS ALVES DE ALMEIDA	***.***.571-37	1
614	0000235562	ROBERTO DE JESUS GUIMARÃES	***.***.601-97			1
615	0000197980	ROBERTO DOS SANTOS KLITZKE	***.***.601-00			1
616	0000241169	ROBERTO RICARDO DA SILVA	***.***.531-34			1
617	0000222211	RODRIGO ALECIO LEAL	***.***.291-03			1
618	0000249359	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	***.***.961-19	MARIANA LETICIA DA SILVA BARROS	***.***.041-07	1
619	0000223150	ROGERIO DE OLIVEIRA LOPES	***.***.021-40	MICHELI PEREIRA DE ARAUJO	***.***.521-84	1
620	0000015288	ROSALINA DE SOUZA	***.***.371-72	GEREMIAS NERES SANT ANA	***.***.701-78	1
621	0000249139	ROSEMIRO AFONSO DOS SANTOS	***.***.581-32			1
622	0000250661	ROSIMEIRE DÁVILA DA CRUZ	***.***.341-96			1
623	0000222446	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	***.***.111-06			1
624	0000236418	SANDRO TENÓRIO LEITE	***.***.851-41			1
625	0000250564	SARA LUCIA SOUZA MOREIRA	***.***.391-93			1
626	0000247697	SERGIO TOBARDINE	***.***.141-00			1
627	0000228160	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	***.***.371-10			1
628	0000248400	SIMONE DA SILVA	***.***.541-64			1
629	0000239960	THAIS CORREIA FRANÇA	***.***.681-00			1
630	0000236076	THAIS GOMES DE ALMEIDA	***.***.441-05			1
631	0000248584	THIFANNY BRAGA ZAVALA	***.***.721-58	JOSIVANE ARCELINA DOS SANTOS	***.***.211-95	1
632	0000244596	TIAGO DE SOUZA RUFINO	***.***.221-32	CILENE DE SOUZA LEITE	***.***.421-97	1
633	0000222286	TIAGO DOMINGOS FERREIRA	***.***.211-95	IARA SOUZA DA SILVA	***.***.441-02	1
634	0000197716	TIAGO MOHAMED MAZLOM	***.***.731-80			1
635	0000210603	VALDINEI FERREIRA DE LIMA	***.***.741-04	CRISTIANE FERNANDES	***.***.071-85	1
636	0000224062	VANDERLEI DANIEL DA SILVA	***.***.701-78			1
637	0000249290	VANIR PONCEIRA PLAUT	***.***.401-70			1
638	0000250473	VANUSA FERREIRA SANTOS	***.***.871-90	HÉLIO CESAR JESUS DA SILVA	***.***.231-16	1
639	0000209382	VILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	***.***.431-43			1
640	0000198082	WALDIR STABENOW	***.***.529-00			1
641	0000245923	WALISSON ANATALIO GARCETE DE SOUZA	***.***.301-70	VALÉRIA PENHA VARGAS	***.***.821-32	1
642	0000199324	WEILY FERNANDO REZENDE DE SOUZA BARBOSA	***.***.611-14	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	***.***.119-96	1
643	0000208989	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	***.***.481-14			1
644	0000247692	WILLIAM VINICIUS SOARES	***.***.741-63			1
645	0000184067	WILSON PEREIRA DA SILVA	***.***.711-91			1
646	0000193397	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA SOUZA	***.***.911-82			0
647	0000247222	BRUNO VANDERLEI DOS SANTOS	***.***.091-45	LETICIA MANUELA DE LIMA ALBRECHT	***.***.051-62	0
648	0000224290	CARLOS EDUARDO BORBA PEREIRA	***.***.301-01			0
649	0000240007	COSMO SANTOS DA SILVA	***.***.611-91			0
650	0000244465	EDER JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA	***.***.581-24	CARINA DE CARIS BATISTA	***.***.321-06	0
651	0000221402	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	***.***.031-45			0
652	0000197524	JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	***.***.038-70			0
653	0000248216	JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS	***.***.815-72			0
654	0000241050	JOSE ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	***.***.438157	JULIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	***.***.111-14	0
655	0000230687	JOSIAS MOTA OLIVEIRA	***.***.468-36			0
656	0000226347	LEFASSON TELISMAT	***.***.780-90			0
657	0000229591	MARCELO VAGNER MARTINS	***.***.719-06			0

658	0000217739	MARCIO MARIANO CORREIA	***.***.151-72	SANDRA MARA DORNELLES ALVES	***.***.699-04	0
659	0000249671	REGINALDO BARBOSA	***.***.561-53			0
660	0000238014	THALITA GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.209-57	ANDERSON PESSINI	***.***.089-04	0
661	0000223089	WELLINGTON FRANCISCO TAVARES DE SOUZA	***.***.931-46			0
662	0000226722	WESLEY GOMES GARCIA	***.***.551-52	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES MARIZ	***.***.121-03	0
IDOSOS						
1	0000250608	JEREMIAS ARANTES DA SILVA	***.***.471-15	RAQUEL ABDO DA SILVA	***.***.171-72	4
2	0000198834	APARECIDA PEREIRA	***.***.701-91			3
3	0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	***.***.921-04			3
4	0000045752	DALVANICE DIAS CHAVES	***.***.601-59	JOAO FERMINO DO NASCIMENTO	***.***.891-87	3
5	0000248841	ELISABETE PEREIRA DE MATOS	***.***. 771-20			3
6	0000235380	JURACI GONÇALVES DE SOUZA	***.***.901-15			3
7	0000249698	MARIA FERNANDES PEREIRA BRAGA	***.***.169-87			3
8	0000225662	ADILSON DOMINGOS BUENO	***.***.569-04			2
9	0000237811	AMAURI DE AZEVEDO	***.***.901-10			2
10	0000195931	APARECIDA DIAS DA SILVA	***.***.248-58			2
11	0000248795	ARLETE DOS SANTOS MACIEL	***.***.681-72			2
12	0000202484	AURELINA DA SILVA	***.***. 521-00			2
13	0000235457	CICERO DITADI	***.***.349-00			2
14	0000036646	CREUZA MARIA DE SOUZA	***.***.821-00			2
15	0000193773	FRANCIELE DUARTE DE LIMA	***.***.291-91			2
16	0000197104	HELENA RAMOS	***.***.971-49			2
17	0000197476	ISAURA ALCANTARA DA SILVA	***.***.821-87	ADRIANO ALCANTARA DA SILVA	***.***.261-49	2
18	0000203266	JACIRA DE SOUZA PUPO	***.***.308-98	JOSE PUPO	***.***.251-00	2
19	0000191676	JOSEFA CATENO CORREA ELIAS	***.***.591-20			2
20	0000226494	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUEIROZ	***.***.411-87			2
21	0000222190	MARIA DIVINA ALVES	***.***.121-04			2
22	0000196616	MARIA JOSE SCIONTE	***.***.639-15			2
23	0000198472	MARIA NATALICIA DA SILVA	***.***.461-87	PEDRO SANTOS FERRI	***.***.901-25	2
24	0000198358	NATALICIA OLIVEIRA	***.***.198-60			2
25	0000223046	ODETE MARIA DOS SANTOS MENDES	***.***.331-15			2
26	0000214280	OLAVO JOSE DA SILVA	***.***.949-91			2
27	0000198826	OLINDA GOMES DE CARVALHO	***.***.171-20			2
28	0000209869	PERCILIA CUSTODIO	***.***.312-34			2
29	0000250770	SEBASTIANA SILVA VALLEZ	***.***.351-20			2
30	0000197111	TEREZA PEREIRA FLORENCIO	***.***.041-91			2
31	0000237799	ABDIAS DOS SANTOS	***.***.799-00			1
32	0000196965	ABEL PORTO	***.***.881-34			1
33	0000197857	ADAO GOMES	***.***.071-68			1
34	0000223613	ADÃO PEREIRA DA SILVA	***.***.031-68			1
35	0000196808	ALBINO JOSE PAPA	***.***.151-91			1
36	0000196447	ANTONIO ALCIDES DE CAMPOS	***.***.601-63			1
37	0000249820	ANTONIO ALVES DA SILVA	***.***.601-14			1
38	0000245338	ANTONIO LINO DOS SANTOS	***.***.881-87			1
39	0000195718	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.471-20			1
40	0000197136	FRANCISCO GOMES	***.***.149-91			1
41	0000224944	FRANCISCO SABINO DE ALCÂNTARA	***.***.441-53			1
42	0000189819	GENTIL ANTONIO DA COSTA	***.***.819-34			1
43	0000195281	GERALDINO MENDES DA SILVA	***.***.911-15			1
44	0000196534	GIOBERTO DE PAULA NETO	***.***.458-34			1
45	0000190996	JOÃO JOAQUIM XAVIER	***.***.529-72			1
46	0000181127	JOSE APARECIDO BARBOSA	***.***.791-00			1
47	0000186308	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.531-53			1
48	0000042735	JOSE ARNALDO DE LIMA	***.***.161-00			1
49	0000225687	JOSE EXPEDITO CORREIA DA SILVA	***.***.671-53			1
50	0000249818	JOSÉ MARIA NETO	***.***.851-68			1
51	0000004803	JOSE VIEIRA DE SOUZA	***.***.521-00			1
52	0000242408	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.***.171-34			1
53	0000200170	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	***.***.521-15			1
54	0000156450	NEIDE MELQUIADES PEIXOTO	***.***.319-49	FRANCISCO DE ASSIS LIMA PEIXOTO	***.***.109-00	1
55	0000242692	NELSON MARTINS	***.***.061-91			1
56	0000192657	OSMAR VIEIRA CAIRES	***.***.531-00			1
57	0000204424	PAULO ARVELINDO DA SILVA	***.***.991-34			1
58	0000195801	PAULO PEREIRA DA COSTA	***.***.721-00			1
59	0000224154	SANTINO JOSE BENEDITO	***.***.981-53			1
60	0000042883	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOSA	***.***.931-34			1
61	0000192460	VALDO PAULO CARDOSO	***.***.946-87			1
62	0000235131	VALDOMIRO PEREIRA	***.***.611-72	APARECIDA PONTES PEREIRA	***.***.691-32	1
63	0000184423	VALMOR ROCHA	***.***.701-82			1
64	0000197830	VANILDA ALVES FERREIRA LIMA	***.***.021-87			1
65	0000249178	DAVI GOMES MORAES	***.***.419-91	VANDIRA MESSIAS GOMES	***.***.979-26	0
66	0000241195	EROZIMBO VASCONCELOS	***.***.181-20	MARIA HELENA VASCONCELOS	***.***.331-34	0
67	0000248967	URIAS GOMES DE SOUZA	***.***.531-91			0
PCD						
1	0000239056	ALTAIR LOPES MACHADO	***.***.012-00			4
2	0000232626	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.***.701-78	ARLETE SOCORRO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.499-70	4
3	0000250527	HAYLLA SILVA ZIEMNICZAK	***.***.501-58			4
4	0000242114	HELENA RAMOS	***.***.111-20	PASTOR CORONEL	***.***.641-23	4
5	0000250608	JEREMIAS ARANTES DA SILVA	***.***.471-15	RAQUEL ABDO DA SILVA	***.***.171-72	4
6	0000250476	KELLY NAYANE FERREIRA	***.***.341-78			4
7	0000247486	LUCIMARA SOARES DA SILVA	***.***.521-68			4
8	0000246970	LUIZ CARLOS ODAIR	***.***.121-91	CLARISSE APARECIDA V. MACHADO ODAIR	***.***.531-41	4
9	0000250452	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.121-35	EDIVALDO PEREIRA ARAUJO	***.***.781-82	4
10	0000206662	MARIA REGINA CAVALCANTE PEREIRA	***.***.601-59			4
11	0000200239	MARLENE LEANDRO DA SILVA	***.***.039-06			4
12	0000249739	RILLIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.961-92	FABIO JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	***.***.261-44	4
13	0000189961	ROSANA DA SILVA BORGES	***.***.871-12	ANDERLEIA DA CONCEIÇAO SAMPAIO	***.***.909-57	4
14	0000240543	TAMIRES ALVES MELO	***.***.931-45			4
15	0000193494	VALMIR DA SILVA FERREIRA	***.***.981-22			4

16	0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	***.***.921-04			3
17	0000222629	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	***.***.671-67			3
18	0000248416	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	***.***.891-91			3
19	0000234159	CLEOMAR FERNANDO DA SILVA	***.***.951-91			3
20	0000203000	CLEUDENICE PEDROSO DE SOUZA	***.***.501-93			3
21	0000015582	DALVA VIEIRA RODRIGUES	***.***.401-44	JOAQUIM SILVÉRIA BEZERRA	***.***.888-07	3
22	0000043179	DANIEL VENDRAMIN	***.***.221-53	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.721-72	3
23	0000223244	JAIR AGNALDO DOS SANTOS	***.***.791-00			3
24	0000242858	JOSÉ CRISPIM NETO	***.***.471-72			3
25	0000250528	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	***.***.061-72			3
26	0000234972	LESSA DOS SANTOS LELES	***.***.621-66			3
27	0000198017	LUCICLEIDE ROSENO PEREIRA	***.***.414-18	ANTONIO JOSE FERREIRA	***.***.194-01	3
28	0000187202	MARCIANO ALVES DA ROCHA	***.***.111-06			3
29	0000248383	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.***.421-49			3
30	0000196204	MARIA DAS DORES DE GOES	***.***.151-51	MANOEL DOS SANTOS	***.***.801-15	3
31	0000199469	ABDIAS JOSE DA SILVA	***.***.421-68	LUZIA APARECIDA SANTANA	***.***.378-32	2
32	0000249480	ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA	***.***.561-65			2
33	0000203266	JACIRA DE SOUZA PUPO	***.***.308-98	JOSE PUPO	***.***.251-00	2
34	0000196369	JURANDIR ALVES DOS SANTOS	***.***.901-59			2
35	0000229728	FABIO FERREIRA DA SILVA SALES	***.***.861-30	LARIANE SILVA DOS SANTOS	***.***.703-84	1

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:2CE84384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 043/2017

Edital n. 043/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 009/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 09/11/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
279	MIRTES JACINTHO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	3,80	8,80	2

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de novembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E655CC88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018

DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, informa aos proprietários dos imóveis relacionados nesta notificação que, de acordo com a Lei Complementar nº 432/78, 003/97 (Anexo IV, alínea a) e b)) e o Edital de Limpeza e Roçada de Imóveis Particulares nº 001/2018, que após transcorridos 5 (cinco) dias úteis e não havendo manifestação dos proprietários/responsáveis para proceder a limpeza e manutenção dos imóveis, por

motivo relevante de SAÚDE PUBLICA, o município realizará as obras e serviços necessários e efetuará o lançamento do Auto de Infração, bem como da Taxa de Limpeza Publica junto ao cadastro imobiliário, conforme determina a legislação municipal.

Proprietário	Logradouro	Qd	Lt	Infração	Taxa de Limpeza – alínea a)	Taxa de Limpeza – alínea b)
JOVELINO ALVES CAETANO	AV. ANTERO LEMES DA SILVA,S/N, JD PAINEIRAS	12	8A	R$143,44	R$188,26	R$376,53
ROGERIO DE SOUZA RATIER	R LUIZ BRETAN, 613, JD PAINEIRAS	12	8B	R$143,44	R$235,19	R$470,39
ILUIR JOSE PORTZ	R NAPOLEAO F RIBEIRO, 637, SÃO BENTO	89	5A	R$143,44	R$322,74	R$645,48
FABIO ROGGIA	R JOVENIZIO F SILVERIO, 442, JD PAINEIRAS	8	6	R$143,44	R$322,74	R$645,48
CONSELHO P. SÃO PAULO APOSTOLO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 459, SÃO BENTO	71	5	R$143,44	R$667,89	R$1.335,78
ADA MIRIAN C. BORGES GONCALVES	R ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 92, JD CASCATINHA I	11	26	R$143,44	R$322,74	R$645,48

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:5AC67347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Aos 24 dias do mês de outubro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.682.110/0001-43, com estabelecimento na Rua São Felix, nº 554, Bairro Vilas Boas, Cep. 79051-210, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luis Moreira de Lima,** brasileiro, portador (a) do RG n.º 10933798, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 009.288.628-01, empresa **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80, Bairro Amambai, CEP: 79005-380, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Renato Aparecido da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 489831 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .638.634.301-82, empresa **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º30.391.752/0001-91, com estabelecimento na Avenida Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Alberto Sanches Lascano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105485 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .294.494.801-68, empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.821.705/0001-26, com estabelecimento na Avenida Leitão da Silva, nº 260 – 1 - Sala 201, Bairro Praia do Sua, na cidade Vitória/ES, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Edson Antônio de Lima Mello**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 73406 emitida pela DRT/MS e do CPF n.º .652.459.891-15, Empresa **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.936.600/0002-42, com estabelecimento na Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Sala B 2, Cep. 89.245-000, Bairro Porto Grande, na Cidade Araquari/SC, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Paulo Henrique Barsaglia Junior**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 7.522.938-0 emitida pela Maringá/PR e do CPF n.º .005.628.399-76, Empresa **RCM AR CONDICIONADO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.720.686/0001-41, com estabelecimento na Rua Tertuliano de Andrade, nº 12, Bairro Ponte do Imarium, Cep. 88130-728, na Cidade Palhoça/SC, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Adélio de Oliveira Pereira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 311.039 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º 542.087.341-91 e Empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.552.012/0001-48, com estabelecimento na Rua M – 5, nº 26, Quadra 20, Sala 04, Bairro Parque Cuiabá, Cep. 78095-398, na Cidade Cuiabá/MT, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Diego Armando Aragão**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 278.8976-9 emitida pela SSP/MT e do CPF n.º 020.233.431-78, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1910/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias no prazo máximo de 03 (três)dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S FRIO 110/220	UN	30	1.145,00	34.350,00	COMFEE
9	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, 1 PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO "LIMPAR FILTRO" NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 01 ANO.	UN	1	1.149,00	1.149,00	COMFEE
TOTAL					**35.499,00**	
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
10	SWITCH 8 PORTAS SF 800 VLAN(POE) FAST ETHERNE	UN	1	113,05	113,05	INTELBRAS
TOTAL					**113,05**	
SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
12	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S. O SPLIT PISO TETO ALTA TECNOLOGIA E EXCELENTE DESEMPENHO PARA CLIMTIZAÇÃO DE	UN	3	2.820,00	**8.460,00**	GREE

	GRANDES AMBIENTES. VERSÁTIL É O MENOR DA CATEGORIA, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO VERTICALMENTE NO CHÃO E HORIZONTALMENTE NO TETO. FLEXA AR DE LONGO ALCANCE. CLIMATIZA O AMIENTE DE FORMA MAS UNIFORME. DISPLAY DIGITAL NO CONTROLE REMOTO. EXIBE MODO DE OPERAÇÃO, A TEMPERATURA DESEJADA E AINDA UM RELÓGIO DE FÁCIL LEITURA. OPERAÇÃO ULTRA SILENCIOSA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE ENERGIA. 220 VOLTS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU'S) 24.000 BTU'S. CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO E 1 ANO DE GARANTIA.					
TOTAL					**8.460,00**	

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S TIPO SPLIT, 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10	1.817,00	18.170,00	
TOTAL					**18.170,00**	

TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE 12.000 BTU'S SPLIT – AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, 220 VOLTS QUENTE E FRIO, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TIPO ROTATVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	40	1.228,00	49.120,00	AGRATTO
TOTAL					**49.120,00**	

RCM AR CONDICIONADO EIRELLI

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
4	AR CONDICIONADO – SPLIT 12.000 BTU'S - FUNÇÕES QUE FACILITAM SUA OPERAÇÃO. POSSUINDO FLUIDO REFRIGERANTE. REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. SOMENTE FRIO. TIMER FÁCIL: O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA. SIMPLES DE MANUSEAR E PROGRAMAR. OSCILAR: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS, DISTRIBUI O AR NO AMBIENTE DE FORMA UNIFORME. VELOCIDADES DE FUNCIONAMENTO – ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICO. FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO. FUNÇÃO FAVORITO: POSSIBILITA PROGRAMAR O APARELHO PARA IR AUTOMATICAMENTE PARA A VELOCIDADE, MODO E TEMPERATURA DESEJADAS, PRESSIONANDO APENAS UM BOTÃO. COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 1 ANO. 220 VOLTS.	UN	27	1.196,00	32.292,00	KOMECO
TOTAL					**32.292,00**	

NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLI

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S TIPO SPLIT, 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	5	2.400,00	12.000,00	ELGIN
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S FRIO 110/220	UN	10	2.260,00	22.600,00	ELGIN
7	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S FRIO 110/220	UN	10	4.250,00	42.500,00	ELGIN
8	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAAL 18.000 BTU'S – A CONDICIONADO, COMPRESSOR, 18.000 BTU'S, COM SELO PROCEL CLASSE A, EQUIPADO COM CONTROLE REMOTO DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO CONTENDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO DE AR, COM REFLETORES DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220 VOLTS, FASE: MONOFÁSICA (1F), FREQUENCIA: 60HZ. INCLUSO SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAR O EVAPORADOR E O CONDENSADOR. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	5	1.685,00	8.425,00	ELGIN
11	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO SPACE 36.000 BTU'S, ALTA TECNOLOGIA E EXCELENTE DESEMPENHO PARA CLIMTIZAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES. VERSÁTIL É O MENOR DA CATEGORIA, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO VERTICALMENTE NO CHÃO E HORIZONTALMENTE NO TETO. FLEXA AR DE LONGO ALCANCE. CLIMATIZA O AMIENTE DE FORMA, MAS UNIFORME. DISPLAY DIGITAL NO CONTROLE REMOTO. EXIBE MODO DE OPERAÇÃO, A TEMPERATURA DESEJADA E AINDA UM RELÓGIO DE FÁCIL LEITURA. OPERAÇÃO ULTRA SILENCIOSA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE ENERGIA. 220 VOLTS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU'S) 36.000 BTU'S. CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO E 1 ANO DE GARANTIA.	UN	1	4.190,00	4.190,00	ELGIN
13	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, FUNÇÕES QUE FACILITAM A OPERAÇÃO. POSSUINDO FLUIDO REFRIGERANTE. REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, SOMENTE TIPO FRIO, TIMER FÁCIL: O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA, SIMPLES DE MANUSEAR E PROGRAMAR. OSCILAR: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. DISTRIBUI O AR NO AMBIENTE DE FORMA UNIFORME. VELOCDADES DE FUNCIONAMENTO: ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA. FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDA. FUNÇÃO FAVORITO: POSSIBILITA PROGRAMAR O APARELHO PARA IR AUTOMATICAMENTE PARA A VELOCIDADE, MODO E TEMPERATURA DESEJADA, PRESSIONANDO APENAS UM BOTÃO. COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 1 ANO. 220 VOLTS.	UN	4	1.060,00	4.240,00	ELGIN
14	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S, FUNÇÕES QUE FACILITAM A OPERAÇÃO. POSSUINDO FLUIDO REFRIGERANTE. REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, SOMENTE TIPO FRIO, TIMER FÁCIL: O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA, SIMPLES DE MANUSEAR E PROGRAMAR. OSCILAR: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. DISTRIBUI O AR NO AMBIENTE DE FORMA UNIFORME. VELOCDADES DE FUNCIONAMENTO: ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA. FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDA. FUNÇÃO FAVORITO: POSSIBILITA PROGRAMAR O APARELHO PARA IR AUTOMATICAMENTE PARA A VELOCIDADE, MODO E TEMPERATURA DESEJADA, PRESSIONANDO APENAS UM BOTÃO. COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 1 ANO. 220 VOLTS	UN	2	3.200,00	6.400,00	ELGIN
15	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S, FUNÇÕES QUE FACILITAM A OPERAÇÃO. POSSUINDO FLUIDO REFRIGERANTE. REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, SOMENTE TIPO FRIO, TIMER FÁCIL: O APARELHO LIGA E DESLIGA NA HORA PROGRAMADA, SIMPLES DE MANUSEAR E PROGRAMAR. OSCILAR: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. DISTRIBUI O AR NO AMBIENTE DE FORMA UNIFORME. VELOCDADES DE FUNCIONAMENTO: ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA. FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDA. FUNÇÃO FAVORITO: POSSIBILITA PROGRAMAR O APARELHO PARA IR AUTOMATICAMENTE PARA A VELOCIDADE, MODO E TEMPERATURA DESEJADA, PRESSIONANDO APENAS UM BOTÃO. COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 1 ANO. 220 VOLTS	UN	3	5.100,00	15.300,00	ELGIN
VALOR TOTAL R$					**115.655,00**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	**R$ 35.499,00**
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME	**R$ 113,05**
SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	**R$ 8.460,00**
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI	**R$ 18.170,00**
TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI	**R$ 49.120,00**
RCM AR CONDICIONADO EIRELLI	**R$ 32.292,00**
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR. E CLIMAT. EIRELI	**R$ 115.655,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 259.309,05**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.682.110/0001-43

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME
CNPJ: 73.765.877/0001-47

SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 30.391.752/0001-91

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 23.936.600/0002-42

TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 27.821.705/0001-26

RCM AR CONDICIONADO EIRELLI
CNPJ: 27.720.686/0001-41

NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR. E CLIMAT. EIRELI
CNPJ: 28.552.012/0001-48

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0792848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N. 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3181/2018

I – Aos 01 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01.11.2018), na sede da prefeitura do Município de Sidrolândia-MS, na Rua São Paulo, n° 964, Centro, na cidade de Sidrolândia-MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ORGARP o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS - Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua São Paulo, 964, Centro, em Sidrolândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.574/0001-31, e do outro lado como Detentora da Ata de Registro de Preços - a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 12.039.966/0001-11, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro na cidade Buri - SP representada neste ato por **Epaminondas Alves Ferreira Junior**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 40.099.449-5, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 300.007.498-85, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório** n° 232/2018, **Pregão Presencial** n. 064/2018 devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços - ARP é a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias de: Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, Infraestrutura, Educação, Juventude Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Fundo Municipal: de Assistência Social, e de Saúde; e Assessoria de Gabinete, do Município de Sidrolândia - MS - Estado do Mato Grosso do Sul.

Nos casos onde a vigência da presente Ata ultrapasse o exercício financeiro e tenha ainda possua saldo, poderá (ão) ser utilizada(s) a(s) correspondente(s) dotação(ões) orçamentária(s) de exercício futuro.

Caberá à Usuária da Ata de registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia - MS, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e serão formalizadas através de nota de empenho ou documento equivalente;

Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços;

A(s) Empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a fornecer as quantidades constante na(s) nota(s) de empenho(s) emitida(s) dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar se recursar(em) a atender a nota de empenho, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

CLÁUSULA QUINTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – O serviço será prestado por empresa especializada em sistemas informatizados de gestão, com utilização de software de gerenciamento via web (internet) e utilização de cartões magnéticos.

5.2 – A empresa Detentora da ARP deverá disponibilizar equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual micro processado nos estabelecimentos credenciados.

5.3 – A Detentora da ARP deverá oferecer software de gerenciamento de toda a atividade, via web (Internet), que deverá manter as seguintes funcionalidades:

5.3.1 – Disponibilizar relatórios gerenciais (financeiros e operacionais) de controle das despesas com a manutenção e consumo de combustíveis da frota da municipalidade, com atualização diária.

5.3.2 – Consolidar as informações em tempo real (online), ou seja, no momento em que elas ocorrerem, consubstanciando relatórios que contenham no mínimo:
a) Identificação do veículo (Marca/Modelo/Placa/Quilometragem);
b) Identificação do servidor (Nome/CPF/Unidade Gestora);
c) Identificação do estabelecimento;
d) Valor do serviço prestado;
e) Data e horário;
f) Tipo de combustível.

5.3.3 – Dispor de mecanismo que restrinja abastecimentos e manutenções, em parâmetros relacionados à quilometragem dos veículos, a serem estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

5.3.4 – Disponibilizar recursos que possibilite bloqueio e cancelamento imediato dos cartões magnéticos que forem extraviados ou inutilizados.

5.3.5 – Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha administrada, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios sobre o encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e o acompanhamento de todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

5.3.6 – Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota do OGARP.

5.3.7 – Oferecer níveis hierárquicos dos servidores autorizados a operarem de acordo com a fase em que o processo de solicitação, análise, negociação, aprovação orçamentária, liberação para execução dos serviços, recebimento do serviço realizado e reintegração do veículo à frota do órgão/unidade.

5.3.8 – O sistema de gerenciamento de dados da empresa DARP deverá, necessariamente, individualizar o usuário que realizou o abastecimento ou a manutenção (de acordo com a Ordem de Serviço gerado pelo sistema), indicando de forma detalhada a data (dd/mm/aa), hora (hh/mm), local, nome da oficina, quilometragem do veículo, identificação do veículo, contendo todas as peças e serviços pré-aprovados e negociados, e, ainda, a evolução dos créditos dos cartões e da conta de cada unidade administrativa/órgão.
5.3.9 – Os dados deverão ser capturados individualmente ou em lote, conforme critério adotado pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, por meio eletrônico ou magnético.

5.3.10 – Todos os serviços realizados deverão ser monitorados e catalogados em sistema eletrônico ou magnético que faça o controle por usuário do sistema.

5.3.11 – O sistema proposto deverá possuir rotina de extração de dados para disponibilizar todas as informações, em meio eletrônico, que a DARP detenha sobre a frota de veículos ou dos equipamentos do OGARP.

5.3.12 – A alimentação de dados ao sistema efetuado nos pontos de manutenção e no sistema deverá ser realizada simultaneamente a realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento paralisar para manutenção, o operador do local da manutenção deverá, imediatamente a ela, repassar as informações relativas ao serviço para o sistema.

5.3.13 – Manter Central de Atendimento para atendimento aos usuários que encontrem dificuldades em realizar transações nas oficinas, disponibilizando recursos para atendimento dentro do horário comercial.

5.3.14 – Fornecer, sem ônus ao OGARP, a licença de uso de software que viabilize o gerenciamento do cadastro e das despesas com manutenção da frota de veículos do OGARP e responsabilizar-se pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, os equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas.

5.3.15 – Disponibilizar, sem ônus ao OGARP, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos no processo de utilização do gerenciamento de abastecimento e prestação de serviço de manutenção.

5.3.16 – Disponibilizar, sem ônus ao OGARP, as atualizações das funcionalidades do software.
5.3.17 – Atender às solicitações do OGARP, a qualquer tempo, referente a credenciamento de novas oficinas e/ou concessionárias, devendo o credenciamento ser efetivado em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa razoável.

5.3.18 – Guardar sigilo sobre os dados do OGARP constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços, por no mínimo, 05 (cinco) anos.
5.3.19 – Disponibilizar o software para acesso via web das informações e relatórios da frota do OGARP, de forma acumulada, pelo menos nos últimos 6 (meses) meses, incluindo as 03(três) cotações de preços.

5.3.20 – Em caso de falhas na comunicação de dados ou no sistema, a transação deverá ser autorizada ou pela Central de Atendimento, ou outro sistema que obedeça aos procedimentos previstos.

5.4 – Os cartões magnéticos deverão ser entregues na Prefeitura de Sidrolândia-MS observado o prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados a partir da solicitação da OGARP, que deverá ser via sistema, contendo os dados de identificação de cada veículo, mencionados no subitem abaixo.

5.4.1 – A DARP deverá apresentar, para apreciação e aprovação da OGARP, o modelo dos cartões magnéticos que deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição:
a) Os dizeres: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS;
b) Órgão;
c) Unidade;
d) Modelo do veículo;
e) Placa do veículo.

5.4.2 – Por solicitação do Gestor da ARP via sistema, a DARP deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias úteis, os cartões magnéticos que:
a) Tenham perdido a validade;
b) Apresentarem defeito que impeça a sua utilização;
c) Tenham sido extraviados.

5.4.3 – Para equipamentos similares (motores estacionários, motores de popa, cortadores de grama, minimotos, minicarros, empilhadeiras) e demais equipamentos cuja locomoção até a oficina credenciada seja inviável ou impossível ou que não possuam hodômetro, poderão ser utilizados cartões denominados "Genéricos", sendo sua utilização permitida sob responsabilidade de um único usuário para cada cartão que manterá os controles complementares descritivos da utilização e o cadastro serão efetivados através do número de série ou registro de cada equipamento.

5.5 – Gestão de abastecimento de combustíveis, assemelhados, com utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares, com utilização de software de gerenciamento via web (internet).
5.5.1 – A empresa DARP deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos similares, que serão fornecidos mediante apresentação de cartões magnéticos disponibilizados pela DARP à OGARP, correspondentes ao número de veículos da frota da municipalidade.

5.5.2 – A cada órgão da Administração Direta, corresponderá uma cota mensal de combustível, de acordo com regulamentação da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica. As solicitações dos créditos correspondentes às cotas de consumo, por veículo, serão feitas periodicamente à empresa, de acordo com o consumo de cada veículo em particular, mediante requisição própria formalizada pelo empenho que dê cobertura para as despesas, assinada pelo Gestor.

5.5.3 – Os fornecedores conveniados à DARP somente poderão atender os veículos por meio de seus respectivos cartões magnéticos, identificados conforme descrito no item 3.5.2, e em quantidades pré-aprovadas pelo gestor da frota, tomando cuidado de consultar o saldo antes do abastecimento.

5.5.4 – A DARP deverá disponibilizar no mínimo dois postos de serviços e abastecimento no município de Sidrolândia-MS, assim como nas seguintes localidades e quantitativos:

5.5.4.1 - Rede credenciada de postos de serviços e abastecimento de combustível presentes na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com mínimo de duas bandeiras diferentes, e pelo menos 01 Posto credenciado no Estado de SP, na cidade de Barretos-SP (Hospital de combate ao Câncer), prontos para atender no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.5.5 – Os postos disponibilizados pela DARP deverão prestar serviços de abastecimento o mínimo de segunda-feira a domingo das 06: 00 às 22:00 horas.

5.5.6 – Os postos credenciados, para os órgãos da administração direta e indireta da OGARP que possuem veículos da categoria caminhões, cavalos mecânicos, semirreboques, e máquinas pesadas, deverão ter nas suas instalações área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento.
– Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a DARP apresentará lista dos convênios firmados.

5.5.8 – A DARP deverá disponibilizar os seguintes sistemas para consulta de créditos nos cartões:
Sistema de saldo dos créditos (podendo ser em litros/R$), a ser verificado no posto/estabelecimento conveniado por meio de extratos individuais, a cada utilização do cartão, onde conste o saldo atual do cartão;
Sistema de consulta geral via internet, por meio de senha.

5.5.9 – A DARP fornecerá a OGARP o crédito necessário para o abastecimento dos veículos e equipamentos, conforme definição da OGARP através de seu(s) gestor (es), mediante o envio do devido documento de empenho.

5.5.10 – A DARP disponibilizará por meio da internet, relatórios de dados contendo a utilização dos cartões por cada veículo, o consumo por quilômetro rodado, tipo de combustível e o total de combustível utilizado no período, que servirá de base para o faturamento.

-Relatórios devem estar disponibilizados online.

5.7– Gestão de prestação de serviços para implantação e operação de sistema de gerenciamento das manutenções corretivas e preventivas, com substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos à disposição da administração municipal e equipamentos similares, do Município de Sidrolândia - MS, com utilização de software de gerenciamento via web (internet).

5.7.1 – A empresa DARP deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de empresas prestadoras de serviços nas seguintes especialidades:

5.7.1.1. Rede de oficinas credenciada, presente em no mínimo 10 (dez) cidades do Estado do MS, sendo que outras oficinas que necessitarem de credenciamento, a DARP terá prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, para fazê-lo.
Mecânica leve;
Mecânica de motosserras, roçadeiras e similares;
Retífica de motores;
Bomba injetora;
Funilaria e pintura;
Sistemas elétricos;
Manutenção de condicionadores de ar;
Recauchutagem de pneus;
Alinhamento e balanceamento;
Radiadores;
Tapeçaria e estofamento;
Conversoras de GNV;
Guincho;
Autopeças;
Acessórios;
Serviços de borracharia;
Manutenção de ambulância;
Recondicionamento em geral;
Mecânica de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores.

5.7.2 – A DARP será a responsável por todo relacionamento comercial com os prestadores de serviço conveniados, inclusive pelo pagamento devido aos mesmos.

5.7.3 – A OGARP ressarcirá mensalmente a DARP do valor integral pago aos conveniados, acrescido da taxa de administração definida no processo licitatório.

5.7.4 – A execução dos serviços de manutenção se processará da seguinte forma:

5.7.4.1 – A OGARP solicitará aos conveniados a execução de orçamento das peças e/ou serviços mecânicos etc., ou da remoção do veículo em caso de guincho, por meio de comunicação eletrônica através do sistema disponibilizado pela DARP.

5.7.4.2 – De posse do orçamento, a OGARP o confrontará com os preços ofertados no mercado local e avaliará através de seu representante, a real necessidade de eventual substituição de peças, podendo também orçar em outros estabelecimentos conveniados, visando a obtenção de melhores preços.

5.7.4.3 – Uma vez condizente com os valores do mercado local e aprovada a substituição de peças, a OGARP aprovará o "melhor orçamento" e a DARP autorizará aos conveniados a execução do orçamento.

5.7.4.3.1 – Os preços máximos dos serviços de mecânica, em geral, apresentados pelas oficinas credenciadas deverão ser os estabelecidos pela tabela de hora/mecânica do SINDEREPA/ASSORAUTO / MS.

5.7.4.4 – Além dos procedimentos imediatamente acima descritos, a DARP deve exigir dos prestadores conveniados o seguinte:

5.7.4.4.1 – Comprovação de idoneidade nos aspectos técnico, jurídico e tributário.

5.7.4.4.2 – Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet.

5.7.4.4.3 – Disponibilizar boxes cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal para realização dos serviços.

5.7.4.4.4 – Ter disponibilidade de atender serviços com urgência.

5.7.4.4.5 – Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, incluindo equipamentos eletrônicos para aferições e regulagem de motores, macacos do tipo
"eleva-car", etc.

5.7.4.4.6 – Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância das condições da OGARP, bem como proceder a tudo que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução do serviço.

5.7.4.4.7 – Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a OGARP, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários à completa realização dos serviços.

5.7.4.4.8 – Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela OGARP por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela OGARP, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

5.7.4.4.9 – Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais ou similares, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais e com autorização expressa da OGARP através de seu representante.

5.7.4.4.10 – Atender com prioridade as solicitações da OGARP, garantindo a execução dos serviços por, no mínimo, 90 (noventa) dias e as peças, de acordo com a garantia do fabricante.

5.7.4.4.11 – Fornecer, no orçamento, a relação das peças com os respectivos códigos, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de horas/homem necessárias, bem como as garantias de peças e/ou serviços, para aprovação da OGARP.

5.7.4.4.12 – Disponibilizar local adequado para inspeção de entrega e recebimento dos veículos ou equipamentos, que serão verificados por grupo executivo, especialmente designado pela prefeitura, para esse fim.

5.7.4.4.13 – Para as inspeções de entrega dos veículos por integrantes do grupo executivo, para realização dos serviços, deverá ser disponibilizada relação das peças a serem substituídas nos veículos ou equipamentos, fornecendo a relação das mesmas e seus respectivos códigos.

5.7.4.4.14 – Para as inspeções de recebimento dos veículos por integrantes do grupo executivo, disponibilizar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo, com todas as peças e os componentes substituídos.

5.7.4.4.15 – Não aplicar materiais ou executar serviços sem prévia autorização da OGARP.

5.7.4.4.16 – Ao levar o veículo para a oficina credenciada aprovada para a realização do serviço, o cartão magnético do referido veículo será utilizado para registro do início do serviço e automático bloqueio de abastecimentos para o referido veículo.

5.7.4.4.17 – Após a inspeção de recebimento do veículo e aceite por integrantes do grupo executivo, o cartão magnético do veículo será utilizado para registro do término do serviço e automático desbloqueio para abastecimentos.

5.7.4.4.18 – Caso o serviço não seja aceito pelo grupo executivo, a DARP será notificada por escrito pelo mesmo, informando que deverá ser substituído, refeito, consertado, retirado ou outra ação pertinente, dando um novo prazo para a finalização da Ordem de Serviço.

5.7.4.4.19 – Ocorrendo o previsto no Subitem anterior, e caso a oficina se recusar a executar o serviço novamente, o veículo será retirado da mesma e encaminhado para outra oficina credenciada para finalizar o conserto do mesmo. Tal fato deverá ser reportado, imediatamente, pelos representantes do grupo executivo, através de relatório circunstanciado, que com o representante da empresa DARP, ouvirão o representante da oficina, quanto suas justificativas e decidirá as medidas cabíveis.

5.7.4.4.20 – No ato do credenciamento da rede de fornecedores, a empresa DARP deverá constar no contrato com as empresas credenciadas, os cuidados quanto ao sigilo das informações do OGARP constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços, pelo prazo mínimo de cinco anos.

5.8 - Os veículos oficiais, pertencentes à frota da OGARP, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, assim como os valores estimados são os discriminados no Termo de Referência, parte integrante desta.

5.9 – A Secretaria de Administração fornecerá à DARP, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e Unidade Gestora, dos veículos contidos no anexo II do Edital – Termo de Referencia, bem como de todos o veículos que a administração vier à adquirir, contendo os seguintes dados:
Placa;
Marca/Modelo;
Combustível;
Ano de fabricação;
Lotação (Unidade e Código da Unidade);
Hodômetro;
Nome, CPF, RG, Data Nascimento, Endereço e Unidade dos condutores.

5.10 - O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela DARP, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

5.10.1 – O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas tanto por parte da OGARP, quanto por parte da Prefeitura de Sidrolândia-MS.

5.10.2 – A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos, deverão ser descentralizados e automáticos, quando do retorno dos veículos à Unidade Gestora.

5.10.3 – A Secretaria de Finanças deverá estabelecer, de forma independente e para cada veículo da frota, um limite de utilização do cartão para o abastecimento, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Responsável pela Unidade Gestora. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da DARP.

5.10.4 – A rede de postos de combustível credenciada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação.

5.10.5 – O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor.
Identificação do posto/oficina (Nome e Endereço);
Identificação do veículo (placa);
Tipo de Combustível (para o serviço de abastecimento);
A data e hora da Transação (abastecimento); • Quantidade de litros de combustível;
Valor da operação (abastecimento).

5.10.6 – O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da DARP deverão compreender:
Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados; intervalo de tempo entre transações; capacidade do tanque/veículo etc);
Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

O fornecimento, sem ônus para a Administração, de cartões magnéticos para cada veículo, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de perda ou extravio, cujo custo adicional deverá ser de responsabilidade das Unidades Gestoras; e) o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;
Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela DARP, os quais deverão ser disponibilizados.

5.11 – MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA
5.11.1 – O atendimento dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centros automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela DARP, em horário comercial.

5.11.2 – Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- Troca de óleo de motor, aditivos, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; III - Lubrificação de veículos;
- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;
- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

5.11.3 – Manutenção Corretiva ou Pesada – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:
Serviços de retífica de motor;
Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
Serviços de instalação elétrica;
Serviços no sistema de injeção eletrônica;
Capotaria;
Tapeçaria;
Funilaria e pintura;
Serviços no sistema de arrefecimento;
Serviços no sistema de ar-condicionado;
Reboque de veículos;
Outros serviços que necessitem de peças e serviços solicitados pelas Secretarias.

5.11.4 – A DARP deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

5.11.5 – O software para administração e gerenciamento da frota, com intermediação para a manutenção preventiva e corretiva deverá compreender as especificações do item 3.5 deste Termo de Referência e também:

Fornecimento de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, devendo identificar o veículo, o condutor, a data e o horário da transação;
Totalidade dos dados consolidados, de forma que se possa obter relatórios gerais e individuais por meio da internet;
A empresa registrada deverá providenciar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.
O sistema deverá possibilitar à OGARP adquirir por meio da rede credenciada da DARP quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:
Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo; ou
Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; ou
De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.
A possibilidade de se adquirir as referidas peças pelo sistema fornecido pela DARP não implica em renúncia por parte da OGARP para buscá-las diretamente no comércio de autopeças, quando assim justificado pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública;
O sistema deverá possibilitar à OGARP adquirir por meio da rede credenciada serviços de transporte em veículo equipado para guincha mento, inclusive para socorro mecânico emergencial;
A rede credenciada deverá emitir notas fiscais para fins de garantia do serviço prestado e a DARP, as respectivas notas fiscais/fatura para cada base gerencial, para fins de pagamento pelas usuárias;
O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares do Município;
A solução apresentada deverá viabilizar o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto às oficinas por meio do cartão magnético fornecido pela DARP;
O sistema de controle deverá ter permissão de acesso por meio da internet, com senha administrada por responsável designado, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser até 48 (quarenta e oito) horas;
Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a prefeitura utilizará as oficinas credenciadas pela DARP que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagem de motores;
Dispor de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos das Unidades Gestoras, nas suas instalações, independente da marca do veículo;
Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
Devolver os veículos para as Unidades Gestoras correspondentes em perfeitas condições de funcionamento;
Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado;
No caso de mau atendimento, a Unidade Gestora não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da DARP, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema;
Permitir que a prefeitura realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;
Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Secretaria de Finanças e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Secretaria de Administração;
Atender com prioridade as solicitações da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica referente à execução dos serviços;
Fornecer para a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, por meio do sistema informatizado, **no mínimo três orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo**, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade;
Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;
Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente;
Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora;
Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço – **OS** - via internet, aprovada pela Secretaria de Finanças por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
Providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica solicitante e responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados na OS via sistema.
A DARP deverá providenciar a entrega das notas fiscais/faturas de cobrança, de acordo com as solicitações, nas dependências da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;
Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de cartão que permita a realização dos serviços, fornecidos pela DARP;
A substituição ou incorporação de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, uma vez que para a DARP a inclusão de veículos não causa decréscimo em sua remuneração.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos serviços e nas quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante, na instituição bancária apontada pela mesma.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS e conter a quantidade, o preço unitário e o total dos produtos expressos em reais, devidamente acompanhada da cópia da nota fiscal emitida pela empresa credenciada executante do (s) serviço (s).

6.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade da Ata de Registro de Preços) os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a Detentora da ARP visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Detentora será formalmente desonerada a fornecer em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a os serviços e produtos, sem que caiba direito de recurso.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.1 Credenciar no prazo de 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro, rede de oficinas, equipadas para aceitar transações do sistema integrado da DARP nos Municípios do Estado, conforme listado no anexo I do edital. Dentre os estabelecimentos credenciados, a DARP deverá apresentar concessionárias de equipamentos e máquinas pesadas, tais como retro escavadeiras, tratores, caminhões etc,

8.1.2 – Credenciar durante a ARP oficinas nas cidades de Sidrolândia-MS Campo Grande/MS, Paranaíba/MS, Três Lagoas/MS, Dourados/MS, Corumbá/MS, Aquidauana/MS e Navirai/MS, bem como nas cidades de Barretos/SP e Brasília/DF, bem como outras cidades que venham a ser necessárias durante o período da vigência da ARP.

8.1.3 - A implantação dos serviços objeto desse certame pela DARP, compreendem:
Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
Estudo da logística da rede de atendimento;
Estrutura de gestão;
Créditos aos veículos;
Implantação dos sistemas tecnológicos; - Treinamento de usuários.

8.1.4 - Aceitar as determinações de rotina e disciplina próprias da prefeitura Municipal, desde que compatíveis e factíveis a execução da ARP.

8.1.5 - As oficinas credenciadas deverão:
a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
b) Devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Utilizar somente peças, materiais e acessórios novos e originais do fabricante;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da ARP.

8.1.5.1 - A rede credenciada deverá estar equipada para efetuar transações online.

8.1.5.2 - O descredenciamento de um estabelecimento deverá ser compensado com o credenciamento de outro, na mesma região, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O encarregado da base de gerenciamento deverá ser informado com antecedência do descredenciamento em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

8.1.5.3 - Exercer todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração, gerenciamento e execução dos serviços, fornecendo relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, custos, identificação do veículo, datas, horários, tipo de combustível etc) e das despesas de abastecimento e demais serviços de cada um dos veículos da frota.

8.1.5.4 - Fornecer/instalar, às suas expensas, sistemas operacionais (software) para processamento de informações nos cartões eletrônicos, terminais e na base de gerenciamento, bem como todo e quaisquer equipamentos ou acessórios necessários à realização dos serviços, excetuando-se no que concerne à emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos extras, emitidos em 2ª via.

8.1.5.5 - Fornecer cartões magnéticos ou eletrônicos para a realização de todas as operações da ARP e bem assim emitir cartões adicionais.

8.2 - Qualquer operação somente será possível após a identificação do usuário através do número de seu CPF e da digitação de senha do cartão do veículo, válida para cada usuário.

8.3 - O controle de emissão, cancelamento ou bloqueio de cartões eletrônicos ou magnéticos deverá ser imediato, online e ficará a cargo do encarregado da base de gerenciamento, mediante emprego de rotina/senha específica.

8.4 - Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha.

8.5 - O uso indevido do cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa DARP.

8.6 - Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através do número de seu CPF e uso de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada.

8.7 - Em caso de não funcionamento ou a apresentação de defeitos, outro cartão deverá ser remetido no prazo de 7 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para a OGARP. Durante esse período, o abastecimento ou eventual execução de serviços deverá ser efetuado de forma manual, mediante autorização do encarregado da base de gerenciamento.

8.8 - As informações referentes ao abastecimento ou execução de serviços operados manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela DARP.

8.9 - No momento do abastecimento ou da entrega do veículo após a execução dos serviços, poderá o usuário socorrer-se da forma manual, na hipótese de haver interrupção por qualquer motivo na rede de transmissão de dados ou por danos no cartão magnético ou eletrônico que impeçam a sua leitura.

8.10 - Solucionado o problema, as informações referentes ao abastecimento ou a execução dos serviços operado manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela DARP.

8.11 - O abastecimento ou a execução dos serviços, nestes casos, em hipótese alguma poderá ser efetuado sem a autorização do encarregado da base de gerenciamento.

8.12 - A DARP efetivará o atendimento com solução de problemas no prazo máximo de 10 (dez) horas, após o conhecimento do evento.

8.13 - A DARP deverá manter informado o encarregado da base de gerenciamento, sobre todas as providências adotadas para a solução dos problemas apresentados.

8.14 - Providenciar, junto à base de gerenciamento que funcionará na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica na Prefeitura de Sidrolândia-MS, a instalação de software de gerenciamento da frota do sistema, via web, que possibilitará acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos e usuários permitindo a emissão de relatórios gerenciais e/ou circunstanciais.

8.15 - O sistema implantado deverá ser compatível com a plataforma Windows, utilizada pela prefeitura.

8.16 - Os relatórios gerenciais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- cadastro dos veículos;
- composição da frota;
- cadastro de usuários;
- cadastro de estabelecimentos;
- histórico do veículo – dia, hora, condutor, quilometragem, quantidade de litros fornecida, preço por litro, valor total e local do abastecimento, peças substituídas, custo unitário e total de venda de peças,
mão-de-obra aplicada, oficina/centro automotivo credenciado e demais informações pertinentes;
- preços praticados nos postos de abastecimento e demais estabelecimentos;
- análise de consumo de combustível – consulta por veículo de gastos com abastecimento;
- consumo de combustível – média de quilometragem por litro de combustível;
- evolução de despesas com a frota – gasto total da frota;
- extrato de conta por veículo – consulta de saldo referente aos gastos dos veículos; XI - hodômetro – quilometragem do veículo nos intervalos de abastecimento.
XII - utilização de produtos e serviços em postos e oficinas, por usuário.

8.17 - Disponibilizar Central de Atendimento, que deverá atender satisfatoriamente às solicitações que vierem a existir.

8.18 - Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenha como limite o valor de pagamento à vista.

8.19 - Ministrar, a qualquer tempo e durante a execução da ARP, os treinamentos e consultoria necessários ao gestor e usuários do sistema, envolvidos na utilização da solução proposta, sem qualquer ônus à prefeitura.

8.20 - Referidas solicitações deverão ser atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.

8.21 - Poderá, ainda, a prefeitura, solicitar, a qualquer tempo e durante a execução da ARP, o comparecimento do consultor da empresa DARP, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.

8.22 - A rede credenciada deverá responder aos pedidos de cotações e orçamentos para a execução dos serviços de manutenção, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação encaminhada pela base operacional através do referido sistema online, oportunidade em que deverá informar o prazo para a execução do serviço, sujeitando tal informação à aprovação da OGARP.

8.23 - A rede de postos credenciados deverá permitir alternativa de abastecimento com os combustíveis álcool, gasolina, diesel comum e diesel S10.

8.24 - Fornecer senhas individualizadas para cada usuário cadastrado.

8.25 - O cartão magnético ou eletrônico deverá estar vinculado a cada veículo constante da frota da prefeitura.

8.26 - Cada cartão magnético ou eletrônico receberá uma carga mensal, em valores, para abastecimento e demais serviços. Os valores poderão ser alterados, de acordo com determinações da base de gerenciamento.

8.27 - Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.28 – A DARP, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento dos serviços prestados pelas empresas credenciadas em até 10 (dez) dias após o recebimento da prefeitura.

8.29 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.29.1 - Fica sob a responsabilidade da prefeitura municipal de Sidrolândia-MS:

8.29.2 - Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços desde que a DARP esteja cumprindo com as obrigações contratuais.

8.29.3 - Comunicar à DARP as deficiências ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

8.29.4 - Fornecer e manter local/equipamento apropriado à instalação do software de gerenciamento e administração dos serviços, bem como pessoal capacitado, que tenha conhecimentos de informática e acesso à internet.

8.29.5 - Devolver/inutilizar qualquer cartão magnético ou eletrônico fornecido com defeito ou que tenha sido danificado.

8.29.6 - Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados, por intermédio de funcionários da prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou documento equivalente;
Cancelamento do preço registrado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

Por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços:
Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
Cancelamento do preço registrado.

Por inexecução total ou execução irregular da Ata de Registro de Preços de fornecimento ou de prestação de serviço:
Advertência, por escrito, nas faltas leves;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos "a", "c" e "d" do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
9.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral.

A penalidade estabelecida na alínea inciso "d" do subitem 23.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 18.1, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 05 (cinco) anos.

As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Gerenciador da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta, correrão a cargo da das dotações das secretarias Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL ESTIMADO/PERCENTUAL TAXA
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.	%	1	- 2,0 %
	Aquisição de peças	Verba	1	2.565.642,89
	Serviços	Verba	1	1.391.485,91
	Combustível	Verba	1	4.557.904,40
	TOTAL	Verba	1	8.515.033,20
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**%**	**1**	**- 2,0%**
	Valor em R$ da taxa de administração	**R$**	**1**	**(170.300,67)**
	Valor total em R$ da taxa de administração	**R$**	**1**	**8.344.732,54**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– VEDAÇÕES

É vedado à Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

Interromper a execução registrada sob alegação de inadimplemento por parte do Gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente ARP serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1. O Órgão Gerenciador da ARP fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.2. A fiscalização pelo Órgão Gerenciador da ARP não desobriga a Detentora da ARP de sua responsabilidade quanto a perfeita execução dos serviços objeto deste instrumento.

17.3. A ausência de comunicação por parte do Órgão Gerenciador da ARP, referente a irregularidades ou falhas, não exime a Detentora da ARP das responsabilidades determinadas nesta ARP.

17.4. A Detentora da ARP permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITO MUNICIPAL
Município de Sidrolandia

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:810CD245

